

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 23 de Outubro de 2009 Nº 25187

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2009/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso III, a, artigo 120, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 419706/2009, da Secretaria Estado de Saúde - SES, resolve autorizar o **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo** de Prefeito no Município de Nova Olímpia - MT, o servidor **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, RG nº 999.086 SSP/PE, CPF nº 085.309.474-87, Profissional de Nivel Superior do SUS, Classe A, Nivel 06, Matrícula Funcional nº 35341/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 26 de Maio de 2009 a 31 de Dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2009

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.771/2009/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso III, a, artigo 120, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 233728/2009, da Secretaria Estado de Saúde - SES, resolve autorizar o **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo** no

cargo de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o servidor **MARIO LÚCIO GUIMARÃES DE JESUS**, RG nº 350.740 SSP/MT, CPF nº 161.845.641-53, Assistente do SUS, Classe D, Nivel 08, Matrícula Funcional nº 18818/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 25 de março de 2009 a 22 de julho de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2009

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2009/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Cini e Fonseca Viagens e Turismo.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, equípes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.101-SAD

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007.9900

**ELEMENTO DESPESA:** 33903300

**FONTE:** 100

**DATA:** Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

**ASSINAM:**

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

RINALDO ROBERTO CINI  
Representante Legal  
CONTRATADA

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 046/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

01) PROCESSO N.º: 625745/2009/PJC. BRUNA KEIKO HATAKEYAMA, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil - PJC.

De acordo com a Informação n. 830/UAJ/SAD/2009, fls. 13/14, a favor de Bruna Keiko Hatakeyama, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 69923, RG nº 0902574-0 SSP/MT, CPF nº 550.265.911-91, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e contra a Administração Pública, nesta Capital:

08(oito) anos, 01(um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, período de 04.02.1991 a 28.02.1996, 01.01.1998 a 08.02.1998, 03.07.1998 a 15.04.2001 e 16.07.2001 a 22.09.2001, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei complementar nº 04, de 15.10.1990.

Obs: O período 04.02.1991 a 31.03.1991, a requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência social – INSS, enquanto nos demais períodos a requerente contribuiu para o Regime de Previdência próprio do Município de Nova Xavantina. Foram omitidos os períodos de: 09.02.1998 a 02.07.1998, 16.04.2001 a 15.07.2001 e 2309/2001 a 04.05.2006 por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) PROCESSO N.º: 591284/2009/INDEA, MAURILIO MOREIRA MILHOMEM, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

De acordo com a Informação n. 811/UAJ/SAD/2009, fls. 07/08, averbem-se a favor de Maurício Moreira Milhomem, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, matrícula Funcional nº 79545, RG nº 0334895-6 SSP/MT, CPF nº 701.787.201-00, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, Município de São Felix do Araguaia/MT:

02(dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de contribuição para Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 22.05.1984 a 04.02.1987, de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de junho de 1986.

03) PROCESSO N.º: 579995/2009/SEC, LUIZ PINHEIRO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Cultura - SEC.

De acordo com a Informação n. 827/UAJ/SAD/2009, fls. 20/21, averbem-se a favor de Luiz Pinheiro de Queiroz, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 58851, RG nº 160721 SSP/MT, CPF nº 103.481.231-91, lotado na Secretaria de Estado de Cultura – SEC nesta Capital:

01(um) ano, 10 (dez) meses e 12(doze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social INSS –período de 30.08.1973 a 11.07.1975, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990.

10(dez) meses e 17 (dezesete), período de : 15.05.1971 a 31.03.1972, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990.

Omitidos o período de 02.01.1980 a 01.11.1990, por estarem concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) PROCESSO N.º: 543505/2009/SEJUSP, Secretária de Estado de Cultura SEC.

De acordo com a Informação n. 813/UAJ/SAD/2009, fls. 09/10, averbem-se a favor de Eliane Marques da Costa, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº 41096, RG nº 03414410 SSP/MT, CPF nº 544.430.671-91, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Ger. Unid. Intern. Prov. E Int. Feminina – SEJUSP, nesta Capital:

01(um)ano, 03(três) meses e 17 (dezesete)dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social Cuiabá Prev, períodos de 01.10.1997 a 30.12.1997, 01.04.1998 a 30.12.1998, 01.03.1999 a 17.05.1999 e 01.01.2000 a 30.01.2000, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04 de 15.10.1990. Obs: Os períodos de 18.05.1999 a 31.12.1999, pois está concomitante como tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

I-Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

01) PROCESSO N.º: 5681177/Apenso 73685/2007/2009/SEDUC  
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

De acordo com a Informação n. 831/UAJ/SAD/2009, fls. 15/16, retificar em parte, Portaria nº 056/2007, publicada no Diário Oficial de 08.08.2007, referente a averbação de tempo de serviço a favor de Maria Josefina Miotte da Silva, Matrícula funcional nº 32028, RG nº 1855714 SSP/PR, CPF nº 634.965.932-53, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se: 02(dois) anos, 11 (onze) menses e 19 (dezenove) dias, períodos de 01.02.1982 a 20.01.1985, de serviços à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná- PR.; Nos termos da Lei Complementar nº., 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130, inciso I, (...) Períodos omitidos: 21.01.1985 a 30.06.1985, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. Leia-se:

Averbe-me: 02(dois) anos, 11 (onze)meses e 19 (dezenove)dias, período de 01.02.1982 a 20.01.1985, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná-PR, exercido na função de Professora ,para efeitos de aposentadoria e disponibilidade,nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei complementar nº, de 15.10.1990.

Obs: Foi omitido o período de 21.01.1985 a 30.06.1985, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

O período averbado será computado para especial de professor uma vez que foi exercido na função do magistério.

02) PROCESSO N.º:650927/2008/SEDUC, Quintino Braga de Almeida, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a informação nº 821/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, Averbem-se a favor de Quintino Braga de Almeida, Professor, matrícula Funcional nº 64641, RG nº 286063/SSP-MT, CPF nº 314.232.301-59, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Rodolfo Augusto T. Curvo", nesta Capital:

10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 04 (quatro) meses, período de 01.09.1978 a 31.12.1978, de serviços prestados a Tecidos Votex Ltda.

b) 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, período de 20.01.1982 a 29.02.1992, de serviços prestados a Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Obs: Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez não constar a função exercida na certidão apresentada.

03) PROCESSO N.º:199506/2009/SEDUC, Rui de Souza, Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 819/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, Averbem-se a favor de Rui de Souza, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 61621, RG nº 1357201/SSP-PR, CPF nº 204.987.489-87, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nossa Senhora de Lourdes", município de Sinop/MT.

18 (dezoito) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, períodos de 01.12.1970 a 03.04.1971, 15.07.1971 a 30.12.1972 e 15.03.1973 a 12.11.1974, de serviços prestados a Ricardo Quessada e Cia Ltda,

b) 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, período de 14.01.1975 a 30.07.1975, de serviços prestados a CIA Industrial de Conserva Alimentícia - CICA,

c) 05 (cinco) anos e 10 (dez) dias, período de 01.09.1975 a 10.09.1980, de serviços prestados a Nife Baterias Ltda,

d) 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, período de 02.02.1981 a 17.06.1981, de serviços prestados a Sigla Equipamentos Elétricos S/A,

e) 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, períodos de 21.09.1981 a 25.11.1981, 12.05.1983 a 19.11.1986, 27.01.1987 a 29.05.1991 e 01.08.1991 a 21.08.1982, de serviços prestados a Vitale Industrial Norte S/A,

f) 03 (três) meses e 03 (três) dias, períodos de 17.07.1994 a 20.07.1994 e 19.09.1994 a 17.12.1994, de serviços prestados a Central Cão para Indústria Agroquímica Ltda.

Obs: Omitidos os períodos de 07.07.1994 a 16.07.1994 e 21.07.1994 a 18.09.1994, por estarem concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Outubro 2009.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
Contratada : Confiança Agencia De Passagens E Turismo Ltda.  
Objeto : Cobrança de TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atender a SEPLAN..  
Valor : R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), a serem utilizados sob demanda.  
Dotação Orçamentária : Unidade Orçamentária 20.101 – SEPLAN/MT, Projeto/Atividade 2007 – Manutenção De Serviços Administrativos Gerais; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.33.00. Para os próximos exercícios financeiros, as despesas com os serviços objeto desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária própria.  
Fund. Legal : Adesão a Ata de RP nº. 085/2008/SAD, Pregão Presencial nº. 093/2008/SAD  
Vigência : 19/10/2009 a 19/10/2010  
Data : Cuiabá/MT, 19/10/2009  
Assinam : Yênes Jesus de Magalhães, Representante da Contratante e Gilberto Seiji Sasaki, representante da contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
Contratada : Arcari Terceirização Ltda. ME  
Objeto : Prestação de serviços de limpeza, manutenção predial e mobiliária, para manutenção e conservação de pisos, janelas e esquadrias, bem como conservação do prédio e móveis da SEPLAN, conforme descrição do Anexo I do edital de Pregão presencial 007/2009.  
Valor : R\$ 10.248,78 ( dez mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais.  
Dotação Orçamentária : Unidade Orçamentária 20.101 – SEPLAN/MT, Projeto Atividade 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Item de Despesa 3390.3700 - Fonte 100. Para os próximos exercícios financeiros, as despesas com os serviços objeto desta contratação correrão a conta de dotação orçamentária própria.  
Fund. Legal : Pregão Presencial nº. 007/2009/SEPLAN  
Vigência : 22/10/2009 a 22/10/2010  
Data : Cuiabá/MT, 22/10/2009  
Assinam : Yênes Jesus de Magalhães, Representante da Contratante e Arthur dos Reis, representante da contratada.

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e, CONFORME PREVISTO NO ART 198-A DO RICMS. TIARAJU CEREAIS LTDA, IE: 131601954 NF MOD 1 Nº 12269 A12325.

Elizandra Zandavalli 488500087 Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Alta Floresta/MT., sito a Rua Sebastiana Lacerda Martins, snº Setor E Município de Alta Floresta/MT., no horário de 9:00 as 17:00 hs., para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: QUATRO MARCOS LTDA  
End. Rodovia MT 208 KM 150 snº Zona Rural – Alta Floresta/MT  
Insc. Estadual: 13.224.133-1 CNPJ: 01.311.661/0009-58  
PAT nº :13180/2009 NAI n.: 3876500160002200913 lavrada em 21/09/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agencia Fazendária de Alta Floresta/MT., 20 de outubro de 2009

José Carlos Vieira Ribeiro  
Agente de Adm. Fazendária  
Matr. 488530016

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Alta Floresta, sito a Rua Sebastiana Lacerda Martins snº Setor E Município de Alta Floresta/MT., no horário das 9:00 as 17:00 hs, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: TIMBER GROUP EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA  
End: Rua G-2 nº 241 Setor G – Alta Floresta/MT  
Insc. Estadual : 13.260.105-2 CNPJ: 05.682.524/0002-04  
PAT n. : 13192/2009 NAI n.: 8162001200030200913 lavrada em 22/09/09

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agencia Fazendária de Alta Floresta/MT. 23 de outubro de 2009

ADRIANO MOREIRA BASILIO DE LIMA  
Gerente Fazendário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Alta Floresta/MT., sito a Rua Sebastiana Lacerda Martins, snº Setor E Município de Alta Floresta/MT., no horário de 9:00 as 17:00 hs., para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: QUATRO MARCOS LTDA  
End. Rodovia MT 208 KM 150 snº Zona Rural – Alta Floresta/MT  
Insc. Estadual: 13.224.133-1 CNPJ: 01.311.661/0009-58  
PAT nº :13181/2009 NAI n.: 38765001600021200911 lavrada em 21/09/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agencia Fazendária de Alta Floresta/MT., 20 de outubro de 2009

José Carlos Vieira Ribeiro  
Agente de Adm. Fazendária  
Matr. 488530016

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS****TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município; Joaquim Benício da Silva 206.470.771-91 Santo Afonso; Adélio Daniel Canzi 305.192.840-20 Santo Afonso; Jucimar Fontes Corsini 568.154.171-15 Nortelândia;

Valcrídes Hoffmann 996.804.671-04 Nova Marilândia; Fernandes Cornélio Souto 581.551.981-20 Nova Marilândia. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS****TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.331312-3 CONTRIBUINTE: ACIDERMANDO DE MORAES CARVALHO. JOSÉ RENATO DA FONSECA. GERENTE FAZENDÁRIO.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Gersi Russi CPF: 241.802.119-04 I.E: 13.352.723-9. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº114/2009**

– Município: Mirassol D'Oeste-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Rosa Moreira Alves CPF: 994 968 281-91 Sítio Dois M Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; IVO BRUNETTA 130824779-68 13230347-7; MARIA LUIZA BLANCO 512199139-87 13292257-6; FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL 565979329-00 13215125-1; PEDRO MAURICIO BLANCO 557385759-20 13292259-2; EPIFÂNIO ROBERTO BLANCO 443062109-87 13292264-9; CRISTIANO APARECIDO BLANCO 443589469-68 13292265-7; ALUIZIO GABRIEL DE MORAES 353045371-49 13330467-1; LEONARDO DE MORAES CARVALHO 968201011-04 13292582-6; ROSELI APARECIDA BLANCO 517434379-00 13292256-8; MILTON BLANCO 443970389-53 13292260-6; JOAO CARLOS MINO 409463719-20 13292203-7; MARCOS ROMAGNOLI 568906809-87 13247336-4; CRISTOVÃO ZELESKI 092907299-53 13247301-1; FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL 565979329-00 13229391-9; DARIO RONALDO MILANESI 060085808-18 13341537-6; DIRCEU AURELIO MILANESI 286745530-87 13299051-12; DERCIO LUIS MILANESI 451770660-53 13299052-0; DARIO RONALDO MILANESI 060085808-18 13299050-4; ELISIO QUATRIN 078669760-15 13378736-2. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula nº 50537001-8.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI nº 006/2009.**

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG; 488.534.539-15 ALCINDO SILVA DE ALMEIDA 3.700.707-2 SSP/PR; 396.223.551-53 ALDETE LIMA GALVÃO 0550016-8 SSP/MT; 290.367.470-15 DERLI LEMAINSKI JOHANN 1757733-0 SSP/MT; 409.613.119-91 ENIO GOMES ALVES 191.644 SSP/MS; 593.800.711-91 JOÃO FRANCISCO DA ROSA 276.805 SSP/MT; 593.790.061-87 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA 1104744-5 SSP/MT; 004.372.381-05 NELSO NEUHAUS 001108082 SSP/MS; 534.975.891-87 ODETE CARNAVALI LOPES 826.143 SSP/MT; 016.528.841-81 POLIANE DA SILVA PETZOLD 1684081-0 SSP/MT; 039.785.741-10 ROSILENE CARVALHO SILVA 1.422.013-0 SSP/MT; 202.881.151-04 SALVADOR GUIMARAES NOGUEIRA 181.089 SSP/MS; 119.572.479-91 SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA 3.195.165-8 SSP/PR. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea

Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ASTER PETRÓLEO LTDA Insc. Estadual: 13.216.847-2

NAI nº.: 9670000079200918 de 01/10/2009 - PAT 13.367/2009

End.: Av. Júlio campos, Nº 7435, - B: Jd. Dos Estados - Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 23 de outubro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

## POCONÉ

USM – UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE POCONÉ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº06/2009

Reconheço que o (os) micro produtor rural cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. JOAÃO PINTO DA SILVA 488.864.241-91; CLEIDE MARIA DE SOUZA 537.477.711-49; GLAURIARA FATIMA DE SIQUEIRA 691.001.521-53; LUIZ ANTONIO DA SILVA 090.884.778-50; JOSÉ MARTINHO DE ARRUDA 863.151.021-15; ROQUE MARCOS PEREIRA DA SILVA 005.621.931-89; FRANCISCO TARSO CAEIRA DE SOUZA 584.428.044-04; LIZETE APARECIDA DA SILVA 020.270.711-20; EZIDIO GONÇALVES NETO 895.520.401-91; ALOILDO JOSÉ DA SILVA 878.868.711-20; LEOMAR PINTO DA SILVA 006.274.661-84; JOAÃO BATISTA DE OLIVEIRA 567.173.241-34; BENTA FRANCISCA DOS SANTOS JAIVANA 459.638.861-04; JOSÉ GONÇALO DE OLIVEIRA 384.101.681-20; JONATAS DE PAULA OLIVEIRA 023.793.971-12. JOAQUIM MARCIO LEITE DA SILVA.

\*PORTARIA Nº 191/2009-SEFAZ

Disciplina a realização do Seminário de Socialização de Boas Práticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o inciso XIV do artigo 67 do Decreto Estadual nº 1.656, de 31 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a missão de garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado;

CONSIDERANDO a visão de futuro de ser uma organização reconhecida pela excelência na gestão pública e promotora do desenvolvimento econômico e social do Estado;

CONSIDERANDO os valores da organização: transparência, responsabilidade, ética, qualidade, flexibilidade, criatividade e credibilidade;

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT no período de 2008 a 2011.

CONSIDERANDO que o compartilhamento do conhecimento como ferramenta de aprendizagem e valorização do servidor, são políticas integrantes do Modelo de Gestão de Pessoas adotado pela SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a realização do Seminário de Socialização de Boas Práticas, objetivando reconhecer e valorizar o servidor/equipe/ unidade, pela adoção de práticas inovadoras e/ou de melhorias que imprimam qualidade e agilidade nos processos e nas rotinas de trabalho, agregando valor aos resultados e consequentemente, contribuindo com o alcance da missão da SEFAZ.

Art. 2º São objetivos específicos do Seminário de Socialização de Boas Práticas:

I - disseminar conhecimento através da socialização das práticas;

II - estimular a criatividade e inovação;

III - valorizar a dedicação e o empenho dos servidores na busca por melhorias;

IV - fortalecer o comprometimento com a missão institucional;

V - favorecer as relações interpessoais e o trabalho em equipe;

VI - promover a integração entre os servidores e unidades gerenciais.

Art. 3º O Seminário de Socialização de Boas Práticas será coordenado e implementado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional (CDP/SEJUF) por meio da Gerência de Qualidade de Vida (GVV) em parceria com as Assessorias Executivas dos Sistemas Fazendários: AERP/SARP, AETE/SATE, AGIN/SEFAZ, ANDS/DASA e ASTEC/SEJUF.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão apresentar as práticas no Seminário de Socialização de Boas Práticas, todos os servidores fazendários individualmente ou em equipes representadas por no máximo cinco (05) pessoas, não havendo limite para a quantidade de práticas a serem apresentadas.

§ 1º Somente poderão apresentar as práticas no Seminário de Socialização de Boas Práticas, servidores efetivos ou comissionados, empregados do CEPROMAT a serviço na SEFAZ.

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O servidor ou equipe deverá adequar a apresentação no Modelo Padrão de Apresentação Oficial (power point) que estará disponibilizado virtualmente através do endereço eletrônico: <http://sefaznet/> > Menu Informações > Gestão de Pessoas > Sefaznet Pessoas > Qualidade de Vida > SEMINÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, no qual constam as seguintes informações:

I - nome da prática;

II - servidor e/ou Equipe envolvida;

III - definição do problema/necessidade;

IV - definição dos objetivos;

V - justificativa;

VI - metodologia;

VII - resultados obtidos;

VIII - indicadores de resultado, antes e depois da prática.

Art. 6º Após formatar a prática conforme estabelecido no Art. 5º, o servidor, ou equipe, deverá encaminhá-la para as respectivas assessorias a qual a unidade está vinculada, citadas no Art. 3º, até 31 de outubro de 2009, para ser submetida à análise e validação.

DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO

Art. 7º A análise das práticas consistirá na identificação dos seguintes requisitos:

I - se a prática é uma inovação ou melhoria;

II - se a prática foi comprovada por indicadores qualitativos ou quantitativos;

III - se a prática está alinhada com pelo menos um dos seguintes critérios:

a) soluções e adequações que favorecem a melhoria no ambiente de trabalho;

b) utilização eficiente dos recursos;

c) redução de gasto e/ou incremento da receita;

d) promoção da responsabilidade social e cidadã;

e) prestação de serviço ao cidadão usuário com maior qualidade e agilidade.

Art. 8º Serão validadas para apresentação no Seminário de Socialização de Boas Práticas, as práticas que atenderem a todos os requisitos constantes no Art. 7º.

Art. 9º A análise e validação serão realizadas na primeira quinzena de novembro de 2009, por uma comissão composta por representantes da SARP, SATE, DASA, SEJUF e da unidade coordenadora do evento.

§ 1º O representante de cada unidade será indicado pelos respectivos Secretários Adjuntos.

§ 2º As práticas enviadas que não atenderem aos requisitos especificados nesta portaria serão devolvidas, acompanhadas por justificativa da coordenação do seminário.

DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

Art. 10. O Seminário de Socialização de Boas Práticas será realizado anualmente, em local, data, horário e programação a serem definidos e divulgados pela coordenação do evento.

Art. 11. As práticas deverão ser apresentadas pelo servidor ou representante da equipe, em formato padrão estabelecido no Art. 5º, obedecendo a programação e o tempo definido pela coordenação, de no máximo trinta (30) minutos, sendo cinco (05) minutos de tolerância e divididos da seguinte forma: vinte (20) minutos para a exibição dos slides e dez (10) minutos para perguntas.

DO RECONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 12. O reconhecimento aos participantes que apresentarem as práticas no Seminário de Socialização de Boas Práticas será feito no final do evento, da seguinte forma:

I - Certificado de Participação – será entregue a todos os servidores participantes;

II - Troféu de Honra ao Mérito – será entregue a todas as unidades detentoras das práticas apresentadas;

III - Publicação em Diário Oficial, das Práticas apresentadas e dos nomes dos servidores participantes;

IV - Selo Eletrônico – será disponibilizado a todas as unidades detentoras das práticas apresentadas no seminário, para serem utilizadas nas Comunicações Internas (CI).

Art. 13. Os trabalhos de divulgação e mídia do Seminário de Socialização de Boas Práticas serão realizados pela Assessoria de Comunicação (ASC), seguindo a orientação da coordenação do evento.

Art. 14. Todas as práticas apresentadas serão arquivadas e disponibilizadas no site da SEFAZ.

Art. 15. Qualquer servidor, ao participar estará aceitando as regras previstas nesta Portaria.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do seminário.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 071/SADP/SUGP/SEFAZ/05 e a Portaria nº 043/CGDP/SAG/SEFAZ/2006.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 09 de outubro de 2009.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 09.10.2009.

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, VII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214/2005, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação desta Portaria;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente,

## CONVOCA:

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2009

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## Anexo Único

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de embargo	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
Fazenda Trapézio	Bruno Menrer	Aripuanã - MT	158.756.959-00	123625	117674	S 10° 19' 10" W 59° 06' 05"
Fazenda Pedregulho	Kézia Maria Pimenta Barreira	Confresa - MT	007.465.471-37	104533	118183	
Fazenda Esperança	Gervásio Vinck	Nova Maringá - MT	781.621.811-72	123723	116200	S 12° 53' 50,72" W 56° 56' 01,14"
Caarlos José Gorges	Carlos José Gorges	Cuiabá - MT	250.827.441-00		117995	S -15° 21' 06,5" W -055° 45' 28,2"
Fazenda Formosa I e II	Edivaldo Politano	Peixoto de Azevedo - MT	025.784.478-37	100413	117575	S 10° 22' 14,9" W 54° 03' 23,6"
Fazenda BR 080	Leonisio Lemos Melo Júnior	Peixoto de Azevedo - MT	316.640.249-72	102979	118044	S 10° 20' 29,0" W 54° 02' 16,6"
Fazenda Subida	Zelarmido Silva de Campos	Cáceres - MT	155.776.191-49	123718	117980	S 15° 57' 40,2" W 57° 20' 19,5"
Pecuária e Agricultura Agroeste Ltda	Pecuária e Agricultura Agroeste Ltda.	Apiacás - MT	43.312.289/0001-97		115950	S 9° 27' 54" W 54° 48' 52"
Fazenda Perinotto	Denilson Perinotto	União do Sul - MT	362.664.501-00	123610	117624	S 11° 24' 45,3" W 53° 59' 36,9"
Fazenda Parati	Célio Batista Martins Filho	Brasnorte - MT	653.914.709-00	102980	118046	S 12° 19' 55,4" W 57° 55' 23"
Antonio Pires Perillo	Antonio Pires Perillo	Vila Rica - MT	375.145.391-15		112193	S 10° 02' 56,00" W 52° 04' 00,00"
Fazenda Santa Inês	Joceli Tâmara Almeida	Vila Rica - MT	631.708.929-91		118058	S 09° 55' 39" W 55° 52' 30"
Fazenda Santa Inês	Joceli Tâmara Almeida	Vila Rica - MT	631.708.929-91		118057	S 09° 55' 39" W 51° 52' 30,,
Fazenda Boa Vista	Agropecuária Jatobá	Paranatinga - MT	05.428.222/0001-23	104506	117549	S 12° 51' 52,4" W 54° 13' 42,8"
Fazenda Colina Verde	Lorenço Leitner	Castanheira - MT	058.313.349-53	100341	117604	S 10° 35' 56,8" W 58° 47' 55,7"
Olayr Queiroz dos Santos	Olayr Queiroz dos Santos	Andradina - SP	324.257.168-15		117738	
Fazenda Limoeiro	Adalberto Sussomo Takeda	São José do Xingu - MT	234.433.759-87	123719	117951	S 10° 57' 56,5" W 52° 46' 25,9"
Fazenda Jupiter	Ruy Geraldo Amaral Filho	Porto dos Gaúchos - MT	055.140.739-55		118301	S 11° 50' 09,00" W 56° 57' 04,00"
Fazenda Santa Rosa	José Geraldo da Costa	Juína - MT	454.177.419-49	102991	118160	S 11° 21' 35,1" W 58° 22' 29,8"
Maria Aparecida André	Maria Aparecida André	Aripuanã - MT	393.870891-34	102985	118158	S 10° 19' 48,5" W 58° 52' 16,9"
Fazenda Carmelita	Leandro de Melo Ribeiro	Vila Rica - MT	530.617.481-72	123608	117621	S 10° 05' 45,5" W 51° 52' 23,3"
Gleba Lontra	Celsoi Farias e Outros	Aripuanã - MT	408.722.709-04		118167	S 10° 26' 24" W 59° 34' 18"

Fazenda Sevilha	Agropecuária Noirumba	Ribeirão Cascalheira - MT	05.061.809/0002-28	104504	117545	S 12° 37' 56,6" W 51° 58' 34,9"
Fazenda Vale do Sol	Francisco Carlos de Oliveira Rosa	Juruena - MT	178.918.091-00	123624	117673	S 10° 28' 39" W 58° 43' 07"
Fazenda Sopro do Minuano	Helton Hamer	Vera - MT	343.506.750-00		114878	S 12° 50' 00" W 55° 26' 44"
Fazenda Oasis	Ronaldo de Castilhos	Tapurah - MT	327.130.020-87	100406	117989	S 12° 39' 41,59" W 056° 50' 34,92"
Fazenda Santa Inês	Joceli Tâmara Almeida	Vila Rica - MT	631.708929-91		118056	S 09° 59' 39" W 51° 52' 30"
Fazenda Gurantã	Aselésio Somensi	Nova Maringá - MT	308.307.379-87	123591	118111	S 13° 34' 18,0" W 57° 08' 19,3"
Fazenda Alegre	José Maria Sobrinho	Nova Maringá - MT	069.749.029-72		117686	S 13° 34' 18,0" W 57° 08' 19,3"
Fazenda Alegria	Argemiro Somensi	Nova Maringá - MT	241.347.409-91		117685	S 13° 34' 18,0" W 57° 08' 19,3"
Fazenda Guarantã	Aselésio Somensi	Nova Maringá - MT	308.307379-87		117688	S 13° 34' 18,0" W 57° 08' 19,3"
Fazenda Salete	Maria Salete Somensi	Nova Maringá - MT	003.353.129-34		117687	S 13° 34' 18,0" W 57° 08' 19,3"
Sítio Ouro Verde	José Carvalho Faleiro	Cáceres - MT	051.012.041-53		105088 105090 105091	S 15° 59' 59,6" W 58° 02' 57,8"
Espólio de Ademario Nunes Marques	Espólio de Ademario Nunes Marques	Canarana - MT	106.047.311-91	123672	117241	
Fazenda Alvorada	Olívio Coelho de Oliveira	Porto dos Gaúchos - MT	120.151.569-68		117997	S 11° 41' 59" W 56° 40' 34"
Ideraldo Luiz Perinoto - Madeireira Perinoto	Ideraldo Luiz Perinoto - Madeireira Perinoto	Marcelândia - MT	02.936.881/0001-82		117581	
Vilson Fornari ME	Vilson Fornari - ME	Terra Nova do Norte - MT	33.653.346/0001-48		118032	10° 36' 47" W 55° 06' 47"
Arnaldo Miguel Fumegari	Arnaldo Miguel Fumegari	Nova Mutum - MT	407.388.099-34	123594	118116	S 13° 20' 43,53" W 56° 26' 28,34"
Fazenda Araguaia	Alcides Domingos Baptista	Marcelândia - MT	334.418.049-53	104526	118176	S 10° 34' 02,6" W 053° 55' 53,2"
Romeu Perizotto	Romeu Perizotto	Vera - MT	099.355.339-72	100137	107891	S 12° 30' 14,1" W 56° 02' 45,1"
Madecaibro LTda	Madecaibro Ltda	Altamira - PA	05.274.571/0001-38		106885	
Fazenda Estrela do Leste	Vicente de Paulo Alamy	Poxoréu - MT	625.693.417-20		107925	S 16° 02' 25" W 54° 10' 02"
Fazenda Triângulo	José Ricardo Ribeiro	Comodoro - MT	907.953.261-49		118028	S 13° 32' 31,3" W 59° 50' 36,1"
Fazenda Copagem	Humberto Medeiros de Faria	Aripuanã - MT	401.349.891-04		107995	S 10° 35' 15,6" W 59° 09' 01,1"
Marílio Libório de Freitas	Marílio Libório de Freitas	Aripuanã - MT	782.347.196-53		107982	S 10° 14' 15,4" W 54° 23' 54,7"
José Moreno de Souza	José Moreno de Souza	Castanheira - MT	035.030.201-44		107980	S 11° 03' 21" W 58° 35' 34"
Fazenda São Benedito - Agropecuária Cerro Azul	Walter Soares Ribas	Porto Esperidião - MT	006.045.857-72		107918	S 15° 40' 08,5" W 58° 52' 02,5"
Rone César da Silva	Rone César da Silva	Novo Santo Antonio - MT	568.132.011-15		110405	S 15° 48' 54,6" W 52° 18' 13,7"
R. Novelletto Madeiras - ME	R. Novelletto Madeiras - ME	Alta Floresta - MT	06.111.704/0001-18		103364	S 12° 41' 50,2" W 55° 48' 38,7"
Lemes & Vasconcelos Ltda - ME	Lemes & Vasconcelos Ltda - ME	Sinop - MT	08.763.066/0001-45		110394	
Vilson Fornari - ME	Vilson Fornari - ME	Terra Nova do Norte - MT	33.653.346/0001-48		118175	S 10° 36' 47,4" W 55° 06' 46,8"
Mario Dias	Mario Dias	Juína - MT	107.538.779-53		118302	S 11° 25' 56,0" W 59° 09' 53,0"
Fazenda Futuro	Delso Luiz Spigosso	Querência - MT	144.791.680-87		117994	S 12° 19' 32" W 52° 26' 16"
Fazenda Futuro	Delso Luiz Spigosso	Querência - MT	144.791.680-87		117993	S 12° 19' 32" W 52° 26' 16"
Fazenda Sta. Clara - Gleba Cruzeiro do Sul	Wilson Sartori	Itaúba - MT	474.430.819-87	104684	123567	S 11° 12' 27" W 55° 31' 45"
Agropecuária J S	Artue José Soares Filho	Campos de Júlio - MT	440.804.098-34	102508	105898	S 13° 11' 55,5" W 59° 15' 24,4"
Braz Custódio Peres Filho	Braz Custódio Peres Filho	Nova Xavantina - MT	335.384.501-10		110082	S 14° 40' 06,8" W 52° 32' 02,4"
Wellington da Silva Oliveira	Wellington da Silva Oliveira	Luz - MG	375.919.241-68		100743	S 15° 52' 55" W 52° 12' 54"
Fazenda Charrua	Jassy Antonio Canei	Campo Verde - MT	010.017.520-15	123607	117017	S 15° 04' 49,7" W 54° 57' 16,9"
Fazenda Lotes 16 e 17	Leandro Ruter de Miranda	Juruena - MT	545.362.271-72		118304	S 10° 05' 37,0" W 58° 44' 10,0"
Fazenda Brasília	José Carlos Ramos Rodrigues	São José do Xingu - MT	136.649.728-72	104687	118147	
Madeira RGM Ltda-ME	Madeira RGM Ltda-ME	Vila Bela da Santíssima Trindade - MT	05.418.328/0001-46		117740	
Ílido Coqueiros	Valmir Alton Macaneiros	Carlinda - MT	786.435.461-00		111740	S 10° 10' 46,0" W 55° 48' 24,4"
Luiz Gomes Vila Nova	Luiz Carlos Vila Nova	Alta Floresta - MT	103.053.272-91		106618	S 09° 50' 03,3" W 56° 05' 16,2"
Otávio Eufrásio da Silva	Otávio Eufrásio da Silva	Alta Floresta - MT	568.573.061-68		106624	S 09° 50' 03,4" W 56° 05' 15,3"
Firmino & Batista Ltda - EPP	Firmino & Batista Ltda - EPP	Colniza - MT	07.298.165/0001-30		10652	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Charlef Izonel Passarini	Charlef Izonel Passarini	Apiacás - MT	07.208.901/0001-2		100368	S 09° 08' 46,0" W 57° 06' 06,03"
Charlef Izonel Passarini	Charlef Izonel Passarini	Apiacás - MT	07.208.901/0001-2		100369	S 09° 08' 46,0" W 57° 06' 06,03"
Ílido Luis Balsan	Ílido Luis Balsan	Alta Floresta - MT	581.200.681-49		107347	S 09° 50' 46,3" W 56° 04' 27,4"
Antonio Máximo da Silva	Antonio Máximo da Silva	Alta Floresta - MT	060.583.969-72		106623	S 09° 50' 03,4" W 56° 05' 15,2"
Fazenda Minerva	José Balbino Sobrinho	Pontes e Lacerda - MT	111.611.671-53	102502	116250	S 14° 54' 24,6" W 59° 6' 40,9"
Fazenda Minerva	José Balbino Sobrinho	Pontes e Lacerda - MT	111.611.671-53		100714	S 14° 54' 24,6" W 59° 6' 40,9"
José Francisco dos Santos	José Francisco dos Santos	Alta Floresta - MT	414.335.309-10		106620	S 09° 50' 03,1" W 56° 05' 15,3"
Nilson Fonseca Lins	Nilson Fonseca Lins	Paranaíta - MT	945.330.831-53		106613	S 09° 20' 52,5" W 57° 03' 23,9"

Manoel Batista de Souza	Manoel Batista de Souza	Alta Floresta - MT	225.229.263-57		106621	S 09° 50' 03,0" W 56° 05' 15,3"
Fazenda São Miguel	Valdecir Batista Guidarini	Feliz Natal - MT	334.239.469-20		114879	S 12° 28' 17,00" W 54° 57' 42,00"
João Paulo Marques Canto Porto	João Paulo Marques Canto Porto	Araguaina - MT	060.853.698-91		111456	S 15° 17' 20,0" W 052° 01' 55,4"
José Carlos Ramos Rodrigues	José Carlos Ramos Rodrigues	São José do Xingu - MT	136.649.728-72	104702	118100	S 11° 01' 02,3" W 52° 22' 05,1"
Manoel Romoaldo de Arruda	Manoel Romoaldo de Arruda	Poconé - MT	022.376.521-04	103611	119007	S 16° 38' 52,8" W 56° 28' 04,5"
Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda – ME	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda - ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		110779	
Ronaldo Julias	Ronaldo Julias	Itaúba - MT	619.273.339-20		104548	S 10° 55' 21,8" W 55° 12' 10,8"
Termade Madeiras Ltda	Termade Madeiras Ltda	Paranaíta - MT	03.528.500/0001-99		109687	S 15° 38' 52,3" W 56° 10' 59,0"
Gleba Cafezal	Emílio do Santo Morelato	Colider - MT	167.667.909-20		104561	S 10° 49' 11,9" W 55° 25' 49,2"
Fazenda 3 Meninas	Ademar Figueiro	Porto Espredeão - MT	371.544.948-91		104470	S 15° 50' 27,7" W 58° 27' 06,3"
Fazenda Reunidas Tomain II	Luciano da Silva Tomain	Pontal do Araguaia - MT	026.326.526-93		107201	S 15° 46' 30,6" W 52° 50' 52,0"
Roberto Silva Pereira	Roberto Silva Pereira	Guarantã do Norte - MT	021.886.838-38		103074	S 09° 36' 40,6" W 54° 38' 22,7"
Vinícios Gama Barbalho	Vinícios Gama Barbalho	Araguaina - MT	009.908.521-64		104957	S 15° 32' 21,0" W 51° 43' 39,8"
Ingá Veículos Ltda	Ingá Veículos Ltda	Vitorino - PR	01.994.951/0002-77		101927	S 15° 39' 39,2" W 55° 56' 27,6"
A. S. Carvão e Logística Ltda	A. S. Carvão e Logística Ltda	Nova Ubiratã - MT	06.158.959/0001-36		104904	
Fazenda Kolling	Aloisio Kolling	Gaúcha do Norte - MT	282.321.199-34		0895	S 13° 03' 12,5" W 53° 13' 35,6"
Madepolo Mad. Portas & Long. e Export. Ltda	Madepolo Mad. Portas & Long. e Export. Ltda	Ariquemes - RO	03.633.572/0001-04		103312	
Madeira Santa Izabel Ltda	Madeira Santa Izabel Ltda	Campo Grande - MS	00.920.587/0001-57		109683	S 15° 38' 52,3" W 56° 10' 59,0"
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda - ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		110802	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Ivair Rodrigues Ursino	Ivair Rodrigues Ursino	Nova Xavantina - MT	021.298.391-18		110828	S 14° 38' 35,8" W 52° 30' 08,2"
Madeiras Zortea Ltda	Madeiras Zortea Ltda	Juruena - MT	01.355.873/0001-80		109679	
Cerâmica Santo Antônio	Cerâmica Santo Antônio	Arenápolis - MT	01.903.009/0001-75		102237	S 14° 26' 49,1" W 056° 50' 48,7"
Francisco Pereira dos Santos	Francisco Pereira dos Santos	Nova Xavantina - MT	017.789.971-98		110844	S 15° 48' 36,9" W 52° 18' 14,6"
Mad. Plaza Ind. Com. de Madeiras	Mad. Plaza Ind. Com. de Madeiras	Sinop - MT	01.330.349/0001-54		109686	S 15° 38' 52,3" W 56° 10' 59,0"
Kirsch e Cia Ltda	Kirsch e Cia Ltda	Sinop - MT	02.814.171/0001-80		109688	S 15° 38' 52,3" W 56° 10' 59,0"
Paulo Pereira de Oliveira	Paulo Pereira de Oliveira	Nova Xavantina - MT	263.997.501-30		110845	S 14° 39' 49,9" W 52° 29' 18,5"
José Souza de Godoi	José Souza de Godoi	Nova Xavantina - MT	327.634.331-20		110804	S 14° 40' 15,3" W 52° 25' 15,6"
Fazenda Silvestre III	João Biazon Basso	Tabaporã - MT	109.920.901-30		102648	S 11° 29' 01,65" W 55° 59' 23,76"
Oseas de Oliveira Frutuoso	Oseas de Oliveira Frutuoso	Cáceres - MT	007.020.281-85		106726	
Paulinho Schulz	Paulinho Schulz	Altamira - PA	385.471.200-68		103489	S 12° 41' 51,6" W 55° 48' 40,5"
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		110807	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Lenilson Soares da Silva	Lenilson Soares da Silva	Pontal do Araguaia - MT	021.474.771-92		110832	
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda-ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		107167	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Carlos Roberto Della Libera	Carlos Roberto Della Libera	Barra do Garças - MT	692.882.598-72		104983	S 15° 20' 59,4" W 52° 20' 32,4"
Juslei Gonçalves Rios	Juslei Gonçalves Rios	Divinópolis - MT	528.446.686-15		104908	S 15° 48' 54,0" W 52° 18' 10,6"
Robenildo Vieira Lima	Robenildo Vieira Lima	Claudia - MT	07.642.282/0001-70		104997	S 15° 52' 55" W 52° 12' 54"
José Alves Ribeiro	José Alves Ribeiro	Poconé - MT	065.240.441-34	103609	111443	S 16° 34' 36,4" W 56° 26' 16,8"
Fazenda Matão	Giachini e Bagatini Ltda	União do Sul - MT	01.992.990/0001-72		101445	S 11° 39' 38,4" W 054° 39' 00,87"
Fazenda Vale dos Búfalos	Alcindo Ferreira dos Santos	Peixoto de Azevedo - MT	262.262.946-04		100523	S 10° 03' 16,2" W 54° 30' 37,7"
Delta Florestal Ind. Com. Ltda	Delta Florestal Ind. Com. Ltda	Feliz Natal - MT	06.988.719/0001-69		100740	S 15° 52' 34,6" W 52° 13' 26,0"
José Vilmor Angeli	José Vilmor Angeli	Altamira - PA	294.900.069-04		103979	S 12° 41' 51,6" W 55° 48' 40,5"
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda - ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		107175	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. de Carvão Ltda - ME	Tapurah - MT	07.1434.458/0001-82		107172	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Fazenda Primavera	Altair Zamboni	Diamantino - MT	361.962.740-15	104731	118365	S 14° 22' 53,4" W 56° 21' 48,2"
Cirilo de Oliveira	Cirilo de Oliveira	Poconé - MT	047.947.531-87	103603	111444	S 16° 33' 15,9" W 56° 24' 15,9"
Fazenda V. T.	Devacir Aparecido Macedo	Vila Bela da Santíssima Trindade - MT	318.474.801-44	102989	118158	S 14 30' 29,6" W 59° 56' 02,8"
Ladislav Krolkowski	Ladislav Krolkowski	Canarana - MT	066.245.020-53		119517	S 13° 36' 21" W 52° 15' 30"
Fazenda São Leopoldo I	Marcelo Giovane Gasques	Nova Bandeirantes - MT	276.617.411-72		115236	S 13° 43' 13" W 55° 59' 32"
Gleba Mandacaru	José Xisto Filho	Paranaíta - MT	205.368.791-68	104752	119613	S 09° 31' 09,0" W 56° 58' 42,7"
Francisco Elias Fernandes	Francisco Elias Fernandes	Bom Jesus do Araguaia - MT	056.808.751-87		118322	
Fazenda Reunidas	Josué Corso Neto	Paranatinga - MT	033.057.248-20	100032	118146	S 13° 28' 32,5" W 54° 06' 07,2"
Sítio Nova Esperança Rio Branco	Carli Ferreira da Silva	Aripuanã - MT	349.757.802-91	100043	112247	S 10° 08' 12" W 50° 36' 10"
Izaltino José Francisco Filho	Izaltino José Francisco Filho	Aripuanã - MT	006.944.631-83		115995	S 10° 44' 23,28" W 59° 16' 41,16"

Izaltino José Francisco Filho	Izaltino José Francisco Filho	Aripuanã - MT	006.944.631-83		115996	S 10° 44' 23,28" W 59° 16' 41,16"
Fazenda Alvoroso	Anildo Camera	Aripuanã - MT	213.246.979-20	102999	118355	S 10° 31' 33" W 59° 20' 35"
Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Danilo Dibackar	Aripuanã - MT	395.444.869-68	104728.	118360	S 10° 36' 13" W 59° 02' 41"
Fazenda Piraiba	José de Castro Aguiar	São Félix do Araguaia - MT	012.674.268-53		115976	S 11° 04' 59,9" W 52° 21' 03,2"
Fazenda Piraiba	José de Castro Aguiar	São Félix do Araguaia - MT	012.674.268-53		118341	S 11° 04' 59,9" W 52° 21' 03,2"
Ind. Com. de Madeiras Durapoxi Ltda	Ind. Com. de Madeiras Durapoxi Ltda.	Apiacás - MT	08.715.665/0001-93		114885	
Sharlles Enzweiler - ME	Sharlles Enzweiler - ME	Brasnorte - ME	05.206.299/0001-59		118081	
Sharlles Enzweiler - ME	Sharlles Enzweiler - ME	Brasnorte - ME	05.206.299/0001-59		117966	
Sítio Boa Vista	Rafael Coimbra dos Reis	Aripuanã - MT	078.875.402-59		118279	S 09° 51' 53,30" W 60° 03' 11,03"
Sítio Boa Vista	Rafael Coimbra dos Reis	Aripuanã - MT	078.875.402-59		218298	S 09° 51' 53,30" W 60° 03' 11,03"
Mehlpar Ind. e Com. de Madeiras Ltda	Mehlpar Ind. e Com. de Madeiras Ltda	Santa Carmem - MT	77.998.532/0001-94		118338	S 12° 04' 21,7" W 54° 48' 27,9"
Fazenda Agromehl	Mehlpar Ind. Com. de Madiras	Santa Carmem - MT	77.998.532/0001-94		119557	S 12° 05' 21" W 54° 51' 30"
Aldoir Giongo	Aldoir Giongo	Campo de Júlio - MT	580.892.409-91		115948	S 13° 55' 00,0" W 59° 21' 30,0"
Fazenda Cristalina	André Jamal	Campinápolis - MT	371.137.711-49		115282	S 14° 33' 12,7" W 52° 50' 40,2"
Fazenda Sthefania	Altair José Koln	Ribeirãoascalheira - MT	422.371.070-04		115280	S 13° 01' 08,3" W 51° 56' 05,4"
Fazenda Rebeschini	Fazenda Rebeschini e Pecuária Ltda	Serra Nova Dourada - MT	55.254.213/0001-12	100343	116197	S 11° 59' 31,4" W 51° 11' 17,8"
Edson Aparecido Aguiar	Edson Aparecido Aguiar	Juína - MT	107.473.621-49	123674	118026	S 11° 34' 11,5" W 58° 29' 28,2"
Fazenda São Miguel	Valdecir Batista Guidarini	Feliz Natal - MT	334.239.469-20		114880	S 12° 28' 17,00" W 54° 57' 42,00"
Fazenda Divisão	Agrocisa – Agropecuária Cia Ind. S/A	Lucas do Rio Verde - MT	03.101.169/0001-26		119506	S 12° 58' 47" W 56° 18' 57,9"
Fazenda Talismã	Marco Antonio da Silva	Comodoro - MT	566.349.008-68	104979	119629	S 13° 33' 00" W 59° 50' 00"
Fazenda Três Nascentes	João Gobi	Juara - MT	181.810.071-15	100037	112241	S 10° 35' 17,1" W 57° 45' 59,0"
Ind. e Com.de Madeiras Jequitá	Ind. e Com. de Madeiras Jequitá	Castanheira - MT	07.367.606/0001-09		118366	S 10° 55' 22,0" W 58° 46' 49,0"
José Carlos Ramos Rodrigues	José Carlos Ramos Rodrigues	São José do Xingu - MT	136.349.728-72	104701	118099	S 10° 53' 16,1" W 52° 19' 24,2"
José Carlos Ramos Rodrigues	José Carlos Ramos Rodrigues	São José do Xingu - MT	136.649.728-72	100031	118098	
Fazenda Fortaleza	Adelino Ramos Rodrigues	São José do Xingu - MT	013.263.178-49	100034	118148	
Fazenda São Leopoldo I	Marcelo Giovane Gasques	Nova Bandeirantes - MT	276.617.411-72		115238	S 13° 43' 13" W 55° 59' 32"
Fazenda Jataí	Nelson Américo Alegg	Tabaporã - MT	171.729.421-91	104977	119626	S 10° 44' 56,8" W 56° 36' 38,8"
Sítio Paraíso	Angelino E'reora Costa	Aripuanã - MT	318.538.541-15	104730	118362	S 10° 18' 08" W 58° 08' 59"
Wilson Cruz de Almeida	Wilson Cruz de Almeida	Colniza - MT	342.914.907-84		118346	S 09° 51' 42,46" W 59° 06' 6,29"
Madeira Rio Norte Ltda	Madeira Rio Norte Ltda	Aripuanã - MT	01.562.725/0001-36		118094	S 15° 38' 33,2" W 55° 58' 27,9"
Marcelo Kreisbich	Marcelo Kreisbich	Porto dos Gaúchos - MT	430.066.711-04		115978	S 11° 33' 40,63" W 56° 42' 29,89"
Fazenda Bolognini	Antonio da Paz Rosa Filho	Aripuanã - MT	190.117.841-20		117748	S 10° 23' 37" W 59° 13' 20"
Madeira Finisterre Ltda.	Madeira Finisterre Ltda	Rondolândia - MT	05.865.609/0001-47		118126	
Fazenda Santa Luzia	Antonio Breda	Pontes e Lacerda - MT	014.491.257-00		119303	S 15° 39' 52,00" W 59° 37' 16,00"
Fazenda Santa Luzia	Antonio Breda	Pontes e Lacerda - MT	014.491.257-00		119301	S 15° 39' 52,00" W 59° 37' 16,00"
Luiz Andreuzzi	Luiz AAndreuzzi	Caçador - SC	347.720.659-20		117036	S 15° 39' 42,8" W 55° 58' 27,1"
Agropesp – Agropecuária São Paulo	Agropesp – Agropecuária São Paulo	Tapurah - MT	04.965.968/0001-03		119670	S 12° 27' 14,4" W 56° 51' 28,3"
Fazenda Santa Luzia	Antonio Breda	Pontes e Lacerda - MT	014.491.257-00		119302	S 15° 39' 52,00" W 59° 37' 16,00"
Sítio Rio Vermelho	Eli Pereira	Juína - MT	779.941.751-04	100040	112244	S 11° 15' 25,3" W 59° 09' 21,5"
Sítio Dois Irmãos	Antonio Carlos Ferreira	Comodoro - MT	468.857.731-15	104981	115240	S 13° 28' 55,5" W 59° 51' 45,9"
Paulo Keiti Matsumoto	Paulo Keiti Matsumoto	Santa Carmem - MT	018.479.981-35	104668	119404	S 11° 49' 41,0" W 54° 52' 47,0"
Carvão Tapurah	Sivan Ind. e Com. De Carvão Ltda. - ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		107170	S 12° 44' 03,94" W 56° 30' 56,23"
Sítio Boa Esperança	Valdomiro Gomes Ribeiro	Alta Floresta - MT	361.558.029-04		119659	S 09° 46' 23" W 55° 54' 39"
Linha 7 Gleba 1 lote 11	Zilda Gomes da Silva	Rondolândia - MT	005.496.822-44	104768	119616	S 10° 49' 53,2" W 61° 26' 43,3"
Fazenda Aguapé	Maria Otília M. Marques de Oliveira	Nova Lacerda - MT	088.685.048-71	104629	119455	S 14° 07' 20,7" W 59° 54' 53,3"
Oriel Miranda da Silva	Oriel Miranda da Silva	Vera - MT	479.376.809-00	104557	119479	S 12° 19' 04,1" W 55° 24' 44,7"
Olmiro Claudiono T. Cavalheiro	Olmiro Claudiono T. Cavalheiro	Nova Canaã do Norte - MT	647.326.810-34	104554	119477	S 10° 48' 07,2" W 56° 15' 12,8"
Fazenda Tupiara	Verde Brasil Madeiras Ltda	Aripuanã - MT	02.485.144/0004-53		118321	
Cristal Ind. De Madeiras Ltda	Cristal Ind. De Madeiras Ltda.	Aripuanã - MT	07.386.981/0001-04		118372	
Sítio Nova Esperança	Eliomar Borges	Aripuanã - MT	406.304.391-68	100044	112248	
Beatriz Bidding	Beatriz Medding	Aripuanã - MT	589.544.309-53	100041	112245	S 10° 36' 08,4" W 59° 13' 09,5"
Fazenda Vitória – Gleba Boa Sorte	Vera Lúcia Rockembach	Comodoro - MT	203.255.922-68	104552	118207	S 12° 50' 45" W 60° 02' 20"
Beatriz Midding	Beatriz Midding	Aripuanã - MT	589.544.309-53	100039	112243	S 10° 33' 42" W 59° 26' 02"
Almir Salvadori	Almir Salvadori	Ipiranga do Norte - MT	491.624.979-87	104992	118012	S 11° 55' 00,6" W 54° 04' 20,6"

Fazenda Marajá	José Carlos Freitas Fugimara	Campos de Júlio - MT	107.480.081-87		119489	S 13° 16' 11" W 59° 03' 52"
Dionízio Chavier Bueno	Dionízio Chavier Bueno	Barão de Melgaço - MT	171.941.641-91	103618	119005	S 16° 28' 36,3" W 56° 11' 40,3"
Sítio Andrade	Silas Silva de Andrade	Tapurah - MT	118.255.068-17		119664	S 12° 46' 28" W 56° 37' 46"
Fazenda Lagoa do Campo	Moacir Wust	Rosário do Oeste - MT	662.592.749-04	123546	117934	S 15° 04' 03,7" W 56° 38' 23,3"
Paulo Ires Vieira	Paulo Ires Vieira	Juína - MT	492.740.239-87		115988	S 11° 53' 41,27" W 58° 55' 03,41"
Fazenda Mariza I e II	Eduardo Luiz Rodrigues	Juara - MT	386.015.169-04	100035	118149	S 11° 14' 05,7" W 57° 47' 33,5"
Claudemir Requina	Claudemir Requina	Juara - MT	421.441.671-68		118350	S 11° 21' 01,95" W 57° 43' 40,84"
Fazenda Santa Cruz	Adelmar Pinheiro Silva	Querência - MT	022.540.345-53	104556	119478	S 11° 39' 03,3" W 52° 43' 51,2"
Fazenda Santa Inês	Aldoir Giongo	Campo de Júlio - MT	580.982.409-91	104577	115947	S 13° 55' 00,0" W 59° 21' 30,0"
Célio Cruz	Célio Cruz	Marcelândia - MT	299.884.201-10	100038	112242	S 11° 09' 20,82" W 54° 02' 28,44"
Fazenda Passo Fundo III	Adinésio Décio Kempe	Nova Lacerda - MT	282.085.870-87	109159	119639	S 14° 16' 43,6" W 60° 07' 23,4"
Fazenda Boa Sorte	Claides Lazaretti Masutti	Comodoro - MT	203.740.702-53		119567	S 13° 02' 27,00" W 59° 56' 20,00"
Fazenda Boa Sorte	Claides Lazaretti Masutti	Comodoro - MT	203.740.702-53		119568	S 13° 02' 27,00" W 59° 56' 20,00"
Fazenda Faropilha	Amir Agostinho Signor	Comodoro - MT	411.281.330-91	104762	119429	S 13° 08' 22,4" W 59° 53' 17,5"
Fazenda Monte Azul	Ivo Poletto	Juruena - MT	414.164.229-00	100042	112246	S 10° 26' 46" W 59° 47' 33"
Prante Ind. Com. de Madeiras Ltda	Prante Ind. Com. de Madeiras Ltda	Nova Esperança - MT	02.127.092/0001-09		115245	
Estância Nossa Sra. Aparecida	Ademeval Ferro	Paranaíta - MT	203.740.549-91		119406	S 09° 23' 09" W 56° 56' 51"
Estância Nossa Sra. Aparecida	Ademeval Ferro	Paranaíta - MT	203740.549-91		119408	S 09° 23' 09" W 56° 56' 51"
Fazenda Querência I e II	Armando Arndt	Sorriso - MT	166.073.840-72		117945	S 12° 29' 30,5" W 55° 33' 52,7"
Fazenda Ígor	Francisco de Oliveira Costa e Outros	Vila Rica - MT	015.909.871-87	104733	119402	S 09° 59' 31" W 52° 06' 21"
Chácara 1, 2 e 3 - Distrito de Japurana	J. R. de Souza Madeiras	Nova Bandeirantes - MT	05.522.261/0001-95		112032	S 15° 39' 44,2" W 55° 59' 00,3"
Fazenda Criciúma	Altair Cavaglieri	Sinop - MT	597.543.209-00		119460	S 11° 30' 54" W 55° 20' 22"
Milton Clemente Juvenal	Milton Clemente Juvenal	Nova Mutum - MT	640.618.628-87		119620	S 13° 23' 34" W 56° 26' 09"
Milton Clemente Juvenal	Milton Clemente Juvenal	Nova Mutum - MT	640.618.628-87		119619	S 13° 23' 34" W 56° 26' 09"
Arno Liesenfeld	Arno Liesenfeld	Sapesal - MT	241.992.309-04	119612	104664	S 13° 32' 32,6" W 58° 50' 20,0"
Tablado Madeireira	Adriano Ghilardi Borges - ME	Cuiabá - MT	01.213.265/0001-30		111906	S 15° 37' 12,5" W 46° 05' 46,9"
Estância Chapéu de Sol	Juarez Ductievicz	Várzea Grande - MT	267.500.311-53		115184	S 15° 36' 00,7" W 56° 11' 05,8"
Fazenda Guanandi	Amir Stephan Filho e Outros	Rosário Oeste - MT	451.761.401-87		113832	S 15° 33' 57" W 56° 59' 09"
Carvão Tapurah	Sinvan Ind. e Com. de Carvão Ltda - ME	Tapurah - MT	07.134.458/0001-82		110157	S 15° 53' 20,9" W 52° 15' 41,7"
Carrol Foods	Carrol Foods	Diamantino - MT	02.292.057/0001-37		112619	S 14° 19' 48,0" W 56° 14' 30,0"
Carrol Foods	Carrol Foods	Diamantino - MT	02.292.057/0001-37		112620	S 14° 19' 48,0" W 56° 14' 30,0"
Fazenda São Luiz	Luiz Carlos Barbosa	Paranatinga - MT	157.287.499-68		115192	S 12° 36' 52,2" W 54° 16' 56,0"
Fazenda sto. Antonio	Fermino Correa da Silva	Colniza - MT	158.458.009-78		116536	S 9° 3' 14,40" W 61° 26' 27,60"
Fazenda Sta. Cruz	Ind. de Derivados de Mandioca Sta. Cruz Ltda	Porto dos Gaúchos - MT	33.878.513/0001-59		119605	S 11° 52' 18" W 57° 00' 21"
Fazenda Santa Cruz	Ind. de Derivados de Mandioca Sta. Cruz Ltda	Porto dos Gaúchos - MT	33.878.513/0001-59		119604	S 11° 52' 18" W 57° 00' 21"
Osmar Antonio Moreira	Osmar Antonio Moreira	Paranaíta - MT	345480.179-68	104772	119452	S 09° 24' 01,2" W 57° 04' 09,9"
Fazenda Ígor	Francisco de Oliveira Costa e Outros	Vila Rica - MT	015.909.871-87		119403	S 09° 59' 31" W 52° 06' 21"
Fazenda Novo Mundo	Cláudio Amantini Junior	Marcelândia - MT	601.327.448-72		119389	S 10° 52' 00,01" W 54° 47' 24,49"
Gleba Conselvan	Mario Conselvan	Aripuanã - MT	120.740.809-30		115980	S 09° 55' 49,90" W 59° 56' 12,60"
Gleba Conselvan	Mário Conselvan	Aripuanã - MT	120.740.809-30		115981	S 09° 55' 49,90" W 59° 56' 12,60"
Fazenda Santa Salete	Cleide Salete Casonatto	Porto dos Gaúchos - MT	411.306.931-04		119528	S 11° 53' 01" W 56° 33' 15"
Fazenda Santa Salete	Cleide Salete Casonatto	Porto dos Gaúchos - MT	411.306.931-04		119526	S 56° 33' 15" W 11° 53' 01,5"
Fazenda Nova Esperança	Espólio de Norivaldo Antônio Ferruggi	Porto dos Gaúchos - MT	432.504.831-68		119351	S 11° 4' 06,6" W 57° 0' 56,16"
Fazenda Estrela do Norte I	Rodrigo Luciano Dias e Outro	Matupá - MT	862.653.271-49		119352	S 09° 59' 52,7" W 54° 14' 18,5"
Fazenda Canaã I	Antonio Romero Filho	Querência - MT	114.886.209-97		119549	S 13° 09' 08" W 52° 18' 37"
Fazenda Canaã I	Antonio Romero Filho	Querência - MT	114.886.209-97		119550	S 13° 09' 08" W 52° 18' 37"
Fazenda Estrela do Norte I	Rodrigo Luciano Dias e Outro	Matupá - MT	862.653.271-49		119354	S 09° 59' 52,7" W 54° 14' 18,5"
Leo Mortterle	Leo Mortterle	Rondolândia - MT	431.293.239-53		123572	S 09° 27' 07" W 061° 07' 09"
Waldemar Alves dos Santos	Waldemar Alves dos Santos	Sinop - MT	315.665.962-20		119547	
Fazenda Arara Azul	José Possenti	Tapurah - MT	010.471.089-68		117395	S 12° 22' 51,63" W 56° 41' 47,30"
Fazenda Arara Azul	José Possenti	Tapurah - MT	010.471.089-68		117393	S 12° 22' 51,63" W 56° 41' 47,30"
Fazenda Ouro Verde	Joaquim Francisco Dourado	Rondolândia - MT	326.579.512-87	100485	117976	S 10° 56' 58,2" W 061° 26' 33,5"

Wilson Cruz de Almeida	Wilson Cruz de Almeida	Colniza - MT	342.914.907-84		118344	S 09° 51' 42,46" W 59° 06' 6,29"
Sítio Nova Esperança	Maria José Pezzin Tauffer	Rondolândia - MT	020.051.427-00	100487	118307	S 10° 57' 32,11" W 061° 26' 39,2"
Fazenda Imbu	Dorair André Dognani e Outros	União do Sul - MT	060.112.908-33	100029	118144	S 11° 23' 23,43" W 54° 18' 49,60"
Fazenda Santa Fé	Edvardo Ribeiro da Silva	Santa Terezinha - MT	498.214.661-68	104692	115232	S 10° 26' 09,03" W 51° 00' 45,0"
Edson Waiand	Edson Waiand	Feliz Natal - MT	795.410.469-91	109156	119636	S 12° 31' 56,02" W 54° 58' 24,97"
Sítio Domingão	Márcio Andrei de Oliveira	Tapurah - MT	844.255.471-87		119665	S 12° 46' 28" W 56° 37' 46"
Fazenda 4 Irmãos	Albino Polinski e Outros	Aripuanã - MT	773.209.219-87	100050	115243	S 10° 19' 26,7" W 59° 30' 10,3"
Sítio Santa Rosa	Lenardo Mazurek	Aripuanã - MT	056.220.509-87	102998	118354	S 10° 38' 16,9" W 59° 35' 33,9"
Fazenda Jangada II	Paulo Caires Lima	Jangada - MT	045.668.098-54		118240	S 15° 14' 11" W 56° 34' 34"
Madepal Madeiras Paraíso Ltda	Madepal Madeiras Paraíso Ltda	Colniza - MT	08.951.770/0001-21		118137	
Fazenda Painelas	Onézio Pereira da Silva	Colniza - MT	029.677.822-20		120108	S 09° 10' 22,19" W 60° 30' 00,85"
Fazenda Gomes	John Kenedy Rdrigues Figueiredo	Juína - MT	821.247.011-34		120248	S 11° 52' 03" W 59° 00' 39"
Fazenda São Jorge II	Geraldo Lodovico Michelon	Vera - MT	065.048.920-91		120011	S 12° 17' 43,57" W 55° 24' 52,14"
Fazenda São Jorge II	Geraldo Lodovico Michelon	Vera - MT	065.048.920-91		120012	S 12° 17' 43,57" W 55° 24' 52,14"
José Herculano Machado Filho	José Herculano Machado Filho	Peixoto de Azevedo - MT	011.695.051-04		120291	S 10° 04' 22,59" W 54° 02' 20,01"
Gleba Guariba I	Rosemary França	Aripuanã - MT	304.791.851-15		119572	S 09° 02' 23,18" W 60° 31' 32,72"
Gleba Guariba I	Rosemary França	Aripuanã - MT	304.791.851-15		119570	S 09° 02' 33,18" W 60° 31' 32,72"
Simões Madeiras Ltda	Simões Madeiras Ltda	Sinop - MT	05.192.484/0001-31		116990	
Kade Engenharia e Construção	Cadê Engenharia e Construção	Goiânia - GO	78.851.995/0004-34		119595	
Fazenda Nova Esperança	Newton Vieira de Brito Junior	Nova Bandeirantes MT	922.924.108-34	104906	119991	S 09° 37' 28,2" W 57° 49' 50,1"
José Herculano Machado Filho	José Herculano Maachado Filho	Peixoto de Azevedo- MT	011.695.051-04		120239	S 10° 04' 38,14" W 54° 01' 57,94"
Vou Diesel Bombas e Bicos Injetores-Ltda	Vou Diesel e Bicos Injetores - Ltda	Luziania - GO	01.762.704/0001-64		120240	
Antonio de Carlos Sobrinho	Antonio de Carlos Sobrinho	Juara - MT	188.952.129-91	100504	119987	
Fazenda São Leopoldo I	Marcelo Giovane Gasques	Nova Bandeirantes - MT	276.617.411-72	104826	120121	S 10° 21' 17" W 58° 15' 55"
Fazenda Tectona III	Tectona Agroflorestal Ltda	Tangará da Serra - MT	02.342.460/0001-23		120241	
Fazenda Sta. Maria II	Jaair Bernardi	Apiacás - MT	198.567.419-04		120242	
Fazenda Santa Rita	Eliene José de Lima	Chapada dos Guimarães - MT	288.859.706-30	104514	117950	S 15° 21' 41,8" W 55° 38' 40,6"
Cleia Sobral Silva (Potência Máquinas)	Cleia Sobral Silva	Canarana - MT	973.239.341-68		115369	S 13° 33' 01,6" W 52° 16' 24,7"
Fazenda Munaretto	Severino Júlio Munaretto	Juína - MT	118.173.139-91		120201	S 11° 37' 08,0" W 58° 49' 30,0"
Fazenda Maria Bonita	Carlos Jacó Link	Aripuanã - MT	605.136.089-15	104827		S 10° 04' 07" W 59° 20' 35"
Fazenda Bom Jardim	Patrícia Bibiano da Silva	Comodoro - MT	890.721.891-91		120115	S 14° 04' 34" W 59° 35' 13"
Fazenda Venesa	Leonel Damo	São José do Rio Claro - MT	044.958.70882		119331	S 13° 30' 29" W 56° 36' 23"
Fazenda Baia da Laranja	Luiz José Baarão de Arruda Viegas	Santo Antonio do Leverger - MT	160.135.577-72		119323	S 15° 51' 18,50" W 56° 02' 39,60"
Fazenda Baia da Laranja	Luiz José Barão de Arruda Viegas	Santo Antonio do Leverger - MT	160.135.577-72		119322	S 15° 51' 18,50" W 56° 02' 39,60"
Fazenda Santa Gema	Geraldo Maciel	Nova Xavantina - MT	115.392.328-91		104984	S 14° 39' 30,5" W 50° 16' 16,0"
Odele Antonio Balbinotti	Odele Antonio Balbinotti	Alto Garças - MT	389.642.289.87		104264	S 16° 50' 58,9" W 53° 49' 45,5"
Fazenda Boqueirão	Sandro Luiz Crespan	Alto da Boa Vista - MT	343.639.123-91	101343	115538	S 11° 54' 20,4" W 51° 25' 20,2"
Estância Velha - Gleba Mandacaru	Pedro Paulo de Oliveira	Paranaíta - MT	310.008.780-15	104561	119438	S 9° 30' 00" W 56° 57' 28,0"
Fazenda Piraiba	José de Castro Aguiar	São Félix do Araguaia - MT	012.674.268-53		119474	S 11° 06' 39" W 52° 19' 14"
Fazenda Maria Bonita	Carlos Jacó Link	Aripuanã - MT	605.136.089-15		119424	S 10° 03' 21,5" W 59° 19' 12"
Fazenda São Jorge Preto	Cátia Maria Ferreira C. Vasconcelos	São José do Xingu - MT	888.740.016-49		120193	S 10° 40' 00" W 52° 12' 00"
Patrick Bueno Tobag	Patrick Bueno Tobag	Vera - MT	004.080.659-66		114956	S 12° 22' 17,47" W 55° 28' 15,47"
Patrick Bueno Tobag	Patrick Bueno Tobag	Vera - MT	004.080.659-66	104-779		S 12° 22' 17,47" W 55° 28' 15,47"
Fazenda Renascer	Júlio Cezar Timóteo Dias	Itaúba - MT	044.206.338-59		120451	
Fazenda Guará	Ronaldo Ortiz	Alta Floresta - MT	080.287.048-16		120287	S 10° 10' 29,85" W 56° 43' 01,69"
Francisco de Assis da Silva	Francisco de Assis da Silva	Juara - MT	174.356.509-78		118224	S 10° 33' 19,5" W 57° 48' 12,8"
Norberto Marson Jhiralidi	Norberto Marson Jhiralidi	Claudia -MT	117.741.189-04	104807	118221	S 11° 26' 29,3" W 55° 21' 40,0"
S. G. Madeiras Ltda	S. G. Madeiras Ltda	Rondolândia -Mt	03.934.519/0002-16		120151	
Fazenda Renascer	Júlio César Timoteo Dias	Itaúba - MT	044.206.338-59		120453	
Agropecuária Taguá S.A	Agropecuária Taguá S. A	Vera - MT	03.531.316/0001/06		119960	S 55° 25' 34" W 12° 14' 00"
Fazenda Renascer	Júlio César Timoteo Dias	Itaúba - MT	044.206.338-59		120452	
Ivan Agostinho de Oliveira Brasil	Ivan Agostinho de Oliveira Brasil	Juara - MT	526.449.019-87		119997	S 11° 03' 02,6" W 58° 08' 18,2"
Fazenda Curitiba	Erio Chiappetti	Juína - MT	140.795.001-06		120220	S 11° 50' 10" W 58° 54' 08"
Indoforest - Ind. Com. Exp. Madeiras	Indoforest - Industria, Com. Exp. Madeiras	Apiacás -MT	07.048.968/0001-37		120333	S 09° 13' 34,5" W 57° 31' 37"

Fazenda Nossa Sra. Aparecida	Cristiano Rizzuto Lemes	Nova Monte Verde - MT	032.236.536-86	104956		S 09° 43' 55,8" W 57° 01' 41,4"
Fazenda Infinito	Lagoa das Conchas Reflorestamento	Colniza - MT	03.538.881/0001-97		120334	S 09° 02' 08,04" W 61° 11' 03"
Andrey Juliano Dovidio	Andrey Juliano Dovidio	Mirassol D'Oeste - MT	595.060.081-91		119944	
Jair Machado	Jair Machado	Santa Rita do Trivelato - MT	959.821.028-87		115956	S 13° 42' 56" W 55° 21' 32"
Décio Torremocha Aguilár	Décio Torremocha Aguilár	Rondonópolis - MT	282.533.539-87	104903	119989	S 16° 09' 34,5" W 53° 11' 16,7"
Jarbas Aquino do Amaaral	Jarbas Aquino do Amaral	Nova Canaã - MT	149.240.720-87		120266	S 10° 56' 55,92" W 55° 47' 32,06"
F. da Silveira Madeiras - ME	F. da Silveira Madeiras - ME	Juara - MT	07.284.281/0001-09		119367	S 15° 33' 33,2" W 55° 58' 27,9"
Fazenda Tiaipê	Francisco Elias Fernandes	Bom Jesus do Araguaia - MT	056.808.751-87	104517		S 12° 06' 53" W 51° 53' 34"
Goliczeski e Goliczesk	Goliczeski e Goliczeski Ltda - ME	Marcelândia - MT	06.879.006/0001-80		119464	S 15° 33' 33,2" W 55° 58' 27,9"
Fazenda Riacho Fundo	Ageu Borges Fiuza	São José do Xingu - MT	003.936.731-20		117937	S 10° 42' 20,3" W 52° 30' 48,10"
Fazenda Moção	Nelson Glucksberg	Sinop - MT	160.667.239-87		120077	S 11° 41' 53" W 55° 16' 31"
Fazenda Maria Bonita	Carlos Jacó Link	Aripuanã - MT	605.136.089-15		119425	S 10° 03' 21" W 59° 19' 12"
Fazenda Santa Cândida	Francisco Ferreira Ribas	Luciara - MT	060.145.698-04		119475	S 10° 54' 49,5" W 50° 54' 51,4"
Fazenda São Judas Tadeu	Francisco Ferreira Ribas	Luciara - MT	060.145.698-04		119471	S 10° 52' 04,23" W 50° 42' 40,14"
Fazenda São Judas Tadeu	Francisco Ferreira Ribas	Luciara - MT	060.145.698-04		119470	S 10° 52' 04,23" W 50° 42' 40,14"
Agropecuária Rio das Antas S.A.	Agropecuária Rio das Antas S.A.	Tabaporã - MT	04.364.519/0001-00		120082	S 11° 30' 40" W 56° 36' 90"
Dimas João Vanier	Dimas João Vanier	Tapurah - MT	384.318.259-15		119337	S 12° 19' 06" W 56° 32' 47"
Fazenda São José	Francisco Ferreira Ribas	Luciara - MT	060.145.698-04		120106	S 10° 51' 25,4" W 50° 55' 07,4"
Fazenda São José	Francisco Ferreira Ribas	Luciara - MT	060.145.698-04		120107	S 10° 51' 25,4" W 50° 55' 07,4"
Fazenda Guanabara	Mariel Ferreira Siqueira	Nova Lacerda - MT	497.678.609-91	104776	119387	S 14° 23' 06,05" W 59° 51' 45,6"
Fazenda Vãozinho	Amir Stephan Filho e Outros	Porto Estrela - MT	451.761.401-87		120109	S 15° 18' 56" W 57° 03' 12"
Gleba Mandacaru	Reinaldo Martins da Silva	Paranaíta - MT	475.095.549-34	104659	119523	S 09° 31' 12,3" W 57° 01' 05,6"
Fazenda Paraíso da Amazônia	Clovis Moraes Mascarenhas	Tapurah - MT	506.051.861-20	123627		S 12° 43' 25,9" W 56° 43' 12,3"
Fazenda Bela Vista	Renato Mchelis	Alto Garças - MT	049.561.348-78	123656		S 17° 08' 45,4" W 53° 35' 32,6"
José Elias Fares	José Elias Fares	Brasnorte - MT	060.479.208-53		107019	S 13° 03' 22,4" W 57° 24' 48,5"
Lote Rural 12 Secção 03	Ladislau Krolikowski	Canarana - MT	066.245.020-53	100434		S 13° 36' 21" W 52° 15' 30"
Fazenda Bonita - MT 322 KM 130	Marcelo Antonio Balbinot e Outro	Peixoto de Azevedo - MT	563.575.249-72		120056	S 10° 31' 16,1" W 53° 58' 12,7"
José Elias Fares	José Elias Fares	Brasnorte - MT	060.479.208-53		107018	S 13° 03' 22,4" W 57° 24' 48,5"
José Elias Fares	José Elias Fares	Brasnorte - MT	060.479.208-53		104014	S 13° 03' 22,4" W 57° 24' 48,5"
Fazenda Renata	Ricardo Oliveira Selmi	São Felix do Araguaia - MT	053.228.288-42	104511	117943	S 11° 08' 50,9" W 52° 32' 32,9"
José Garcia Arantes	José Garcia Arantes	Tapurah - MT	005.664.541-49		109300	S 12° 31' 27,9" W 56° 31' 24,1"
Chácara Paraíso (Bom Sucesso)	Domingos Sávio Pernomian	Várzea Grande - MT	277.293.709-72		118210	S 15° 43' 38,5" W 56° 06' 34,5"
Sítio Airaque	Zilda Maria Borges	Nova Bandeirantes - MT	378.464.001-00		119333	S 09° 52' 54" W 57° 57' 41"
Fazenda Três Irmãos	Silas Schiaves	Porto Esperidião - MT	049.031.291-87		120212	S 16° 17' 38" W 58° 41' 54"
Fazenda Três Irmãos	Silas Schiaves	Porto Esperidião - MT	049.031.291-87		120211	S 16° 17' 38" W 58° 41' 54"
Fazenda Santa Fé II	Geraldo Rocha Loures Reichmann	Juína - MT	027.204.349-49		107012	S 11° 43' 17,0" W 59° 10' 49,9"
Arcides Korb	Arcides Korb	Colniza - MT	311.345.481-68		118214	
Cícero Vilela de Moraes	Cícero Vilela de Moraes	Serra Nova Dorada MT	077.298.631-20	104670	120033	S 12° 11' 36,6" W 51° 20' 00,8"
Fazenda São Luiz do Caslavasco	Agropecuária Peixe Bóia S/A	Vila Bela da Santíssima Trindade - MT	33.655.911/0001-06		120581	S 15° 29' 48" W 60° 09' 33"
Fazenda São Marcos	Agropecuária Peixe Bóia S/A	Vila Bela da Sant. Trindade - MT	33.655.911/0001-06		120148	
Fazenda Nevada	Juscelino Lima Soares	Vila Rica - MT	057.127.261-49		120140	S 9° 45' 59,0" W 52° 13' 00,8"
Fazenda Santa Luzia	Antonio Breda	Pontes e Lacerda - MT	014.491.257-00		104876	S 15° 39' 52,00" W 59° 37' 16,00"
Nilson José Assunção	Nilson João Assunção	Várzea Grande - MT	803.933.301-58		120160	S 15° 35' 12,0" W 56° 17' 10,1"
Nilson José Assunção	Nilson José Assunção	Várzea Grande - MT	803.933.301-58		120161	S 15° 35' 12,0" W 56° 17' 10,1"

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009/SEMA**

Processo n.º: 421511/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de ativos de informação – sobre a forma de servidores de rede e equipamentos acessórios – para criação, instalação e configuração do ambiente computacional (Datacenter), para atender a Contratante, conforme descrições e condições contidas no presente **Termo de Referência nº 11/2009/CTI/SEMA-MT, na Ata de Registro de Preços nº 04/2008/TJ-PB e Pregão Eletrônico nº 008/2007/TJ-PB.**

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 241.267,80 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4085, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 24/09/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Denoel Nicodemos Eller Junior – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2009/SEMA**

Processo n.º: 421511/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Hewlett-Packard Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos, de acordo com as especificações, contidas na **Ata de Registro de Preços nº 03/2008/TJ-SE e Pregão nº 035/2007/TJ-SE.**

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 810.799,00 (oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4085, natureza da despesa – 3390 3900 / 4490 5200, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 24/09/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Denoel Nicodemos Eller Junior – Representante da Contratada.

**PORTARIA Nº 113, DE 20, DE OUTUBRO DE 2009**

**Criação do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Estadual Guariba- Roosevelt.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, Inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;

Considerando o disposto no Decreto nº 952/1996 que criou a Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, da Lei nº. 7.164/1999 e posteriormente a Lei nº 8.680/2007, que alterou o seu perímetro;

Considerando o Decreto nº 1.795/1997, que dispõe sobre Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando as disposições do art. 18, Parágrafo 2º da Lei nº 9.985/ 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dos Artigos. 17 e 20 do Decreto nº 4.340/2002, que a regulamentou;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação da unidade e ao cumprimento dos objetivos de sua criação.

**Art. 2º** - O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt é composto pelas seguintes representações de organizações governamentais, da sociedade civil organizada, representantes dos moradores da Resex (Rio Guariba e Rio Roosevelt) e representantes de propriedades no entorno.

- 1) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;
- 1) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA;
- 1) Prefeitura Municipal de Colniza/MT;
- 1) Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT;
- 1) Sindicato da Indústria Madeireira do Noroeste – Aripuanã/MT;
- 1) Associação dos Proprietários de Manejo Florestal Sustentável de Colniza/MT;
- 1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT;

- 1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aripuanã/MT;
- 1) Representantes dos moradores da Resex - Rio Guariba;
- 1) Representantes dos moradores da Resex - Rio Roosevelt;
- 1) Cooperativa dos Moradores e produtores do Guariba – COMIGUA.

**Art. 3º** - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Estadual Guariba-Roosevelt serão fixados em Regimento Interno, elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

**Parágrafo Único:** O Conselho Deliberativo deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90 dias, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** - Quaisquer alterações na composição do Conselho Deliberativo ou no Regimento Interno deverão ser submetidas em Reunião do Conselho Deliberativo e devidamente registradas na Ata.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO Nº 28 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos criem Câmaras Técnicas para a discussão da utilização de águas subterrâneas;

Considerando o uso das águas subterrâneas no Estado;

Considerando que as águas subterrâneas são bens de domínio do Estado (artigo 26 da Constituição Federal e Lei Federal 9.433/1997 e Decreto-Lei nº 7.841/45);

Considerando que a exploração dos recursos hídricos subterrâneos para fins de balneabilidade e envasamento é de competência da União, sendo concedida a outorga de lavra pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e que a solução dos problemas existentes no Estado, em caráter definitivo, dependerá da ação articulada entre SEMA e DNPM;

Considerando as áreas de proteção dos aquíferos subterrâneos citados nos art. 12º, 13º e 15º da Lei 8.097 de 24/03/2004, que dispõe sobre a administração e Conservação das Águas Subterrâneas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 05 de 18 de agosto de 2006 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que institui a divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso

Considerando que as águas subterrâneas são reservas estratégicas;

Considerando a existência de poços na Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio São Lourenço – UPG P5 que jorram ininterruptamente por não possuírem fechamento hermético, conforme artigo 34 da Lei Estadual nº 8.097/2004;

Considerando que a existência destes poços causa a diminuição dos níveis potenciométricos na região e conseqüentemente a perda de artesianismo dos mesmos;

Considerando que dentre os princípios que norteiam o Direito Ambiental destaca-se o princípio da precaução, o qual busca se evitar a ocorrência de dano ambiental quando não se tem certeza prévia do resultado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica suspensa, temporariamente, na região da Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Rio São Lourenço – UPG P5 a perfuração de poços tubulares para captação de águas subterrâneas, onde ocorre artesianismo jorrante.

§ 1º Esta resolução permanecerá em vigor por 365 dias.

**Art. 2º** Os Proprietários de poços jorrantes que não possuam dispositivo para evitar o desperdício de água deverão obrigatoriamente promover melhorias estruturais que permitam o controle desse desperdício.

§1º O projeto deverá ser executado por empresa habilitada sob responsabilidade técnica de profissional de nível superior, devidamente credenciado junto ao CREA, com a ART da obra e com base no projeto técnico construtivo.

§2º O projeto deverá ser previamente aprovado pela SEMA.

**Art. 3º** Somente será permitida a perfuração de poços que se destinam a abastecimento público, os quais deverão ser devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CEHIDRO

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 435/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 419855/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital nº 010/2009

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) – Salto do Céu, Sub trecho: Vila Cabaçal - Salto do Céu, com extensão de 50,00km, (Lote 01 do edital)

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 2.320.137,26 (dois milhões, trezentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1, empenhado parcialmente, conforme NE nº 25101.0001.09.04303-3

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 436/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 419855/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital nº 010/2009

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-170, Trecho: Entrº BR-174 (Caramujo) – Curvelândia, Subtrecho: Caramujo – Curvelândia, com extensão de 20,40km, (Lote 02 do edital)

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.860.811,54 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1, empenhado parcialmente, conforme NE nº 25101.0001.09.04304-1.

PARTES: TRES IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 437/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 419855/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital nº 010/2009

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-175, Trecho: Entrº BR-174 – (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), Subtrecho: Entrº BR-174 – (Cacho – Mirassol – São José dos Quatro Marcos), com extensão de 31,50km, (Lote 03 do Edital)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 991.692,92 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1, empenhado parcialmente, conforme NE nº 25101.0001.09.04305-1

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 438/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 419855/2009-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital nº 010/2009

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-175/ MT-248, Trecho: Entrº BR-174 – São José dos Quatro Marcos – Jauru, Subtrecho: São José dos Quatro Marcos – Araputanga – Jauru, com extensão de 86,80Km, (Lote 04 do Edital)

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 1.948.368,91 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0700.44905100.131.1.1, empenhado parcialmente, conforme NE nº 25101.0001.09.04306-8

PARTES: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 099/08

PROCESSO:20.009-7/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 20.009-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 099/08o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 099/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE COMODORO

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: Nº. 008/2009/SAOP

Processo: 237920/2009-SINFRA

Objeto de Execução: Serviços de Iluminação Pública na MT 251, KM 52 cujo local abrigará um posto de Fiscalização e Controle da Polícia Militar.

Município: Chapada dos Guimarães – MT.

Valor: R\$ 9.609,07 (Nove mil seiscentos e nove reais e sete Centavos)

Fiscal: Engº Murillo Felipe Rebelato, CREA/120079049-9

Prazo de execução: 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 22/10/2009

Dotação: 25.101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1

Partes: ATHENAS ENERGIA LTDA.

PORTARIA / SINFRA Nº 913/2009

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 533/2009 - SINFRA, de 22/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 018/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica, dividido em 2 Lotes, sendo: Lote 01 – Pavimentação de Rodovia, na MT-010, trecho: Entrº MT-251 (Cuiabá) – Guia, Sub-Trecho: Entrº MT-251 (Cuiabá) – km 4,63, extensão de 4,63 km. Lote 02 – Pavimentação de Travessia Urbana da Comunidade de Barra do Aricá, na

MT-040, trecho: Santo Antonio do Leverger – Barra do Aricá - Porto de Fora, extensão de 3,727 km; Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, trecho: Santo Antonio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço, extensão de 74,0 km e Pavimentação da Rodovia MT-040, trecho: km 05 – km 28,16, extensão de 23,16 km.

A realização será no dia 26 de outubro de 2009, às 14h:30 horas, na sala

de licitações da SULI/SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO.....MEMBRO

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de outubro de 2009.

## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA nº. 305/2009/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 016/2009.

COMISSÃO PROCESSANTE: CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - PRESIDENTE

ROGERIO ATÍLIO MODELLI e WILTON MASSAO OHARA - MEMBROS

ACUSADOS JOCENIL PAULA FRANÇA e NEURI ALVES DA SILVA - Investigadores de Polícia.

DO OBJETO Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II Cumprir normas e regulamentos; IX Ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; X - Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial; XV Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167 - Proibições - 1 Do Primeiro Grau: X Ser desleal no exercício da função; XI Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 Do Segundo Grau: II Manter relação de amizade ou exibir-se em publico com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; XVI Valer-se do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave e 4 - Do Quarto Grau: X adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé a adquira, receba ou oculte; XV Associar-se a mais de duas pessoas, em quadrilha ou bando armado, c/c o artigo 175, inciso IV, (artigo 313 A do Código Penal Inserção de dados falsos em sistemas de informação).

PRAZO DE CONCLUSÃO 60 dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL Artigos 202 a 224 da LC n. 155 de 14/01/2004.

PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 226/DARH-1.SEC/09

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 99, inciso I.e Artigo nº 100, da Lei complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a competência administrativa do Comandante Geral e ainda acatando proposta do Diretor do Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa.

RESOLVE,

1. Determinar aos Comandantes Regionais e Corregedor Geral da PMMT que: Os Policiais Militares matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública – Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos da PMMT/CHOA deverão cumprir expediente administrativo no período da manhã, sem concorrer a escala regular de serviço e não serem designados para as atividades de Polícia Judiciária Militar.

2. Deverão ser apresentados quando solicitados pelo Comando da APMCV para assuntos escolares.

3. Ficarão à disposição do CCDD/APMCV para aulas presenciais no 2º Semestre/2010.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 040/2007, referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção, Pintura, Funilaria e Fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para atender o PÓLO DE BARRA DO GARÇAS E SUAS CIDADES INTEGRANTES QUAIS SEJAM: ARAGUAINA, PONTE BRANCA, ARAGUAINHÁ, RIBEIRÃOZINHO, TORIXOREU, PONTAL DO ARAGUAINA, TESOURO, GENERAL CARNEIRO, SANTO ANTÔNIO DO LESTE E NOVO SÃO JOAQUIM

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 27/10/2009 a 26/04/2010

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339030/339039; Fonte: 240. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA - Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA./CONTRATADA.

**PARECER JURÍDICO N° 238/GAB-SAENS/2009**

**PROTOCOLO N° 449269/2009 (APENSOS: 734944/2009, 734961/2009, 734918/2009, 734936/2009 e 734875/2009-Protocolo dos requerimentos).**

**INTERESSADO:** FERCOMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME.

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 238/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 232/237 do processo n.º 734875/2009, que sugere o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de entrega de mercadoria solicitada pela empresa FERCOMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME;

III - Reproduz-se cópia deste Parecer nos demais processos de n.º 734944/2009, 734961/2009, 734918/2009, 734936/2009 por tratarem do mesmo assunto;

IV - Publique-se;

V - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 232/GABSAENS/2009**

**PROTOCOLOS N° 557944/2009**

**INTERESSADO:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos serviços de suporte técnico.  
**DESPACHO**

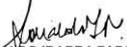
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 232/GAB-SENS/2009, acostados às fls. 109/119, o qual sugere o acolhimento da justificativa apresentada pela empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA** acerca do atraso na entrega das mercadorias;

III - À Coordenadoria de Apoio Logístico para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n.ºs 96 e 97, acostados às fls.(03/04)

IV - Publique-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 157/GABSENS/2009**

**PROTOCOLOS N.º 224036/2008, 359292/2008, 741858/2008, 199123/2009, 268976/2009, 415122/2009 e 479632/2009.**

**INTERESSADO:** RESFRIAR - Edson Ceolin - ME

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 157/GAB-SENS/2009, acostados às fls. 114/119, que opinou pela **APLICAÇÃO DE MULTA** em razão do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **RESFRIAR - EDSON CEOLIN - ME**;

III - Publique-se;

IV - Após, à Coordenadoria de Apoio Logístico para demais providências cabíveis quanto ao pagamento da Nota Fiscal n.º 459 de fl.(87), deduzindo o valor da multa de R\$2.974,97 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com a Análise Contábil de fl.(107).

Cuiabá, 14 de julho de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 241/GAB-SAENS/2009**

**PROTOCOLOS N° 130356/2009**

**INTERESSADO:** HOUTER DO BRASIL LTDA

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

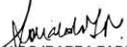
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 241/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 106/110, com a não aplicação da multa de mora diante do atraso na entrega das mercadorias por parte da empresa **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**, pelos seus fundamentos;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 230/GAB-SAENS/2009**

**PROTOCOLO N° 735173/2009**

**INTERESSADO:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 230/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 08/12, que trata do indeferimento da prorrogação de prazo de entrega de mercadoria solicitada pela empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 235/GABSENS/2009**

**PROTOCOLO N° 710482/2009**

**INTERESSADO:** SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - STILLUS UNIFORMES

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

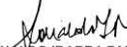
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 235/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 69/72, que trata do deferimento da prorrogação de prazo de entrega de mercadoria solicitada pela empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 236/GAB-SAENS/2009**

**PROTOCOLO N° 714251/2009**

**INTERESSADO:** MS DIAGNÓSTICA LTDA.

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

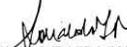
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 236/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 09/13, que trata do indeferimento da prorrogação de prazo de entrega de mercadoria solicitada pela empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 16 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 237/GAB-SAENS/2009**

**PROTOCOLO N° 706658/2009**

**INTERESSADO:** FERCOMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME.

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo  
**DESPACHO**

I - R. Hoje;

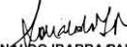
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 237/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 55/60, que sugere o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa **FERCOMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -ME**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 233/GABSAENS/2009**

**PROTOCOLO N° 737828/2009**

**INTERESSADO:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**ASSUNTO:** Pedido de prorrogação de prazo de entrega de produtos.  
**DESPACHO**

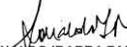
I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 233/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 06/12, que sugere o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa por parte da empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**;

III - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

IV - Publique-se.  
Cuiabá, 20 de outubro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
AO CONTRATO 210/2008****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.**CONTRATADA:** MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo aditar as cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e da Vigência do Contrato nº 210/2008.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 240(duzentos e quarenta) dias terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 17/02/2009 até 13/01/2010.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 29/12/2008 e término em 28/03/2010.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****Origem:** Contrato nº. 123/2007.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2009 e seu término em 17/10/2010.**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

## LAUDA 413

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 235/2007.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, CNPJ/MT 00.965.145/0001-27.**OBJETO:** Rescisão do convênio 235/2007, adequação do Espaço Físico, Adequação do PNEE, e das Instalações Elétricas na Escola Estadual Getúlio Vargas no Município de Cocalinho/MT.**TIPO:** Unilateral**JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Considerando que a Prefeitura Municipal de Cocalinho não está adimplindo as cláusulas convencionais dos serviços que deveriam estar sendo prestados, não apresentando qualquer justificativa para tanto, motivo pelo qual cabe aplicação da rescisão unilateral do respectivo convênio.**DATA DA RESCISÃO:** 19/10/2009.

## Lauda 414

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº302/2007.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº302/2007, Construção da Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula e demais dependências administrativa, na Quadra 8, setor 2, Rua 4 na Vila Americana do Norte, a qual situa-se na MT 220 a 100 Km de distância da Sede do Município de Tabaporá/MT, que passa a ter a seguinte redação:**Do Valor:**O valor do presente convênio é de R\$ 515.952,14 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) **sofre um acréscimo** de R\$ 67.515,68 (Sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) passando para o montante de R\$ 583.467,82 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**PROJETO:** 3881**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051**EMPENHO:** 14.101.0001.09.16037-1

Assinatura: 21/10/2009

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº105/2008.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT CNPJ/MT 01.978.212/0001-00.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº105/2008, Reforma e ampliação da Escola Estadual Lucas A. Toniazco com área de 695,46 m² no município de Terra Nova do Norte/MT, que passa a ter a seguinte redação:**Do Valor:**O valor do presente convênio é de R\$ 240.477,32 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) **sofre um acréscimo** de R\$ 51.546,95 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) passando para o montante de R\$ 292.024,27 (Duzentos e noventa e dois mil, vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**PROJETO:** 3880**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051**EMPENHO:** 14.101.0001.09.16033-7

Assinatura: 21/10/2009

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº358/2007.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Carlinda/MT CNPJ/MT 01.617.905/0001-78.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor do Termo de Convênio Nº358/2007, Reforma e Adequação do Espaço Físico da Escola Estadual Frei Caneco no Município de Carlinda/MT, que passa a ter a seguinte redação:**Do Valor:**O valor do presente convênio é de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais) **sofre um acréscimo** de R\$ 38.166,94 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) passando para o montante de R\$ 559.166,94 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**PROJETO:** 3880**FONTE:** 120**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051**EMPENHO:** 14.101.0001.09.16035-3

Assinatura: 21/10/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIO

## Lauda 415

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 181/2009.****CONVÊNIO: PROJETO – “LUTA NA ESCOLA - MODALIDADE KARATÊ – DÔ TRADICIONAL”.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “PADRE WANIR DELFINO CÉSAR”, CNPJ/MT 02.921.362/0001-40, no município de Cuiabá/MT.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade Karatê-Do Tradicional.**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15986-1

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.**Data de Assinatura:** 21/10/2009**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 182/2009.****CONVÊNIO: PROJETO – “LUTA NA ESCOLA – MODALIDADE KARATÊ – DÔ TRADICIONAL”.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “IGNÁCIO SCHEVINSKI FILHO”, CNPJ/MT 01.375.826/0001-06, no município de Sorriso/MT.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade Karatê - Dô-Tardicional**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15987-8

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.**Data de Assinatura:** 21/10/2009.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 183/2009.****CONVÊNIO: PROJETO – “LUTA NA ESCOLA - MODALIDADE KARATÊ – DÔ TRADICIONAL”.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “JOSÉ MACHADO NEVES DA COSTA”, CNPJ/MT 01.987.603/0001-91, no município de Cuiabá/MT.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade Karatê - Dô Tradicional.**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15988-6.

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.**Data de Assinatura:** 21/10/2009.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 184/2009.****CONVÊNIO: PROJETO – “LUTA NA ESCOLA - MODALIDADE DE CAPOEIRA”.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL “PRESIDENTE MÉDICI”, CNPJ/MT 06.139.645/0001-96, no município de Cuiabá/MT.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade de Capoeira.**DOTAÇÃO:** A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 – Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 – Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15989-4

**VALOR:** O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.**Data de Assinatura:** 21/10/2009.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 018/2009/SECITEC, ref. ao processo n° 677350/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34; Academia Mato-grossense de Letras – CNPJ n° 00.237.719/0001-40.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização da edição e publicação de livro intitulado “RUY BARBOSA ESCRITOR SEMPRE ATUAL”.  
**Órgão:** 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900  
**Número do EMP:** 26101.0001.09.02194-6  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**PRAZO:** 06/10/2009 a 31/12/2009  
**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Nilza Queiroz Freire – Presidente da Academia Mato-grossense de Letras.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 103/2009/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Joyce Priscila Machado.  
**PROCESSO n° 754732/2009/SECITEC**  
**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 22/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.  
**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Joyce Priscila Machado – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 104/2009/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Robson Benedito Camargo.  
**PROCESSO n° 754787/2009/SECITEC**  
**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de ministrar aulas no Curso Técnico de Nível Médio em Informática pela Escola Técnica Estadual de Alta Floresta – MT.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.016,42 (mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390.3600.2633.0200 – Fonte: 100.  
**DA VIGÊNCIA:** De 23/10/2009 à 22/12/2009.  
**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Robson Benedito Camargo – Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 105/2009/SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Grasielle Raro de Canine.  
**PROCESSO n° 755308/2009/SECITEC**  
**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de ministrar aulas no Curso Técnico de Nível Médio em Informática pela Escola Técnica Estadual de Alta Floresta – MT.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.524,64 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390.3600.2633.0200 – Fonte: 100.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 21/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.  
**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Grasielle Raro de Canine – Contratada.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 083/2009/SEC/MT, ref. ao processo n° 490786/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Hannelore Schops - CPF n° 327.714.011-34.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Celebração Cultural do Encontro da Diversidade Norte Araguaia”.  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01094-6  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 08/10/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Hannelore Schöps - Proponente.

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 011/2007 - Proc. 705653/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/10/2009, página 22;**

**Onde se lê:**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias, com início em 31/09/2009, passando o término para o dia 29/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 29/01/2009.

**Leia-se:**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias, com início em 31/10/2009, passando o término para o dia 29/12/2009, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 29/01/2009.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2007 - Proc. 263777/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/06/2009, página 19;**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 019/2007. Processo: 263777/2009

**Leia-se:**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 019/2007. Processo: 263777/2009

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL N°. 005/2008.**

**Processo n°:** 335376/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Ricardo César Tavares Carvalho.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 15/09/2009

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Ricardo César Tavares Carvalho - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL N°. 005/2008.**

**Processo n°:** 338364/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Caius Ziliani.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 15/09/2009

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Caius Ziliani - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL N°. 005/2008.**

**Processo n°:** 335420/2008.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Géssy Gabriella Gentile de Paula.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses. **Assinatura:** 01/10/2009

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Géssy Gabriella Gentile de Paula - Bolsista.

**RESOLUÇÃO N°. 008/2009**

O Presidente do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 2.110, de 29/01/1998 e do art. 9° da Lei Complementar n.º 306, de 21 de janeiro de

2008, considerando a necessidade de incluir no item 2.4 – Itens de Custeio Financeáveis gastos com passagem terrestres, constante da Normas para participação em Eventos Científicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º incluir no item 2.4 – Itens de Custeio Financeáveis, gastos com passagem terrestres nacional com valor até R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme anexo único.

Art. 2º A inclusão prevista no artigo 1º passa a vigorar a partir de 01 de outubro de 2009.

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

**João Carlos de Souza Maia**  
Presidente FAPEMAT  
Presidente do Conselho Diretor - FAPEMAT

**ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA AUXÍLIOS À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (\*).**

Item	Destino	Valor
Passagem aérea	América do norte, central ou do sul	Até US\$ 1.500,00
Passagem aérea	Europa e Ásia	Até US\$ 2.500,00
Passagem aérea	Nacional	Até R\$ 1.500,00
Passagem terrestre	Nacional	Até R\$ 500,00
Taxas, inscrições	Internacional	Até US\$ 500,00
Taxas, inscrições	Nacional	Até R\$ 500,00

(\*) Valores válidos para o ano de 2009/2010 (\*\*) Cotação BB

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 128/2009 – UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA TAPAJARA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Adair Antônio Bressan – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 120/2009 – UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONDOMÍNIO MONDRIAN RESIDENCIAL**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Maury Maximino Tonial – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 126/2009 – UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/T. A. NEVES**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ademir Barbosa Muniz – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 121/2009 – UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROSARTORI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS CAMPO VERDE LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Ney Lucas de Lima – Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2004 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

**DO OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo por mais 05 (cinco) anos, a partir da data de seu vencimento.

**DA ASSINATURA:** 27/05/2009

**DA VIGÊNCIA:** 08/07/2009 a 07/07/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT, Sr. Júlio César Davoli Ladeia – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 122/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA IMPERIAL**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Antônio Giacobbo – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 123/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA OLIVEIRA E RODRIGUES DA SILVA LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Thalisson Magno de Oliveira – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 127/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DALCIN PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Endrigo Dalcin – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 113/2009 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VANDRÉIA CRISTIANE FERNANDES SANTOS PIRONNET.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio curricular.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sra. Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironnet – Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 118/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Flávio Souza Molles – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 119/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Daniel Robson Silva – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 125/2009 – UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DROGARIA FAMA VIP**

**DO OBJETO:** Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

**DA ASSINATURA:** 01/10/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/10/2009 a 31/09/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edson Jorge Júnior – Representante Legal.

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2009

*Criar a Comissão Julgadora para Concursos de Projetos para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP no âmbito da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – Ager/MT.*

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, do Decreto n° 1.403 de 30 de maio de 2000,

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – Ager/MT, a Comissão Julgadora para Concursos de Projetos, para seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para celebrar Termo de Parceria.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

Aroldo de Luna Cavalcanti;

II – Membros:

Fernando Gadenz;

Graziella Lima Barros Amaral.

**Art. 3º** Estabelecer as obrigações da Comissão, conforme segue:

I – Elaborar projeto básico do Termo de Parceria;

II – Elaborar edital de concurso de projetos;

III – Receber, analisar, processar e julgar as propostas oferecidas no certame;

IV – Homologar o resultado do concurso de projeto.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

  
MARCIA GLÓRIA VANDOND DE MOURA  
Presidente - AGER

RESOLUÇÃO N.º 001/2008

*Dispõe sobre procedimentos para controle e concessão de gratuidade no transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 1.403/00, de acordo com os incisos I e II do art. 2º, inciso V do art. 3º e incisos III e X do art. 4º, todos da Lei Complementar 66/99, conforme reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2.008, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.823 de 16 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

**Art. 1º** O exercício do direito previsto no art. 3º da Lei n° 8.823, de 16 de janeiro de 2008, no âmbito do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, rege-se complementarmente por esta Resolução. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

**Art. 2º** As empresas prestadoras do serviço deverão reservar aos beneficiários com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, 2 (duas) vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares e 1 (uma) vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares, em poltronas identificadas com a expressão "vagas reservadas" inscritas no recosto da cabeça. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

§ 1º O benefício deverá ser garantido em todos os horários dos serviços alternativos e convencionais, independente das características dos veículos. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

§ 2º Na existência de seções devidamente autorizadas para embarque de passageiros, a reserva de assentos também deverá estar disponível, devendo a empresa comunicar o ponto de origem da linha, para devida reserva e garantia do benefício.

§ 3º Quando uma mesma empresa prestadora do serviço possuir linhas em que seja possível a conexão, deverá disponibilizar a reserva da passagem para o segundo trecho a ser percorrido pelo beneficiário da mesma forma que procede com os usuários pagantes.

§ 4º O "Bilhete de Gratuidade" é intransferível.

**Art. 3º** A solicitação de gratuidade deverá ser feita no escritório e locais de venda de passagens, mediante a apresentação de documento pessoal que comprove idade mínima de sessenta anos e comprovante de renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

§ 1º O beneficiário aposentado por invalidez fica excetuado da comprovação de idade, desde que comprove auferir rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º A comprovação da renda, além dos documentos elencados no parágrafo único do art. 6º da Lei 8.823, de 16 de janeiro de 2008, poderá ser feita mediante apresentação de documento ou carteira emitida pela Secretária Estadual ou Municipais de Assistência Social.

**Art. 4º** O "Bilhete de Gratuidade", além das informações obrigatórias deverá conter a denominação "Bilhete de Gratuidade"

**Art. 5º** As empresas prestadoras do serviço deverão assegurar ao beneficiário da gratuidade os mesmos direitos dos usuários pagantes previstos na legislação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cabendo ao beneficiário as mesmas obrigações. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

**Art. 6º** Não estão incluídas no benefício as tarifas de pedágio, onde houver, seguro facultativo e utilização de terminais rodoviários (Taxa de embarque).

§ 1º Parágrafo Único. O responsável pela venda de bilhetes deverá comunicar ao beneficiário o valor da Taxa de embarque e tarifa de pedágio, quando houver, discriminando os valores no bilhete de gratuidade.

§ 2º Deverá informar ainda sobre a possibilidade de contratação do seguro facultativo e suas vantagens. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

**Art. 7º** As empresas prestadoras do serviço deverão enviar mensalmente à Ager-MT relatório padronizado para controle de gratuidade, conforme modelo constante do anexo I e II desta Resolução, que será encaminhado à Coordenadoria de Estudos Econômicos para tratamento dos dados informados. (Alterado pela Resolução n° 04/2009 de 22/10/2009).

**Art. 8º** Na impossibilidade de efetuar a reserva no dia e horário solicitado, a transportadora fica obrigada a comunicar por escrito ao beneficiário o motivo do não atendimento, conforme modelo de formulário constante do anexo II desta Resolução.

**Art. 9º** Nos veículos de dois andares – Double Decker, serão reservadas as duas poltronas na parte inferior dianteira do veículo, geralmente de n° 45 e 46 nestes tipos de veículos, devendo estarem identificadas de forma visível e inequívoca, com letreiro contendo a inscrição "vagas reservadas".

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.

  
MARCIA GLÓRIA VANDOND DE MOURA  
Presidente - AGER

RESOLUÇÃO N.º 004/2009

*Altera o art. 1º, caput e § 1º dos arts. 2º, 3º, 5º, § 2º dos arts. 6º e 7º da Resolução n° 001/2008 que dispõe sobre procedimentos para controle e concessão de gratuidade no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.403/00, de acordo com os incisos I e II do art. 2º, inciso V do art. 3º e incisos III e X do art. 4º, todos da Lei Complementar 66/99, conforme reunião realizada no dia 25 de setembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 8.823 de 16 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º, caput e § 1º dos arts. 2º, 3º, 5º, § 2º dos arts. 6º e 7º da Resolução n° 001/2008, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O exercício do direito previsto no art. 3º da Lei n° 8.823, de 16 de janeiro de 2008, no âmbito do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, rege-se complementarmente por esta Resolução".

...

"Art. 2º As empresas prestadoras do serviço deverão reservar aos beneficiários com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos, 2 (duas)

vagas gratuitas por veículo acima de 20 (vinte) lugares e 1 (uma) vaga gratuita por veículo de até 20 (vinte) lugares, em poltronas identificadas com a expressão "vagas reservadas" inscritas no recosto da cabeça.

§ 1º O benefício deverá ser garantido em todos os horários dos serviços alternativos e convencionais, independente das características dos veículos".

...

"Art. 3º A solicitação de gratuidade deverá ser feita no escritório e locais de venda de passagens, mediante a apresentação de documento pessoal que comprove idade mínima de sessenta anos e comprovante de renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos".

...

"Art. 5º As empresas prestadoras do serviço deverão assegurar ao beneficiário da gratuidade os mesmos direitos dos usuários pagantes previstos na legislação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, cabendo ao beneficiário as mesmas obrigações".

...

"Art. 6º ...

...

§ 2º Deverá informar ainda sobre a possibilidade de contratação do seguro facultativo e suas vantagens."

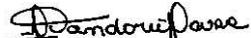
...

"Art. 7º As empresas prestadoras do serviço deverão enviar mensalmente à Ager-MT relatório padronizado para controle de gratuidade, conforme modelo constante do anexo I e II desta Resolução, que será encaminhado à Coordenadoria de Estudos Econômicos para tratamento dos dados informados."

**Art. 2º** Fica a Ager-MT autorizada a republicar a Resolução nº 001/2008, com as alterações do texto introduzido nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2009.

  
MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA  
Presidente - AGER

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E ENERGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RECURSO ADMINISTRATIVO AO PLENÁRIO CONTRA DECISÃO SUMÁRIA**

**IMPETRANTE:** PETROLUZ DIESEL LTDA - PROTOCOLO Nº 09/083498-4

**RELATOR :** PAULO INÁCIO HELENE LESSA – VOGAL REPRESENTANTE FECOMÉRCIO

**ÓRGÃO JULGADOR:** COLÉGIO DE VOGAIS

**DATA DA DECISÃO:** 20/10/2009

**E M E N T A:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO SUMÁRIA QUE EXIGE A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO" NO NOME EMPRESARIAL. DECISÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE VOGAIS PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

**RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO:** Unânime

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E ENERGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RECURSO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

**IMPETRANTE:** SERVINET SERVIÇOS LTDA - PROTOCOLO Nº 09/007150-6

**RELATOR :** BISMARCK BENETTI BARBOSA – VOGAL REPRESENTANTE DO CRC/MT.

**ÓRGÃO JULGADOR:** COLÉGIO DE VOGAIS/JUCEMAT

**DATA DA DECISÃO:** 20/10/2009

**E M E N T A:**

**RECURSO CONTRA DECISÃO SUMÁRIA QUE NEGOU O REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE ATO PARA CRIAÇÃO DE FILIAL DA RECORRENTE, FACE COLIDÊNCIA DE NOME EMPRESARIAL DE EMPRESA REGISTRADA NA JUCEMAT "SERVENET INFORMATICA LTDA ME".**

**RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO:** Unânime

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E ENERGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RECURSO ADMINISTRATIVO AO PLENÁRIO CONTRA DECISÃO SUMÁRIA.**

**IMPETRANTE:** PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA PROCESSO Nº 09/083497-6

**VOGAL RELATOR :** PAULO INÁCIO HELENE LESSA – REPRESENTANTE FECOMÉRCIO

**ÓRGÃO JULGADOR:** COLÉGIO DE VOGAIS

**DATA DA DECISÃO:** 20/10/2009

**E M E N T A:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO SUMÁRIA QUE EXIGE A INCLUSÃO DA EXPRESSÃO "EM RECUPERAÇÃO" NO NOME EMPRESARIAL. DECISÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE VOGAIS PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

**RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO:** Unânime.

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2009/MTS

**PARTES:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a empresa Cini e Fonseca Viagens e Turismo.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais, equipes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da de sua assinatura pelo prazo de 12 (Doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global estimado deste Contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.303 – MT Saúde

Projeto/Atividade: 2007.9900 – Fonte: 240  
Elemento de Despesa: 3390.3300

**DATA:** Cuiabá, 07 de outubro de 2009.

**ASSINAM:**

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente MT Saúde

CONTRATANTE

RINALDO ROBERTO CINI

Representante Legal

CONTRATADA

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2009/MTGÁS/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS  
CONTRATADA: APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em realização de exames médicos para atender a Companhia Matogrossense de Gás – MTGÁS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e no disposto pelo Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 17502, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte 243  
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2009.  
 ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.  
 GERALDO LUIZ DE ARAÚJO - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS. ERLENO PEREIRA DE AQUINO - APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2009/SAD

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 19 e 20 de novembro de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 23 de novembro de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 horas (dez horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10 horas e 15 minutos do dia 23 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo Sorriso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2009/SAD

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 20 e 23 de novembro de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 24 de novembro de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 horas (dez horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10 horas e 15 minutos do dia 24 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição genuínas ou originais de primeira linha para veículos, para atender a demanda dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo Juara, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009/SENA/SAD

**CREDECENCIAMENTO:** das 08:30h (oito horas e trinta minutos ) às 09:00h (nove horas) do dia 09 de novembro de 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h (nove horas) do dia 09 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de material permanente sendo arquivos deslizantes para atender a Superintendência de Arquivo Público/SAD, conforme especificação constante no anexo I – Lote Único – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala nº 04, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

**Adriane Benedita De Lamônica**  
 Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2009/SAD

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 23 e 24 de novembro de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 25 de novembro de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 horas (dez horas)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 10 horas e 15 minutos do dia 25 de novembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Primavera do Leste, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)/Link: Portal de Aquisições e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que no pregão Presencial nº. 105/2009/SAD marcado para o dia 28/10/2009 as 08h:30m sala 05, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos foi **PRORROGADO** para 13/11/2009 às 08h:30m sala 05, informamos ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E O 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 101/2009/SAD**, processo administrativo n.º 589.549/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços especializados em limpeza, higiene e conservação com fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços de copeiragem e recepcionista para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, vinculados ao Núcleo Governadoria.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	METRAGEM M²	QTDE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNIT. MENSAL POR FUNCIONÁRIO
1	1	LUPPA - ADMINSTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.874,81	17	1.471,56
1	2	LUPPA - ADMINSTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.319,00	2	1.471,56
2	1	LUPPA - ADMINSTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	400,00	1	1.474,00
3	1	LUPPA - ADMINSTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	UN	5	1.371,18
3	2	LUPPA - ADMINSTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	UN	6	1.498,68

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

**Hudson Fabiano da Costa**  
 Pregoeiro Oficial

**SEPLAN****PLANEJAMENTO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2009  
**TIPO:** "Menor Preço"  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação da gestão, execução e infraestrutura das atividades necessárias ao cumprimento das ações institucionais do Governo do Estado de Mato Grosso, sob responsabilidade da SEPLAN/MT, conforme especificações técnicas deste Edital e seus Anexos.  
**DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME:** 09/11/09 as 08:30 horas, na sala nº 02 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.  
**INFORMAÇÕES/LOCAL:** Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3209 - Fax: (65) 3613-3200, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial  
**PREGOEIRO:** Alci de Oliveira Junior

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2009.

**SEFAZ****FAZENDA****AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 040/09/SEJUF – SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da sessão de abertura realizada no dia 22 de outubro de 2009 ter sido FRACASSADA, realizará nova abertura do Pregão em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TAIS COMO: MANGUEIRAS, PUNHOS, DIFUSORES, VÁLVULAS, MANÔMETROS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**REALIZAÇÃO:** Dia 10 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 26 de outubro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
PregoeiraBenedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 042/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANALISADOR PORTÁTIL DE QUALIDADE DE ENERGIA TRIFÁSICA INDUSTRIAL PARA GERÊNCIA DE OBRAS E IMOBILIÁRIO PARA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**REALIZAÇÃO:** Dia 12 de novembro de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 27 de outubro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão

entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2360 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

João Paulo Carvalho Feitosa  
PregoeiroBenedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 041/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO SEJUF - SEFAZ/PGE, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nova abertura do Pregão em epígrafe, tendo em vista o FRACASSO da sessão realizada no dia 21/10/09, às 09:00h, SAD, em razão da desclassificação da única empresa participante.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA COMPLETO DE ÁUDIO E VÍDEO DA SALA DE REUNIÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**REALIZAÇÃO:** Dia 11 de novembro de 2009, às 15:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital está disponível na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

João Paulo Carvalho Feitosa  
PregoeiroBenedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Publique-se

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 033/2009 SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 033/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE que tem por objeto "Fornecimento de alimentação preparada acondicionada em embalagens do tipo marmite para atender aos policiais militares que fazem a segurança do Posto Fiscal Flávio Gomes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital" cuja sessão de nova abertura deu-se no dia 23 de outubro de 2009 e para o qual não compareceu nenhum interessado, foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT 23 de outubro de 2009.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
PregoeiraBenedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2009  
SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)**

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

Lote	Descrição	Empresa	Valor total
Lote 01	Cadeiras, poltrona e longarina	Marelli Móveis para Escritório	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
Lote 02	Mesas, estação de trabalho e suporte para CPU	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Lote 08	Carrinhos e caixas térmicas	Eletro Fan Comercial Ltda-EPP	R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
Lote 12	Impressoras para sistema de protocolo	Lorena P Machado – Studio Informática	R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Lote 13	Cadeira giratória operacional	Marelli Móveis para Escritório	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho  
PregoeiraBenedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

## 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, de 19 de agosto de 2009, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público a todos os interessados que no Pregão nº 040/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TAIS COMO: MANGUEIRAS, PUNHOS, DIFUSORES, VÁLVULAS, MANÔMETROS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, houve a inclusão deste 1º Adendo, com as seguintes alterações:

- O item 8.1.4 e 8.2.6 “VISTORIA” foi excluído, portanto, não será necessária a realização de vistoria para este pregão.
- O item 8.1.3 e 8.2.3 “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” foi alterado, exigindo apenas os seguintes documentos:

1) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

2) Apresentar o Certificado de Conformidade de Produto/Serviço, junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962.

- Portanto, não será exigido o Certificado de Credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Na oportunidade, comunicamos que o edital está disponível nos sites [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e a nova abertura deste pregão será realizada no dia 10 de NOVEMBRO de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal “1”, Sala “03”, Bloco “III” – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas  
Pregoeira

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

## ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 01 - CADEIRAS, POLTRONA E LONGARINA

EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 88.766.936/0001-79, com sede na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Caxias do Sul/RS.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda - MT

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

## ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 02 - MESAS, ESTAÇÃO DE TRABALHO E SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIO

EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, com sede na Rua H s/nº - Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda - MT

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

## ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 08 - CARRINHOS E CAIXAS TÉRMICAS

EMPRESA: ELETRO FAN COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.711/0001-00, com sede na Avenida Beira Rio, 1520 Bairro Praeiro, Cuiabá/MT.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda - MT

Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

## ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão nº 036/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT E DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 13 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL

EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 88.766.936/0001-79, com sede na Rodovia BR 116, Km 142, nº 11760, Caxias do Sul/RS.

VALOR: Para a aquisição do produto mencionado no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda - MT

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### ADIAMENTO CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 014/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Concorrência edital nº 014/2009, do tipo MENOR TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio de empresas para a exploração, mediante CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, da Rodovia MT-130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) Entº BR-070 (Primavera do Leste), por motivo de ordem operacional teve sua realização ADIADA para o dia 09 de novembro de 2009, às 14:30 horas. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### RESULTADO JULGAMENTO RECURSO E DATA PARA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 015/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, INDEFERIU os recursos interpostos pelas empresas: APOLUS ENGENHARIA LTDA, DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA e marca a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços para o dia 27/10/2009 às 08:30 horas, cujo objeto da licitação é selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de sistema de cabeamento estruturado e elétrica – Prédio Anexo da SEJUSP em Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 061/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA, para a licitação na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 061/2009, cujo objeto é serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Jardim Gramado na Rua Ingá, Rua Cajarana – 2ª Etapa e Rua Angelina, no Município de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo n.º 557627/2009

Interessado: Polícia Judiciária Civil

Referente: Locação de imóvel para instalação da Delegacia Regional e Municipal de Várzea Grande.

## DESPACHO

I – R. Hoje

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 792/2009/ATJ/SEJUSP/MT, acostados às fls. 73/76, que trata de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação da Delegacia Regional e Municipal de Várzea Grande.

III – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 19 de outubro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

Protocolo n.º 703350/2009

Interessado: Polícia Militar do Estado do Mato Grosso.

Referente: Inexigibilidade de Licitação

## DESPACHO

I – R. Hoje

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 803/2009/AT/SEJUSP/MT, acostados às fls. 77/82, que trata de Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, para a realização de curso de uso progressivo da força e técnicas não letais, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

III – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, para as adequações sugeridas no Parecer supra e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SEJUSP/MT

## DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo – materiais para utilização em operações aquáticas e salvamento em altura, destinados ao Corpo de Bombeiro Militar - CBMMT, conforme especificações contidas no Edital nº 088/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 11/11/2009

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 07

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

## DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2009

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente: Mobiliários, Condicionadores de ar, Equipamentos de Informática entre outros, para atender a Superintendência do Centro Socioeducativo de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital nº 156/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 12/11/2009

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

S E J U S P / M T

## DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2009

**OBJETO:** Aquisição de material permanente - Material Odontológico, para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 10/11/2009

**HORÁRIO:** 14:30h (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

## DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2009/SEJUSP

**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Carteiras, Cadeiras, Mesas, Suportes, Tripés, Púlpito, Quadros, Microfones, Porta Banner e Rádios Portáteis), destinado a atender as necessidades da Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes deste Edital.

**DATA:** 10 / 11 / 2009

**HORÁRIO:** 08 h 30 min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 175/2009/SEJUSP, Processo nº 800716/2008, realizado no dia 19/10/2009, cujo objeto foi contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de materiais, de forma contínua, destinados à Polícia Judiciária Civil – PJC/MT, sendo nomeada como vencedora a empresa abaixo:

Lote Único	Empresa – CNPJ	Valor do Lote R\$
	Thyssenkrupp Elevadores S/A – 90.347.840/0015-13	19.200,00
Valor Total do Pregão:		R\$ 19.200,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 151/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 151/2009/SEJUSP**, Processo nº **483493/2009**, realizado no dia **19/10/2009**, cujo objeto foi aquisição de material permanente - Condicionadores de Ar destinados atender ao Núcleo Sistêmico de Segurança - SEJUSP, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	TERMO SOLAR SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE AGUA LTDA - ME	61.291.175/0001-90	R\$ 177.980,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>			<b>R\$ 177.980,00</b>

Adjudico e Homologo o processo licitatório no valor total de **R\$ 177.980,00** (cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais)

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 154/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 154/2009/SEJUSP**, Processo nº **506651/2009**, realizado no dia **14/10/2009**, cujo objeto foi contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo - gêneros alimentícios para atender as necessidades da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May e da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	METHA SUOERMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	R\$ 273.500,00
02	METHA SUOERMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	R\$ 107.800,00
03	METHA SUOERMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	R\$ 131.800,00
04	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	33.004.540/0001-00	R\$ 31.950,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 545.050,00</b>

Adjudico o lote 04 e Homologo o processo licitatório no valor total de **R\$ 545.050,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta reais)

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2009.

Diógenes Gomes Curado  
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **723/2009/ATJ/SEJUSP/MT**, e **AUTORIZO** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **FIRMA DE MERGULHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 91.294.728/0001-29**, especializada no serviço de refluatuação de embarcação, incluindo mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução dos serviços, inspeção subaquática da atual situação da embarcação e arredores, instalação de faixa de contenção ambiental sobre o local do naufrágio, limpeza de lodo/assoreamento e retirada de carga, vedação de tanques de combustíveis e outros, instalação de equipamentos para refluatuação do casco, remoção da embarcação até o ponto a ser designado em Cuiabá ou Poconé, no valor de R\$ 153.662,50 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da <b>FIRMA DE MERGULHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 91.294.728/0001-29</b> , especializada no serviço de refluatuação de embarcação, incluindo mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução dos serviços, inspeção subaquática da atual situação da embarcação e arredores, instalação de faixa de contenção ambiental sobre o local do naufrágio, limpeza de lodo/assoreamento e retirada de carga, vedação de tanques de combustíveis e outros, instalação de equipamentos para refluatuação do casco, remoção da embarcação até o ponto a ser designado em Cuiabá ou Poconé conforme processo nº 185970/2009/SEJUSP.	R\$ 153.662,50
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 153.662,50</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(original assinado)

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE PREGÃO Nº 055/2009 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 055/2009, Termo de Referência n.º 700/2009/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em projeto, produção, personalização, digitalização, empacotamento, recepção, leitura e indexação dos cartões respostas com processamento e relatórios de desempenho dos alunos (arquivo magnético), produção, digitalização e indexação das folhas de frequência (arquivo magnético), produção de mural, de ingresso de sala, de controle de empacotamento de provas, impressão de etiquetas para identificação de envelopes de provas, através de licitação, visando a realização do Exame Supletivo 2009. Fonte 120, sagrando-se vencedora a empresa Lote Único – Datadigital Tecnologia em Informática Ltda- EPP., inscrita no CNPJ nº 04.696.790/0001-42, pelo valor total de R\$ 237.199,40.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**SES**

**SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
AVISO DE 1º ADENDO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 031 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009/SES/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, neste ato, representada por sua Pregoeira **Viviane de Cássia Hervatim**, nomeada através da Portaria nº 059/2009/GBSES, publicada em 27/04/2009, juntamente com a Gerência de Aquisição e Coordenadoria de Aquisições e Contratos decidiram **inserir o 1º Adendo** ao referido edital, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências dos Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso** com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, fornecimento de produtos, equipamentos e insumos, saneantes domissanitários com ação antimicrobiana, visando permitir condições de salubridade e higiene aos pacientes e trabalhadores de saúde", e ainda **PRORROGA A DATA E O HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 10 de novembro de 2009, às 08:30hs**, sala de Pregão nº 04, mantendo inalteradas ad demais cláusulas do edital. As alterações constantes no 1º Adendo encontram-se disponíveis no site da SAD/MT.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

**Benedita Luzia Amorim Obici**  
Gerente de Aquisições

**Viviane de Cássia Hervatim**  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA  
Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009/HRROO - SES/MT
<b>CRENCIAMENTO:</b> Dia 10 de novembro de 2009 a partir das 08:30 até às 09:00 horas
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia 10 de novembro de 2009, às 09:00 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de material de expediente e material de informática visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".
Aquisição do Edital: <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) – Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete, pen drive ou CD para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Iraci / Eliane / Dayane / Elaine
Diretor Geral: Rosana de Cássia Pereira Zucato Juliani
Eliane Miranda Bezerra Pregoeiro do HRROO – Portaria 069/2008/GBSES de 29/05/2008

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 029/2009 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009/SES/MT
<b>CRENCIAMENTO:</b> A partir das 08:30h até às 09:00 horas.
<b>ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:</b> dia 25 de Novembro de 2009, às 09:00 horas.
<b>Objeto da Licitação na Modalidade Concorrência Pública:</b> "Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender as Unidades da SES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I e II – do edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:-</b> <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 hs, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2009.

Jose Pedro Rodrigues Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**SEDTUR****DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 657827/2009**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico da dupla Ouro Preto & Boiadeiro para apresentação na Festa do Peão no município de Glória D'Oeste.

**CONTRATADO: OURO PRETO & BOIADEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2009.

**YURI BASTOS JORGE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
SEDTUR**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 637476/2009**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico da dupla Ouro Preto & Boiadeiro para apresentação na 1ª Festa Country de Barão de Melgaço.

**CONTRATADO: OURO PRETO & BOIADEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**VALOR: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2009.

**YURI BASTOS JORGE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
SEDTUR**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 673408/2009**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação. Com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Show artístico da dupla Ricco & Léo para apresentação na 1ª Festa Country de Barão de Melgaço.

**CONTRATADO: CÓDIGO INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**VALOR: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)**

Cuiabá-MT, 08 de Outubro de 2009.

**YURI BASTOS JORGE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
SEDTUR**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – EDITAL N° 37/2009

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 770742/2009)

O **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO** através da Comissão Especial de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA N° 37/2009, do tipo Menor Preço**, regime de execução será de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa ou entidades para a execução de serviços especializados de demarcação topográfica Georeferenciado município de Peixoto de Azevedo - MT, num total aproximado de 378,194,6812 (trezentos e setenta e oito mil e cento e noventa e quatro hectares sessenta e oito ares e doze centiares). A realização está prevista para o **dia 30 de Novembro de 2009, às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo e Anexos em mídia, contendo todos os elementos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão de Licitação que funcionará na **Assessoria Jurídica (ASJUR) do INTERMAT**, mediante o recolhimento da taxa no valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais), não reembolsável**. O recolhimento será efetuado mediante DAR que deverá ser retirado na Coordenadoria Administrativa do INTERMAT, situado na Rua Ceres,s/n, Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT., fone: (65) 3613-6138

Cuiabá 23 de Outubro de 2009.

**Marco Túlio de Araújo**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 002/2009 – MELHOR TÉCNICA E OFERTA

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 117/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT de 02/07/2009, torna público o RESULTADO da licitação denominada Concorrência Pública nº. 002/2009/DETRAN-MT, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para concessão de serviços públicos de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no estado de Mato Grosso, tendo como VENCEDORA a empresa FDL – SERVIÇO DE REGISTRO, CADASTRO, INFORMATIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA., ofertando em sua proposta comercial o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor das tarifas referentes ao objeto do certame.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ/CAC

#### 1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, de 19 de agosto de 2009, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público a todos os interessados que no Pregão nº 037/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADO PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, houve a inclusão deste 1º Adendo.

- Considerando os questionamentos formulados pela empresas **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.** e **MMC Automotores do Brasil S/A**, o item 12.2.4, cláusula 12, a especificação do objeto referente ao Lote 03 constante do Anexo I, e o subitem 4.5, do Anexo VI, do Edital, passam a ter as seguintes redações, mantendo-se inalteradas as demais condições e cláusulas:

#### 12.2. DA CONTRATANTE

12.2.4. A Contratante fiscalizará a entrega do objeto licitado;

#### ANEXO I

#### DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
03	Veículos zero km, tipo pick-up, cabine dupla, com 04 (quatro) portas, na cor branca/prata, ano/modelo correspondente à emissão da nota fiscal, combustível a óleo diesel, motor com cilindrada mínima de 2.800 cm <sup>3</sup> , potência mínima de 140 cv, com turbo intercooler, direção hidráulica, coluna de direção com regulagem de altura, console entre os bancos dianteiros com porta copos, porta objetos, com tampa, estribos laterais, limpador do pára-brisa com temporizador de velocidades intermitentes, sistema de sonorização com cd player mp3, retrovisores externos com ajuste elétrico, relógio digital, tomada elétrica de 12 volts no painel, vidros elétricos com sistema de antiesmagamento, câmbio de transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré, tração 4x2, 4x4, 4x4 com reduzida, banco do motorista com regulagem de altura e lombar (elétrico ou manual), bancos traseiros rebatíveis, ar condicionado automático, travas elétricas nas 4 portas com sistema de acionamento à distância (controle remoto), conjuguados com sistema de alarme antifurto com dispositivo de alerta (sirene), capacidade mínima para 05 pessoas, protetor de carter, pára-choques pintados na cor do veículo, com película de escurecimento nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas do CONTRAN, freio a disco ventilado nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras, com abs nas 4 rodas, com os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e emplacado, com frete incluso, com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e sem limite de quilometragem, rede de assistência técnica: oficinas autorizadas em Cuiabá/Várzea Grande.	Un.	02

#### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO N. \*\*\*/2009/SEJUF – PGE/FUNJUS

4.5. O recebimento do veículo automotor não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal n. 8.666/93;

Cuiabá, 22 de outubro de 2009.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro

# DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 14/2009/CGDP-MT.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas e locais das Correições Ordinárias a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública do Interior do Estado, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** As Correições serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 08:30hs., pelos Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

**Art. 3º -** O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

- I - providenciar local para os trabalhos correicionais;
- II - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º -** A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º -** A Correição observará, dentre outros aspectos:

- I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
- II - a observância dos prazos legais;
- III - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
- IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;
- V - a organização da Defensoria Pública Correicionada;
- VI - o desempenho das atividades extrajudiciais;
- VII - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;
- VIII - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.
- IX - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art.6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADA)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

#### ANEXO ÚNICO DEFENSORIAS PÚBLICAS NAS COMARCAS DO INTERIOR

DATA	COMARCAS
04/11/2009	Comodoro
04/11/2009	Pontes e Lacerda e Vila Bela S.Trindade
05/11/2009	São José dos Quatro Marcos e Araputanga
05/11/2009	Mirassol D'Oeste
06/11/2009	Cáceres

#### PORTARIA Nº 15/2009/CGDP-MT.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas e locais das Correições Ordinárias a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública do Interior do Estado, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** As Correições serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 08:30hs., pelos Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

**Art. 3º** - O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

**I** - providenciar local para os trabalhos correicionais;

**II** - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros aspectos:

**I** - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

**II** - a observância dos prazos legais;

**III** - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

**IV** - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

**V** - a organização da Defensoria Pública Correicionada;

**VI** - o desempenho das atividades extrajudiciais;

**VII** - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

**VIII** - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

**IX** - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADA)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

#### ANEXO ÚNICO

#### DEFENSORIAS PÚBLICAS NAS COMARCAS DO INTERIOR

DATA	COMARCAS
10/11/2009	Alto Araguaia e Alto Garças
10/11/2009	Itiquira
11/11/2009	Rondonópolis
12/11/2009	Rondonópolis
12/11/2009	Jaciara e Jucimeira
13/11/2009	Campo Verde
13/11/2009	Chapada dos Guimarães

#### PORTARIA Nº 16/2009/CGDP-MT.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas e locais das Correições Ordinárias a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública do Interior do Estado, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - As Correições serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 08:30hs., pelos Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

**Art. 3º** - O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

**I** - providenciar local para os trabalhos correicionais;

**II** - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros aspectos:

**I** - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

**II** - a observância dos prazos legais;

**III** - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

**IV** - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

**V** - a organização da Defensoria Pública Correicionada;

**VI** - o desempenho das atividades extrajudiciais;

**VII** - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

**VIII** - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

**IX** - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADA)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)

#### ANEXO ÚNICO

#### DEFENSORIAS PÚBLICAS NAS COMARCAS DO INTERIOR

DATA	COMARCAS
17/11/2009	Ribeirão Cascalheira e Querência
17/11/2009	Canarana
18/11/2009	Água Boa
18/11/2009	Nova Xavantina
19/11/2009	Barra do Garças
20/11/2009	Primavera do Leste
20/11/2009	Paranatinga

#### PORTARIA Nº 18/2009/CGDP-MT.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas de 17 e 18/11/2009, para a Correição Ordinária a ser realizada no Núcleo Estadual de Execuções Penais.

**Art. 2º** - As Correições serão realizadas no turno vespertino, começando a partir das 12:00hs., pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** - O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

**I** - providenciar local para os trabalhos correicionais;

**II** - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros aspectos:

**I** - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

**II** - a observância dos prazos legais;

**III** - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

**IV** - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos

da Administração Superior da Defensoria Pública;  
**V** - a organização da Defensoria Pública Correicionada;  
**VI** - o desempenho das atividades extrajudiciais;  
**VII** - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;  
**VIII** - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.  
**IX** - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art.6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

**(ORIGINAL ASSINADA)**  
**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

**PORTARIA Nº 17/2009/CGDP-MT.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas e locais das Correições Ordinárias a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública do Interior do Estado, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - As Correições serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 08:30hs., pelos Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

**Art. 3º** - O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

**I** - providenciar local para os trabalhos correicionais;  
**II** - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros aspectos:  
**I** - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;  
**II** - a observância dos prazos legais;  
**III** - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;  
**IV** - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;  
**V** - a organização da Defensoria Pública Correicionada;  
**VI** - o desempenho das atividades extrajudiciais;  
**VII** - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;  
**VIII** - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.  
**IX** - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art.6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

**(ORIGINAL ASSINADA)**  
**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

**ANEXO ÚNICO**  
**DEFENSORIAS PÚBLICAS NAS COMARCAS DO INTERIOR**

DATA	COMARCAS
24/11/2009	Sapezal
25/11/2009	Campo Novo dos Parecis
26/11/2009	Tangará da Serra
26/11/2009	Barra do Bugres
27/11/2009	Arenópolis
27/11/2009	São José do Rio Claro

**PORTARIA Nº 19/2009/CGDP-MT.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XVI E XVII, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei complementar Estadual nº 146/2003, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos Membros da Defensoria Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** as datas e locais das Correições Ordinárias a serem realizadas nas Unidades da Defensoria Pública do Interior do Estado, conforme calendário do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - As Correições serão realizadas no turno matutino e vespertino, começando a partir das 12:00hs., pelos Auxiliares da Corregedoria-Geral, conforme Portaria 177/2009, publicado no Diário Oficial de 10/09/2009.

**Art. 3º** - O Defensor Público, em exercício, na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada deverá:

**I** - providenciar local para os trabalhos correicionais;  
**II** - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

**Art. 4º** - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 5º** - A Correição observará, dentre outros aspectos:  
**I** - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;  
**II** - a observância dos prazos legais;  
**III** - a observância dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;  
**IV** - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;  
**V** - a organização da Defensoria Pública Correicionada;  
**VI** - o desempenho das atividades extrajudiciais;  
**VII** - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;  
**VIII** - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.  
**IX** - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art.6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2009.

**(ORIGINAL ASSINADA)**

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

**ANEXO ÚNICO**  
**DEFENSORIAS PÚBLICAS NAS COMARCAS DO INTERIOR**

DATA	COMARCAS
10/11/2009	Santo Antônio de Leverger
11/11/2009	Poconé

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### ATO Nº. 05/09

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve

Admitir **DIOCLES DE FIGUEIREDO** membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Original assinado

Deputado **RIVA**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

### ATO Nº. 06/09

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **ERNANI VIEIRA DE SOUZA**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Original assinado

Deputado **RIVA**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

### ATO Nº. 07/09

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **FLAVIO JOSÉ BERTIN**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de outubro de 2009.

Original assinado

Deputado **RIVA**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

### RESOLUÇÃO Nº 244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Santa Terezinha", com área total de 695,1542 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 9136/2007, a Arnaldo Luiz dos Santos.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: com a estrada vicinal;  
- ao sul: com terras de Euzébio Rodrigues Silva, terras de Lino Locks, terras de Oneide Coutinho Brol e com a estrada vicinal;

- a leste: com terras de Lino Locks;  
- a oeste: com terras de Ronaldo Nunes de Oliveira e terras de Walter Almeida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Luana", com área total de 348,5605 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 204601/2008, a Vilmar Antônio Missio.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: com terras de Vilmar Antônio Missio;  
- ao sul: com terras de Arcângela Ferreira da Silva e com a margem direita do Ribeirão Garibaldi;

- a leste: com terras de Leonor Salies de Almeida;  
- a oeste: com terras de Nelson Bigaton e com a margem direita do Ribeirão Arraia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 246, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Brasnorte.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Brasnorte, denominada "Fazenda Bom Sucesso", com área total de 965,6167 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 93892/2006, a Maylla dos Reis Zanatta.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: com terras de Nataly de Moura Zanatta;  
- ao sul: com terras de Celso João Londero e terras de Iderson Fernando Londero;

- a leste: com a margem esquerda do Rio Membeca;  
- a oeste: com a Estrada Santa Maria.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Canarana.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada nos Municípios de Canarana e Água Boa, denominada "Fazenda Rosati", com área total de 296,1103 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 124907/2006, a Marcio Luiz Rosati.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: Fazenda Figueiredo;  
- ao sul: Fazenda Rosati;  
- a leste: Fazenda Santana;  
- a oeste: Fazenda Flamboyant.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominado "Sítio Água Viva", com área total de 342,4404 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 14394/2007, a Valdir Braz Tedesco.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:  
- ao norte: com a Rodovia MT-208;

Filho;

- ao sul: com terras de Itacir Milani e terras de Damião de Souza
- a leste: com a margem direita do Rio Branco;
- a oeste: com terras de Geraldo Gonçalves da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.  
 Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nova Canaã do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada "Estância E.M.", com área total de 792,7279 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 74693/2006, a Elói Pinheiro da Costa.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Jaime Agostinho Salvadori e terras de Cesar Borges de Souza;
- ao sul: com terras de Cesar Borges de Souza;
- a leste: com terras de Cesar Borges de Souza;
- a oeste: com terras de Nilcio Buzato e terras de Sebastião Ribeiro Rodrigues.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 250, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Paraguai.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Paraguai, denominada "Fazenda São Francisco", com área total de 400,9261 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 427215/2007, a Martinho Pereira de Almeida.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Rio Pari;
- ao sul: com a Serra Vira-Saia;
- a leste: com terras de Rosimeyre Rodrigues dos Santos Silva;
- a oeste: com terras de Reginaldo Pereira de Almeida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 251, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nova Bandeirantes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nova Bandeirantes, denominada "Fazenda São Sebastião", com área total de 2.462,9794 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 167211/2007, a José Herculano da Silva.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Igarapé das Cobras;
- ao sul: com terras de Auronides Francisco Machado e terras de Antônio Gaciliano Pereira;
- a leste: com terras de Maria Aparecida Palais Silva;
- a oeste: com terras de Pedro Paulo Herculano da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 252, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras,**

no Município de Jangada.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Jangada, denominada "Fazenda São Sebastião", com área total de 150,9161 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 290873/2006, a Josias Lizandro de Freitas.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Júlio Cesar Ferraz Muzzi;
- ao sul: com terras de Bento Antônio de Oliveira, terras de Paulo José Ferreira e com a estrada vicinal;
- a leste: com a margem esquerda da estrada vicinal;
- a oeste: com terras de Bento Antônio de Oliveira, terras de Paulo José Ferreira e terras de José Ferreira Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Taquari.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Taquari, denominada "Fazenda Nicolau I", com área total de 183,8196 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 193782/2007, a Ilena Langer.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Calisto Benno Adams;
- ao sul: com a Rodovia MT-465;
- a leste: com a Rodovia MT-465;
- a oeste: com a Serra Vermelha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 254, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rosário Oeste.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rosário Oeste, denominada "Fazenda São Jerônimo", com área total de 326,2976 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 421327/2008, a Miekko Mizokame Koike.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Rodovia MT 010;
- ao sul: com a margem esquerda do Rio Cuiabá;
- a leste: com terras de Jairo Ferreira da Costa, terras de Ademilson Rosa de Oliveira e terras de Eva Almeida Boabaid;
- a oeste: com terras de Dovilio Mattiazzo e com a estrada vicinal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de outubro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

#### ATO Nº. 148/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27, Inciso II, "i" do Regimento Interno, e, tendo em vista os artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17.03.1964.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL.

**Art. 2º** - A Comissão poderá contar com a participação de empresa ou profissionais especializados do ramo para auxiliar na execução dos trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- MARCO ANTONIO BASTOS	Presidente
- GENILSON OLIVEIRA DA CUNHA	Membro
- GERALDO GREGÓRIO DE AMORIM	Membro

#### REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de outubro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 772008**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Casa D'Ideias Marketing Propaganda Ltda.-EPP

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e Crispim Iponema Brasil, pela Contratada.

//CJC//

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO N.º 080/2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n.º 14/2007, e tendo em vista a Resolução n.º 4/2009, 21.07.2009, publicada no DOE-MT de 17.08.2009 e o artigo 41, § 4º da Constituição da República,

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora em estágio probatório:

Mat.	Nome	Cargo	Nota
2027259	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER	Auditor Público Externo	97

Artigo 2º - Conceder **ESTABILIDADE** à servidora Cláudia Oneida Rouiller, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 10 de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 667 A 668/HB/2009  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 667/HB/2009**

PROCESSO N.º 8.791-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
 GESTOR(A) MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS  
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o Senhor Mauro Sérgio Pereira de Assis** – ex-Prefeito do Município de Confresa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 295 à 351 TCE – processo n.º 8791-2/2009, enviado via e-mail.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 668/HB/2009**

PROCESSO N.º 8.790-4/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
 GESTOR(A) MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS  
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o Senhor Mauro Sérgio Pereira de Assis** – ex-Prefeito do Município de Confresa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 378 à 431 TCE – processo n.º 8790-4/2009, enviado via e-mail.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 653 A 654/HB/2009  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 653/HB/2009**

PROCESSO N.º 8.793-9/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o Senhor Ibson da Silva Leite** – ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 162 à 210 TCE – processo n.º 8793-9/2009, recebido em mãos.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 654/HB/2009**

PROCESSO N.º 8.794-7/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTOR(A) IBSON DA SILVA LEITE  
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar n.º 269/2007, **NOTIFICO o Senhor Ibson da Silva Leite** – ex-Prefeito do Município de Barão de Melgaço, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico de auditoria – fls. 82 à 138 TCE – processo n.º 8794-7/2009, recebido em mãos.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007, não se excluindo as demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 667 A 670/CN/2009  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 667/CN/2009**

PROCESSO N.º 16.565-4/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 1.804/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Daniel Correa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 668/CN/2009**

PROCESSO N.º 16.564-6/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 1.805/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO o(a) Sr.(a) Daniel Correa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de

manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 669/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.257-4/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ  
 GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.898/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 47 a 50-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e ou na aplicação de multa ao gestor, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 670/CN/2009

PROCESSO Nº. 6.479-3/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE  
 GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER  
 ASSUNTO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2008

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 1.822/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação de fls. 241-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 701/VAS/09  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 18.623-6/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
 GESTOR(A) GENES OLIVEIRA RIOS  
 ASSUNTO LEI Nº. 612 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.960/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **612/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009, do Município de Castanheira.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

**PUBLIQUE-SE.**

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 702/HB/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 19.919-2/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DENÚNCIA CHAMADO Nº 502/2008

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** da referida Denúncia e determino o seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos regimentais.

**Publique-se.**

// JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 697/AJ/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 9.173-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 GESTOR(A) DEUCIMAR SILVA  
 INTERESSADO(A) ANTONIO FERREIRA DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Antonio Ferreira de Souza, , **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 6.914-9/2000  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT  
 ASSUNTO BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.999

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Mauro Valter Berft, ex-gestor da referida Câmara, exercício de 1999, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

//Débora de Cesar//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 700/CN/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 2.093-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009-2012

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso I, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando os Pareceres nº. 5.802/2009 e nº. 6051/2009, da lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **CONSIDERO REVEL** e **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, e ainda **DENEGO REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009-2012) com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº. 289, Inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**REGISTRE-SE;  
 PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 2.092-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
 GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA  
 INTERESSADO(A) NIVALDO JOSÉ PEREIRA FULANETTI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009-2012

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso II, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando os Pareceres nº. 5.801/2009 e nº. 6049/2009, da lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **CONSIDERO REVEL** e **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. **Nivaldo José Pereira Fulanetti**, Vice-Prefeito de Vila Rica, e ainda **DENEGO REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009-2012) com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº. 289, Inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**REGISTRE-SE;  
 PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.449-6/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 GESTOR(A) JOÃO MARCOS ALVES  
 INTERESSADO(A) CARLITO GONÇALVES FERREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº. 6.170/2009, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009-2012) do Sr. **CARLITO GONÇALVES FERREIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 15.305-2/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 GESTOR(A) GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO  
 INTERESSADO(A) LEVI MORÓZ  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008, 1º SUPLENTE DE VEREADOR

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução nº. 014/2007 - RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº. 6.172/2009, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009 a 2012) do Sr. **LEVI MORÓZ**, vereador da Câmara Municipal de Campo Verde.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.763-4/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
 GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC. RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

Considerando o atraso no envio da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Maio do exercício de 2009, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, Inciso V, Instrução Normativa nº 16/2008, c/c a Decisão Administrativa nº 04/2009 e acompanhando o Parecer nº 6173/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com supedâneo com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar

nº 269/2007, **CONSIDERO REVEL Sr. Josemar Ramiro e Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis e **APLICO-LHE** multa de 5 (cinco) UPF's/MT, com fundamento no artigo nº 289, Inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 699/VAS/09

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 43-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**  
 GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO  
 ASSUNTO LEI N.º 320 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, acolho o Parecer Ministerial 5.978/2009 e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **320/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009, do Município de Planalto da Serra.

Determino ao Prefeito Municipal de Planalto da Serra, o saneamento das impropriedades detectadas na análise técnica deste Tribunal.

Por fim, determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para subsidiar a análise das contas anuais do município.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 698/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 11.593-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DENÚNCIA CHAMADO Nº 97/2008

...Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, opino pela **IMPROCEDÊNCIA** da referida Denúncia e determino o seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos regimentais.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 703/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 13.701-4/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) ALTAMIRA NUNES VIEIRA  
**INTERESSADO(A)** JOÃO MARCOS ALVES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. João Marcos Alves, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.700-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) ALTAMIRA NUNES VIEIRA  
**INTERESSADO(A)** LOURIVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Lourivaldo Teixeira de Araújo, ex-vereador do município de Ribeirão Cascalheira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.703-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) ALTAMIRA NUNES VIEIRA  
**INTERESSADO(A)** GILBERTO DE PAULA E SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2001/2004

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Gilberto de Paula e Silva, ex-vereador do município de Ribeirão Cascalheira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 6.406-8/2008  
**INTERESSADO(A)** **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) MARCOS ROBERTO REINERT  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Marcos Roberto Reinert, ex-gestor da referida Associação, exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.451-7/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.251-1/2009  
**INTERESSADO(A)** **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
 GESTOR(A) KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, gestor do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.300-0/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2008.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 2.677-8/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO REFERENTES AO 6º BIMESTRE/2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 19.541-3/2007  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 2.660-3/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A OUTUBRO DE 2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.436-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**  
 GESTOR(A) BARTOLOMEU SOUZA CASTELIANO  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Bartolomeu Souza Casteliano, ex-gestor da referida Câmara, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 14.160-7/2003  
**INTERESSADO(A)** **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
 GESTOR(A) LUIZ ANTONIO PAGOT  
 ASSUNTO CONVÊNIO N.º 077/2003

...Diante do exposto, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (n.ºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009) **DECIDO pelo**

cancelamento da multa de 10 UPF's/MT imposta, por meio do Acórdão 632/2004, ao Sr. Luiz Antonio Pagot.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 18.379-2/1999  
**INTERESSADO(A)** POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO  
 ASSUNTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/99-PCJ/MT

...Com base nas razões expostas pela Subsecretaria-Geral de Certificação e Controle de Sanções e pelo Ministério Público de Contas, **DECIDO pelo cancelamento da multa de 20 UPF's/MT imposta, por meio do Acórdão 1660/2000, ao Sr. Sebastião Ribeiro da Silva Filho.**

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.697-5/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO PERÍODO 2005 A 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.522-0/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
 GESTOR(A) ONDANIR BORTOLINI  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICADO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 11.415-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO CONTRATO N.º 024/2009.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. José Carlos da Silva, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 11.709-5/1999  
**INTERESSADO(A)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MT - DETRAN  
 GESTOR(A) MAURI RODRIGUES DE LIMA  
 ASSUNTO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 048/98

...Diante do exposto, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (n.ºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009) **DECIDO pelo cancelamento da multa de 20 UPF's/MT imposta, por meio do Acórdão 1.658/2000, ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima.**

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.760-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
 GESTOR(A) MARIZA MISTURINI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008.

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho a Sra. Mariza Misturini, ex-Vereadora do município de Vera, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 3.000-7/1997  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN  
 UNEMAT  
 GESTOR(A) ILMA FERREIRA MACHADO – ex-Reitora Unemat  
 ASSUNTO CONTRATO N.º 001/97

...Diante do exposto, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (n.ºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009) **DECIDO pelo cancelamento da multa de 20 UPF's/MT imposta, por meio do Acórdão 421/2000, a Sra. Ilma Ferreira Machado.**

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 5.932-3/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 GESTOR(A) ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Ananias Martins de Souza Filho, ex-gestor da referida Câmara, exercício 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.940-0/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
 GESTOR(A) ARTHUR QUEIROZ NETO  
 ROGÉRIO FIDELIS PEREIRA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho os Srs. Arthur Queiroz Neto e Rogério Fidelis Pereira, ex-gestores da Câmara Municipal de Juscimeira, exercício 2008, **quites** com as multas que lhe foram impostas.

**Publique-se.**

//JHCL//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 137/WJT/2009  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 790/2009**

PROCESSO N.º 6.231-6/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
 GESTOR(A) TEREZINHA DE SOUZA MAGGI – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento contido no Ofício n.º 2633/09/GAB-SEC/SETECS/MT, de 30 de setembro de 2009, protocolo n.º 182389/2009, formulado pela Senhora Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, às fls. 204-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo requerido **até o dia 19 de outubro de 2009.**

**Publique-se.**

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Relator

**DESPACHO 758/2009**

PROCESSO N.º 7.713-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
 GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento do Sr. Wagner Vicente da Silveira, prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, defiro o pedido de dilação de prazo de 10 dias, improrrogáveis, a contar da data de publicação.

**Publique-se.**

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Relator

// Débora de Cesar //

PROCESSO N.º 15.255-2/2009  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ASSUNTO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE INCENTIVO A CRIATIVIDADE

Determino a retificação da data de divulgação dos resultados do Prêmio de Incentivo à Criatividade TCE/BIS, do dia 26/10 para o dia **28/10/2009**, publicado no Diário Oficial de 15/09/2009, pg. 74, com a finalidade de se tornar pública a nova data. Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

//JHCL//

**RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**

Serão sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 27-10-2009, nesta ordem:

1)  
**Processo:** 15.810-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem Juscelino Faganello de Oliva (recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo n.º 9.492-7/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
 CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.812-7/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem Silomar Alves de Carvalho (recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo n.º 9.489-7/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
 CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.813-5/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem Carlos Eduardo Ribeiro (recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento

**Relatores:** Singular (processo nº. 9.497-8/2009) – Recurso de Agravo  
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.814-3/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Ângela Ticiania Rotilli Coelho (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.488-9/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.815-1/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Paulo Roberto Weber (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.480-3/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.816-0/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Benilde Atuatti (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.490-0/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.817-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Jaimésio Luiz Kappes (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.493-5/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.818-6/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Pablo Liberal Bortolas (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.491-9/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**Processo:** 15.820-8/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Santa Carmem  
Daniel Martins da Cruz (recorrente)

**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Julgamento Singular (processo nº. 9.495-1/2009) – Recurso de Agravo  
**Relatores:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO

2)  
**Processo:** 6.699-0/2009  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde  
Marino José Franz (recorrente)  
**Procurador(a):** Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT nº. 7565 e outros  
**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Acórdão nº. 2.366/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

3)  
**Processo:** 19.375-5/2009  
**Interessados(as):** Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso  
Carmem Tereza Costa de Carvalho (recorrente)  
**Assunto:** Declaração de Bens de Início de Mandato – 2009/2012 – Acórdão nº. 1.926/2009 (processo nº. 6228-6/2009) – Pedido de Rescisão  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 400.217-2/2009  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
GESTOR(A) Valdecir Kemer  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009  
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

#### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

#### Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	300.365,00	130.846,01	43,56	
A - IPTU	36.124,00	15.423,48	42,70	SIM
B - ISS	247.474,00	105.724,77	42,72	SIM
C - ITBI	16.767,00	9.697,76	57,84	SIM

Taxas	31.244,00	9.812,20	31,41	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.712,00	1.747,90	64,45	SIM

#### 2. Resultado orçamentário deficitário.

#### Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.425.983,24	1.385.760,93	2.811.744,17	5.039.999,69	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.494.372,84	1.189.881,36	3.684.254,20	6.102.457,88	
C - Despesas Liquidadas	1.209.336,85	1.447.772,39	2.657.109,24	4.718.442,66	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.068.389,60	195.879,57	-872.510,03	-1.062.458,19	
E - Resultado de Execução(A-C)	216.646,39	-62.011,46	154.634,93	321.557,03	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Valdecir Kemer, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

#### Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009

Conselheiro Alencar Soares  
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.267-9/2009

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GESTOR(A) Clóvis Damião Martins  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009

RELATOR Conselheiro Alencar Soares

#### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 3º bimestre, ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	12/08/2009	05/08/2009	FORA DO PRAZO
4	30/09/2009	05/10/2009	OK

2. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU e ITBI.

#### Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	708.810,50	536.064,28	75,63	
A - IPTU	98.916,50	39.646,25	40,08	SIM
B - ISS	366.045,70	442.781,15	120,96	NÃO
C - ITBI	243.848,30	53.636,88	22,00	SIM
Taxas	146.467,47	117.055,17	79,92	NÃO
Contribuição de Melhorias	19.127,50	35.057,33	183,28	NÃO
Dívida Ativa Tributária	6.907,76	23.580,23	341,36	NÃO

#### 3. Resultado orçamentário e de execução deficitários.

#### Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.775.616,31	4.913.118,92	9.688.735,23	18.247.852,86	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.273.402,58	4.982.914,55	10.256.317,13	27.656.492,78	
C - Despesas Liquidadas	4.955.050,80	5.184.208,10	10.139.258,90	19.664.465,42	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-497.786,27	-69.795,63	-567.581,90	-9.408.639,92	
E - Resultado de Execução(A-C)	-179.434,49	-271.089,18	-450.523,67	-1.416.612,56	

#### 4. O Município apresentou Resultado Primário Negativo.

#### Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.806.712,36	4.935.598,92	9.742.311,28	18.344.555,68	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.827.956,13	5.056.335,96	9.884.292,09	19.143.956,57	
C - Resultado Primário	-21.243,77	-120.737,04	-141.980,81	-799.400,89	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Clóvis Damião Martins, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas

a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.  
Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

**Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009**

**Conselheiro Alencar Soares  
Relator**

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.190-7/2009  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA  
GESTOR(A) Juvenal Alexandre da Silva  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009  
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU e ITBI.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	290.000,00	152.636,38	52,63	
A - IPTU	20.000,00	9.999,76	50,00	SIM
B - ISS	50.000,00	86.303,59	172,61	NÃO
C - ITBI	220.000,00	56.333,03	25,61	SIM
Taxas	16.200,00	17.152,55	105,88	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	20.000,00	14.054,71	70,27	NÃO

2. Resultado orçamentário e de execução deficitários.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.470.235,41	891.485,16	2.361.720,57	4.268.237,93	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.961.290,04	955.311,98	2.916.602,02	6.136.863,74	
C - Despesas Liquidadas	1.141.616,49	1.057.243,32	2.198.859,81	4.353.181,59	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-491.054,63	-63.826,82	-554.881,45	-1.868.625,81	
E - Resultado de Execução(A-C)	328.618,92	-165.758,16	162.860,76	-84.943,66	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Juvenal Alexandre da Silva, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

**Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009**

**Conselheiro Alencar Soares  
Relator**

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.194-0/2009  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
GESTOR(A) Sílvio Souto Felisbino  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009  
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	239.500,00	96.657,14	40,36	
A - IPTU	20.000,00	10.536,31	52,68	SIM
B - ISS	84.500,00	44.062,28	52,14	SIM
C - ITBI	135.000,00	42.058,55	31,15	SIM
Taxas	21.900,00	8.395,24	38,33	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.000,00	8.115,31	36,89	SIM

2. Resultado orçamentário deficitário.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.986.326,58	3.138.506,23	5.124.832,81	6.976.112,97	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.685.166,37	864.221,48	2.549.387,85	8.036.766,06	
C - Despesas Liquidadas	1.843.617,94	1.210.550,32	3.054.168,26	4.837.340,13	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	301.160,21	2.274.284,75	2.575.444,96	-1.060.653,09	
E - Resultado de Execução(A-C)	142.708,64	1.927.955,91	2.070.664,55	2.138.772,84	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Sílvio Souto Felisbino, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

**Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009**

**Conselheiro Alencar Soares  
Relator**

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.268-7/2009  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) Benedito de Oliveira  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009  
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 3º bimestre, ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V, do artigo 4º, da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	06/08/2009	05/08/2009	FORA DO PRAZO
4	30/09/2009	05/10/2009	OK

2. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	73.386,00	91.999,10	125,36	
A - IPTU	5.430,00	1.802,83	33,20	SIM
B - ISS	46.476,00	70.205,01	151,06	NÃO
C - ITBI	21.480,00	19.991,26	93,07	NÃO
Taxas	34.232,00	26.240,22	76,65	NÃO
Contribuição de Melhorias	701,70	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	7.346,00	4.689,48	63,84	SIM

3. Resultado orçamentário e de execução deficitários.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.655.624,21	1.195.429,09	2.851.053,30	5.175.524,90	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.564.148,53	1.520.527,46	3.084.675,99	6.304.412,96	
C - Despesas Liquidadas	1.394.847,38	1.682.574,68	3.077.422,06	5.586.618,36	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	91.475,68	-325.098,37	-233.622,69	-1.128.888,06	
E - Resultado de Execução(A-C)	260.776,83	-487.145,59	-226.368,76	-411.093,46	

4. O Município apresentou Resultado Primário negativo.

**Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)**

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.651.914,47	1.192.311,31	2.844.225,78	5.097.413,40	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.394.847,38	1.663.425,96	3.058.273,34	5.557.696,61	
C - Resultado Primário	257.067,09	-471.114,65	-214.047,56	-460.283,21	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Benedito de Oliveira, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009

**Conselheiro Alencar Soares**  
Relator

//JHCL//

PROCESSO Nº 400.225-3/2009  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR(A) Joemil José Bauduino de Araújo  
ASSUNTO Relatório resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2009  
RELATOR Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 37, parágrafo único, da Lei complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2009, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU e ITBI.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	793.701,42	482.717,58	60,82	
A - IPTU	88.289,01	14.691,03	16,64	SIM
B - ISS	494.061,25	358.072,86	72,48	NÃO
C - ITBI	211.351,16	109.953,69	52,02	SIM
Taxas	69.194,02	68.501,73	99,00	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	54.438,12	41.171,61	75,63	NÃO

2. As despesas com pessoal ultrapassaram o percentual de alerta de 48,6% da RCL.

**Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)**

RCL - R\$	16.325.852,08	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal		8.104.742,98			
B - % Aplicado		49,64 %			
C - Limite Legal		54,00 %	SIM	NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado		0,00 %			
E - Redução do Excesso		%			
F - Impedimento de Certidão		NÃO			

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Joemil José Bauduino de Araújo, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2009.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 23/outubro/ 2009

**Conselheiro Alencar Soares**  
Relator

//JHCL//

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 067/2009, tendo como objeto: Aquisição de peças para frota municipal, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 09/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de outubro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 066/2009, tendo como objeto: aquisição de Materiais, para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de outubro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2009**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 066/2009, tendo como objeto: aquisição de Materiais, para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 06/11/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 22 de outubro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****AVISO RESULTADO – CONCURSO PROJETO 01/2009**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão Julgadora, torna público o resultado do Concurso de Projeto 01/2009, objetivando a gestão conjunta de ações de Programas de Governo complementares às políticas públicas em execução, viabilizando as demandas do atendimento nas áreas de saúde, agricultura, meio ambiente, educação e planejamento estratégico no município, onde foi vencedora a organização: Instituto Creatio CNPJ 02573481/0001-50, com valor mensal estimado em R\$632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). Confresa, 22 de Outubro de 2.009. José Carneiro da Silva – Presidente Comissão.

**TERMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Gaspar Domingos Lazari, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Julgadora, resolve homologar e adjudicar o concurso de projeto em epígrafe, nos termos: Objeto: gestão de ações de programas de governos através de termo de parceria; Favorecido: Instituto Creatio; Prazo de execução: 12 meses.

Confresa – MT, em 22 de outubro de 2009.

Gaspar Domingos Lazari – Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2009**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº. 016/2009, - **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por lote**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos: Óleo lubrificantes, lavagem, pneus, câmara e protetores, ferramentas, rodas, capacetes de motoqueiro e capa de chuva**, suprido as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em **05/11/2009 às 09:00h** (noves) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site:

www.sanecap.com.br ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736 – Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2009.

**Josiane Josely dos Reis - Pregoeira Oficial**

**Dra. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap**  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nomeado pela Portaria 039/2009, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2009**, menor preço por Item, cujo objeto é Aquisição de tanque refrigerador de leite, fogão industrial, freezer, refrigerador, balcão frigorífico, fatiador de frios, balança eletrônica, selador de embalagem, material de consumo, e demais itens constante no termo de referência, realizada em sessão pública no dia **22/10/2009**, tendo como vencedores os seguinte licitantes: **ALBINO J. MAYER E CIA LTDA**, no **item 01**, com valor total de **R\$ 26.800,00** e **COMERCIAL LUAR LTDA** do **Item 02 ao item 21** com valor total de **R\$ 20.521,00**.

Figueirópolis D'Oeste/MT, 22 de Outubro de 2009.

**PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 064/2009, de 28 de Julho de 2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial** no dia **10/11/2009 às 08:00 horas** (Horário Local). Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 024/2009. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para encerramento do ano letivo de 2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT. Demais informações pelo fax (66) 3582 1172 ou telefone (66) 3582 1135. Gaúcha do Norte, 23 de Outubro de 2.009.

**ALESSANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA - Pregoeiro Oficial** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 73/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa **COMERCIAL OSASCO LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 01, 05, 07, 09, 13, 18, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 48 e 49 com o valor global de R\$ 16.011,90 (dezesesseis mil onze reais e noventa centavos); A empresa **BETO CAÇA E PESCA LTDA** sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 19, 33, 37, 38, 41, 42, 43 e 46 com o valor global de R\$ 16.008,90 (dezesesseis mil oito reais e noventa centavos); A empresa **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora para os itens 14, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 44, 45 e 47 com o valor global de R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais). O total geral dos itens classificados pelos licitantes foi de R\$ 34.262,80 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de Outubro de 2009.

**Tatiane Eller dos Santos / PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

**Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 72/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 72/2009 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de levantamento topográfico da Malha rodoviária no município de Guarantã do Norte/MT, com apontamentos das obras de arte correntes e especiais e apresentação de relatório específico de cada rodovia e com fotos dos locais das obras de arte, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de outubro de 2009.

**Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2009**

OBJETO: aquisição de materiais químico laboratorial para atender a demanda de exames de laboratório dos pacientes que necessitam do atendimento pelo SUS-Sistema único de Saúde do município Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. VALOR R\$ 516,74 (quinhentos e dezesseis e setenta e centavos). PERÍODO/PRAZO: 14 (catorze) dias/2009. FUNDAMENTO LEGAL: JUSTIFICATIVA/CPL/PMGN/MT

– Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.0106.2031. 3.3.90.30. PROCESSO: 3536/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2009.

**Mercidino Panosso - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**PRORROGAÇÃO DE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 059/2009 de 02 de Janeiro de 2.009, e em consonância pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que ficou prorrogado para o dia 06 de Novembro de 2.009, às 14:00 horas no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 60/2009 – TP nº. 5/2009 para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e recolhido na Agência Bancária do BRADESCO, Agência 1.295-5 C/C 1521-0, no horário das 07:30 às 11:30 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes; **Objeto Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PARCIAL DA MT-448 - TRECHO DO CORREGO DO ORLANDO CAJANGO ATÉ A ENTRADA DA PCH - USINA SALTO BELO - EXTENSÃO DE 24,00KM., CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 58/2009-SINFRA.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo t e l e f o n e ( 6 6 ) 3 4 7 9 -1158, s i t e www.pmnovosaojoaquim.com.br e e -mail: licitacao@pmnovosaojoaquim.com.br. **Novo São Joaquim – MT, 22 de Julho de 2.009.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2009**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DO PROGRAMA PACC.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 23/10/2009; foi cancelada por não ter comparecido nenhuma empresa, sendo republicado. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 23 de outubro de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz – Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com CNPJ: 01974088/0001-05 torna público que solicitou junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) a Licença Prévia e de Instalação do Sistema de Águas Pluviais e Pavimentação, localizado na Avenida Dom Aquino, Bairro Eldorado assim como Avenida Florianópolis (E09aE41) Rua Ipê Amarelo, entre a Rua Açaizeiro e Avenida Califórnia, Bairro Primavera III, Rua Murici, entre a Rua Açaizeiro e Avenida Califórnia localizada também no Bairro Primavera III.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**EXTRATO DE CONTRATO (Lei 8.666/93 e demais alterações)**

**ContratoN.º046-Data:22/10/2009-Contratado:GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Obra e Engenharia no município de Santa Rita do Trivelato - MT, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica nos trechos da Rua Marechal Rondon, Rua Pequi, Rua Jatobá, Rua do Estudante e Rua Altivo Taborda - Valor: R\$238.000,00 -Vigência: 12 meses – Dotação: 07.001.15.451.0093.1021.4.4.90.51.00.00.00

Santa Rita do Trivelato – MT 23 de outubro de 2009

**Roberto José Morandini – Prefeito Municipal** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**RESULTADO DE EDITAL**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2009. TIPO: MENOR PREÇO.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 18/2009, Objeto é aquisição de material de consumo de 500 sacos de cimento, cuja abertura se deu às 11:00 horas do dia 23/10/2009, e sagrou-se vencedora a empresa, **J. C. M DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.744.829/0001-97, com sede na Rua Vilas Boa s/nº, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT, com a proposta no valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta Reais); Tabaporã-MT 23 de Outubro de 2009.

**Narciso Barbosa de Souza - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 177/09, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10/2009

Licitante Vencedor: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Primavera do Leste, 09 de outubro de 2009.

MIRNA HECKLER BRAFF

Presidente da CPL

**JOSÉ ALVES BENEVIDES**, inscrita no CPF nº 067.209.078-32, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da **FAZENDA SONHO MEU**, localizada no município de Santa Terezinha/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SISAN ENGENHARIA LTDA-CONSTRUTORA**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **MOACYR CARRARA**, portador da Carteira de Trabalho 34.440 SÉRIE 00001/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **FRANCISCO RONIVALDO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Trabalho 52.290 SÉRIE 00096/MG, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **MANUEL RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 22.887 SÉRIE 00022/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **EURICO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 09.399 SÉRIE 00008/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**SISAN ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA**, CNPJ 04.751.205/0001-60, **RUA AMERICO SALGADAO, N.º 727 – QUILOMBO - CUIABA/MT CEP 78.550-000**, solicita o comparecimento de seu funcionário **SERGIO CRISTIANO GOMES DA SILVA**, portador da Carteira de Trabalho 52.730 SÉRIE 00019/AL, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**PRODUTIVIDADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ:70.427.729/0001-24, Rua Rio de Janeiro, 5297, Chácaras Fontana, Primavera do Leste/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) de poço tubular, coordenadas geográficas: S 15° 20' 45,8" e W O 54° 14' 50,7" .

**RELAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO JORNAL CORREIO**

**A ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (APIMVAG) – CNPJ: 10.987.388/0001-10, NESTE ATO REPRESENTANDO OS PISCICULTORES ASSOCIADOS ABAIXO RELACIONADOS TORNA PÚBLICO QUE REQUERERAM JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA – MT LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO DE SEUS TANQUES DE PISCICULTURA, LOCALIZADOS NO PA MANTO VERDE, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, E NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL:**

Ordem	Associado	CPF
1	ANTONIO ALVES BARRETO	174.878.111-15
2	EDIVALDO ALVES CARDOSO	830.786.732-00
3	ELI BRAGA DA SILVA	139.007.572-91

4	ERICA CRISTINA BRAGA DA SILVA	025.000.591-38
5	FELISMAR DE CARVALHO	204.492.591-53
6	GELSON ALOISIO ALMEIDA	141.853.936-87
7	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	274.254.441-00
8	IRDENI MARIA LIMA TORREZAN	432.740.801-87
9	LUIZ ANTONIO DA SILVA	442.424.331-15
10	MAURICIO CAMPOS DE OLIVEIRA	106.731.801-15
11	MOISÉS SALVADOR	207.520.241-91
12	SEBASTIÃO BERNARDINO DE SOUZA	104.280.701-91

Várzea Grande (MT), 13 de Outubro de 2009.

**ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE  
APIMVAG

**JOSÉ ADRIANO DA SILVA**  
SECRETÁRIO - FINANÇAS  
APIMVAG

**SUINUTRI COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação do referido empreendimento na cidade de Campo Verde/MT.

**T.D.C TRENTINI HOTÉIS E SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº. 07.024.384/0001-21, situada a Alameda Julio Muller, nº. 115, Alameda, Cep 78.115-200, Várzea Grande-MT. Representada pelo seu proprietário a Sra. TEREZINHA DEL CASTANHEL TRENTINI, portadora do CPF nº. 997.765.881-15. Solicita o comparecimento de sua funcionária VANDERLI PEREIRA DOS REIS, portadora da CTPS nº. 71176, Serie 011/MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art. 482 Letra I da CLT. **Asplemat/DO 3X1 (22, 23 e 26/10/2009)**

**ÁTALO GONÇALO GOMES DE ARRUDA E OUTRAS**, inscrito no CPF nº 172.545.661-34, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Rancho Ramoar, localizada no município de Poconé – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**LUPPA – ADMINISTRAÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ: 00.081.160/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT pedido de licenças ambientais, licença Prévia – L.P, licença de Instalação – L.I e licença de Operação – L.O, para atividade **SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO HOSPITALAR E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS (DESRAZIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO)**, Rua: Euclides da Cunha, 179, Santa Cruz, Cuiabá/MT.

**BORCHARDT & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.295.681/0001-62, localizada na Rua Operário Iraldo de Lima, nº 955, Setor Industrial, Município de Tabaporã/MT, Vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Comércio de toras e madeira serrada, no município de Tabaporã/MT - não EIA-RIMA.

**SONY'S MADEIRAS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.708.736/0001-72 localizada na Estrada Amélia, chácara 336 km 01 Sinop/MT, Vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras no município de Sinop/MT - não EIA-RIMA.

**SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS**

**AVISO RESUMIDO**

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia **15 de Janeiro de 2010**, no período das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Mato Grosso n.º 1.100, neste município de Barra do Garças MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Barra do Garças MT, 13 de Outubro de 2009

VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN  
Presidente

**CRISTIANO RIZZUTTO LEMOS E OUTROS**, CPF nº 032.236.536-86, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, II, III, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA.

**CONTINI & CIA LTDA** CNPJ: **00.701.130/0003-13** Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para uma indústria no Município de Rondonópolis – MT. Não determinado EIA/RIMA.

**DARCI GOMES DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 058.224.320-34, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU E PRAD, da FAZENDA BRAGANTINA, localizada no município de Vila Rica/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Pelo presente Edital, torno público o resultado da Eleição do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso realizada no dia 21/10/2009.

#### CHAPA ÚNICA

DIRETORIA (EFETIVOS) WILMAR JOSÉ FRANZNER CLAUDIO BRUEHMUELLER CARLOS LAÉRCIO SCHOLZ MARCO ANTONIO LORGA ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN	DIRETORIA (SUPLENTE) PEDRO FURLAN U. CAVALCANTI LUIS ANTONIO N. DESIDÉRIO RUBENS PORTO RODRIGUES MANOEL FELISBERTO C. DE ASSIS RODOLFO ALVES DE ALMEIDA
CONSELHO FISCAL (EFETIVOS) LUIZ CARLOS RODRIGUES ANTONIO SALAZAR GARCIA JEAN CARREIRO DA SILVA	CONSELHO FISCAL (SUPLENTE) OTAVIANO OLAVO PIVETTA LILIAN BRUEHMUELLER JAIR GOMES DA SILVA
DELEGADOS REPRESENTANTES (EFETIVOS) WILMAR JOSÉ FRANZNER ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN	DELEGADOS REPRESENTANTES (SUPLENTE) CLAUDIO BRUEHMUELLER MARCO ANTONIO LORGA

Os componentes do aludido Órgão serão empossados no dia 20 de novembro de 2009.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009

MARCO ANTONIO LORGA  
Presidente

**FERNANDO LUIS CANAN** CPF: 488.564.521-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, para a Fazenda **UNIÃO**. Em IPIRANGA DO NORTE - MT. Não EIA/RIMA.

**LOURIVAL TOMELIN** CPF: 093.035.969-00. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, para a Fazenda **SÃO FRANCISCO**. Em UNIÃO DO SUL-MT. Não EIA/RIMA.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CIDESA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 001/2009

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires – CIDESA-, através de seu pregoeiro oficial torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 15:00hs(horário Mato Grosso) , do dia 06 de novembro de 2009.em sua sede , sita a Avenida Marginal Esquerda, 1415 – Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial- Registro de Preços 001/2009, pelo menor preço por Lote, para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender demanda do CIDESA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.O edital poderá ser obtido junto ao CIDESA em horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, em horário de expediente ou pelo telefone (66) 3544 1677. Sorriso (MT), 23 de outubro de 2009.  
Nereu Bresolin – Pregoeiro

(DMT/DO)

**IRACEMA DO CARMO BORGES MARQUES**-CPF. 772.923.831-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Vale do Sonho**, com área de 2.746,8524 há, em **Paranatinga/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**SÉRGIO PEDRO FELTRIN**-CPF. 202.736.300-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Diamante**, com área de 1.647,00 há, em **Paranatinga/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LUIZ FERRARI**-CPF. 129.020.809-30, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Santa Olívia**, com área de 200,00ha, em **Primavera do Leste/MT**. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**, CNPJ 04.202.280/0001-71, estabelecida a rua principal, centro, CEP 78.638-000, Nova Nazaré / MT ; torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a **Licença de Instalação** e a **Licença de Operação** de um Poço Tubular Profundo nas coordenadas geográficas S13°59'18,0" / W51°47'41,0" no município de Nova Nazaré-MT

**A Empresa Pratielar Ind. Com. Exportação de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ 04.412.801/0001-15, estabelecida a rua Rio Grande do Sul, Tremendão, CEP 78.110-795, Várzea Grande / MT ; torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e a **Licença de Operação** de um Poço Tubular Profundo de 151 metros, na cidade de Várzea Grande-MT.

**O Sr. José Venceslaw de Souza**, CPF 306.907.360-91, RG 699.688 SSP/MG, domiciliado a Av. Fernando Correa da Costa, São Sebastião, Cuiabá / MT ; torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a **Licença Prévia**, **Licença de Instalação** e a **Licença de Operação** de um Poço Tubular Profundo de 100 metros, nas coordenadas geográficas: S15°38'39,8";W 56°00'57,3", no município de Cuiabá-MT.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**, CNPJ – 15.023.914/0001-45, torna público que **requereu junto à SEMA-MT, Licença Prévia e de Instalação, para construção de um canal trapezoidal de concreto, na região central do Município, numa extensão total de 1.040,0 m**. Não foi realizado Estudo de Impacto Ambiental

### SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO

#### ESTADO DE MATO GROSSO (SINRECOMAT)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regulamento Eleitoral, será realizada eleição para membros efetivos e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, para o mandato de 2010 a 2012, no dia 23 de novembro de 2009, das 8 horas às 17 horas, na Av. Ipiranga, 645 – Bairro Goiabeiras, Cuiabá, Mato Grosso. O prazo para o registro das chapas será de 10 (dez) dias, com início na data da publicação deste edital e que expirará no dia 04 de novembro do corrente ano. O requerimento do registro de chapa deverá ser em 2 (duas) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para esse registro, dirigido ao Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso (Sinrecomat), assinado por integrantes da chapa e pelo mesmo responsável deverá ser entregue, na Secretaria instalada para essa finalidade no endereço indicado acima, no horário de 8 horas às 17 horas, onde se encontrará, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapa ou de candidato poderá ser feita até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da publicação da mesma. Para eleição, caso não seja alcançado quorum em primeira convocação – participação dos eleitores que representem mais de 70 % ( setenta por cento) do total de votos – será realizada segunda convocação 48 horas depois, no mesmo local e horário; exigido o comparecimento de eleitores que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos. Em caso de empate será realizada nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias, limitada às chapas empatadas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste sindicato.

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

**Jânio Modesto de Oliveira**  
Presidente

**MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA** de Nova Mutum-MT, CNPJ: 08.610.335/0001-33, situada na Av. José Aparecido Ribeiro nº 283-S, Loteamento Comercial JAR, requereu junto a SEMA-MT a Licença de Operação (LO), Licença de Instalação (LI) e a Licença Prévia (LP), p/ depósito e comercialização de produtos agropecuários.

UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON  
CNPJ Nº 24.771.792/0001-66

## QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro  
Valores Expressos em Reais

ATIVO	2008	2007
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.968.408,53</b>	<b>29.880.332,83</b>
CIRCULANTE DISPONÍVEL	20.843.370,04	19.596.127,21
Caixa Geral	604.674,58	346.879,90
Bancos e Movimento	14.503,47	11.952,73
Bancos e Movimento	569.083,95	313.840,01
Aplicações Financeiras	21.087,16	21.087,16
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>20.238.695,46</b>	<b>19.249.247,31</b>
Valores a Receber	19.613.188,13	18.897.748,14
Adiantamentos a Funcionários	-	17.735,77
Adiantamentos a Fornecedores	90.578,09	41.388,16
Depósitos Judiciais	48.644,82	48.644,82
Créditos Diversos	486.284,42	243.730,42
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.125.038,49</b>	<b>10.284.205,62</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>10.125.038,49</b>	<b>10.284.205,62</b>
Bens Imóveis	2.449.100,53	2.449.100,53
Bens Móveis	1.761.631,26	1.684.518,54
Biblioteca	2.969.867,43	2.801.138,37
Equipamentos	2.461.813,33	2.287.924,38
Veículos	41.050,00	41.050,00
Direitos de Uso	16.298,54	16.298,54
Construção em Andamento	5.323.535,81	5.217.290,73
Software	176.246,15	175.447,46
Orquestra e Coral	113.743,00	113.743,00
(-) Depreciação Acumulada	(5.188.247,56)	(4.502.305,93)

PASSIVO	2008	2007
<b>CIRCULANTE</b>	<b>14.556.840,44</b>	<b>13.644.631,74</b>
<b>EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>7.147.811,53</b>	<b>6.831.066,61</b>
Empréstimos e Financiamentos	6.707.746,22	6.557.746,22
Títulos e Valores a Pagar	281.400,00	4.250,00
Fornecedores	137.621,20	141.429,97
Cheques a Compensar	19.840,79	73.033,06
Antecipação de Anuidade/Semestralidade	60.820,69	177.302,46
(-) Desp Antecip. de Anuid./Semestra.	(59.617,37)	(122.695,10)
<b>REMUNERAÇÕES E TRIB. A PAGAR</b>	<b>7.285.003,78</b>	<b>6.813.565,13</b>
Remunerações e Tributos a Pagar	353.741,50	324.591,95
Obrigações Sociais Trabalhistas	4.223.990,82	4.270.679,44
Tributos ou Contribuições a Recolher	723.556,73	466.090,77
Outras Obrigações	12.714,96	9.542,74
Aluguéis a Pagar	14.225,07	21.934,17
Obrigações Fiscais	1.956.774,70	1.720.726,06
<b>PROVISÕES DIVERSAS</b>	<b>124.025,13</b>	<b>-</b>
Contas a Pagar	124.025,13	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>176.468,88</b>
<b>EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>176.468,88</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	176.468,88
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.411.568,09</b>	<b>16.059.232,21</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>16.059.232,21</b>	<b>1.391.501,99</b>
Patrimônio Social	16.059.232,21	1.391.501,99
<b>SUPERÁVITS/DEFICITS DO EXERCÍCIO</b>	<b>352.335,88</b>	<b>14.667.730,22</b>
Superávits/Deficit Acumulados	-	12.102.293,27
Superávits/Deficits do Exercício	352.335,88	2.565.436,95

## QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro  
Valores Expressos em Reais

	2008	2007
<b>RECEITA BRUTA</b>		
Contribuições Discentes	19.659.398,28	22.103.840,67
Subvenções e Auxílios	-	8.000,00
Assistência à Comunidade / PROUNI	2.105.603,88	1.710.313,87
Receitas Operacionais	684.818,74	594.889,25
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>22.449.820,90</b>	<b>24.417.043,79</b>
<b>DEDUÇÕES</b>		
Deduções de Contribuições	(3.373.381,23)	(4.115.616,74)
Assistência à Comunidade / PROUNI	(2.105.603,88)	(1.710.313,87)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>16.970.835,79</b>	<b>18.591.113,18</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
Remuneração dos Docentes	(8.648.275,77)	(8.068.522,81)
Materiais Didáticos	(120.558,15)	(92.065,87)
Outros Custos Diretos	(378.590,00)	(505.970,94)
Assistência à Comunidade Acadêmica	-	-
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>7.823.411,87</b>	<b>9.924.553,56</b>
<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>(36.743,50)</b>	<b>(80.732,56)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Remunerações a Pessoal	(2.502.285,46)	(2.338.728,93)
Serviços de Terceiros	(771.967,31)	(239.908,54)
Despesas Gerais	(2.562.193,16)	(2.712.140,30)
Conservação e Manutenção	(225.566,65)	(283.352,28)
Despesas Financeiras	(533.432,12)	(1.661.488,24)
Despesas Tributárias	(45.207,64)	(42.765,76)
Despesas com Provisões	(793.680,15)	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>352.335,88</b>	<b>2.565.436,95</b>

## QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ACUMULADOS

Em 31 de dezembro  
Valores Expressos em Reais

	Patrimônio Social	Reavaliação	Superávits/ Deficits	Patrimônio Social
<b>SALDOS EM 31/12/2007</b>	<b>1.391.501,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.391.501,99</b>
Superávit do Exercício Anterior				0,00
Transferência de Superávit/ Deficits Acumulados			14.667.730,22	
Transferência da Reavaliação				0,00
Deficit do Exercício				-
<b>SALDOS EM 31/12/2008</b>	<b>1.391.501,99</b>	<b>0,00</b>	<b>14.667.730,22</b>	<b>16.059.232,21</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2008

## NOTA 01 - CONTEXTO HISTÓRICO OPERACIONAL

A UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON, sucessora da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA - AEPD, entidade educacional sem fins econômicos, fundada em 20.01.1987, visando:

- à criação e manutenção de estabelecimentos de Ensino de Educação Básica, de Ensino Superior, bem como de Educação não formal;
- prestar assistência aos alunos carentes, inserindo a Instituição no programa FIES e PROUNI, mediante bolsas de estudo e de trabalho;
- colaborar para que a educação seja um direito de todos conforme princípio constitucional;

d) prestar assessoria e consultoria educacionais.

## NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei das S/A (Lei 6.404/76 e 11.638/07) e Legislação do Imposto de Renda. Na elaboração das Demonstrações Contábeis foram considerados os princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária e Normas Brasileiras de Contabilidade.

## NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS

- a) **Ativo Circulante: R\$ 20.843.370,04** - Os valores conhecidos estão acrescidos, quando aplicáveis, de atualização monetária, são realizáveis no curso do Exercício seguinte, e compõem-se de:
- |                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| Disponibilidades             | 604.674,58           |
| Valores a Receber            | 19.613.188,13        |
| Adiantamentos a Fornecedores | 90.578,09            |
| Depósitos Judiciais          | 48.644,82            |
| Créditos Diversos            | 486.284,42           |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>20.843.370,04</b> |

- b) As **Receitas e Despesas** do Exercício de 2008 foram apropriadas mensalmente pelo Regime de Competência;

- c) **Efeitos Inflacionários:** de acordo com a Lei 9.249, de 29 de dezembro de 1995, que extinguiu a correção monetária a partir de 1996, o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31.12.95;

- d) **Ativo Permanente:** os bens adquiridos nos exercícios de 1995 e anteriores estão demonstrados pelo custo de aquisição e corrigidos monetariamente até 31.12.95, e os bens adquiridos a partir do exercício de 1996 estão contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas com base na vida útil econômica dos bens e absorvidas diretamente no resultado do exercício. O Ativo Permanente, em 31/12/2008, está assim composto:

CONTAS	31/12/2008	31/12/2007
Bens Imóveis	2.449.100,53	2.449.100,53
Bens Móveis	1.761.631,26	1.684.518,54
Biblioteca	2.969.867,43	2.801.138,37
Equipamentos	2.461.813,33	2.287.924,38
Veículos	41.050,00	41.050,00
Direitos de Uso	16.298,54	16.298,54
Construção em Andamento	5.323.535,81	5.217.290,73
Software	176.246,15	175.447,46
Orquestra e Coral	113.743,00	113.743,00
(-) Depreciações Acumuladas	(5.188.247,56)	(4.502.305,93)
<b>TOTAL</b>	<b>10.125.038,49</b>	<b>10.284.205,62</b>

- e) **Passivo Circulante: R\$ 14.556.840,44** - Os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, de atualização monetária e/ou encargos financeiros, são exigíveis no curso do Exercício seguinte, demonstrados como circulantes, e compõem-se de:

Empréstimos e Financiamentos	6.989.146,22
Fornecedores e Cheques a Pagar	157.461,99
Obrigações Sociais Trabalhistas a pagar	4.223.990,82
Tributos ou Contribuições a Recolher	723.556,73
Obrigações Fiscais	1.956.774,70
Remunerações a Pagar	353.741,50
Outras Obrigações	152.168,48
<b>TOTAL</b>	<b>14.556.840,44</b>

## NOTA 04 - PATRIMÔNIO SOCIAL - R\$ 16.411.568,09

Este grupo compõe-se dos resultados e valores acumulados, incorporados ao Patrimônio, até 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Social	16.059.232,21
Superávits do Exercício	352.335,88
<b>TOTAL</b>	<b>16.411.568,09</b>

- a) No exercício de 2008 foi incorporado o valor de R\$ 14.667.730,22 da conta Superávits/Deficits Acumulados para a conta Patrimônio Social, conforme deliberação em ata da Assembleia Geral Extraordinária em 30/06/2008, a qual fica com um total de R\$ 16.411.568,09.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2008.

Adonias Gomes de Almeida  
Diretor-Presidente  
CPF 002.139.181/53Antonio Santos  
Contador CRC/PR-21679/0-T-0  
CPF 081.505.919/15

## PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

(1) Examinamos o balanço patrimonial da UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas DEMONSTRAÇÕES DO SUPERAVIT / DEFICIT; DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DAS MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO; DO FLUXO DE CAIXA; DO VALOR ADICIONADO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas aplicáveis no Brasil, e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante o ano de 2008, as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NBC T 19.11 - Mudanças nas Práticas Contábeis, nas Estimativas e Correção de Erros.

(4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, das mutações do ativo imobilizado, do fluxo de caixa, do valor adicionado e das origens e aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

CUIABÁ (MT), 26 de fevereiro de 2009.

JOÃO SILVEIRA NETO  
Contador  
CRC Nº. 1SP07644/0-0

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da UNIÃO EDUCACIONAL CÂNDIDO RONDON - UNIRONDON, no desempenho de nossas funções estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, assim como as Contas dos Resultados (Receitas e Despesas) do Exercício, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2008, os quais foram encontrados na mais perfeita ordem e em conformidade com a documentação arquivada na Contabilidade; assim, e, ainda, com base no Parecer dos Auditores Independentes, recomendamos à Assembleia Geral a aprovação das contas referentes ao período de 2008.

Cuiabá, 09 de março de 2009.

Cleuzia Fabiani de Oliveira Bezerra

José Rodrigues de Freitas

Lúcia Scofoni Faleiros de Sá

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GUEDES MARDEGAN & GUEDES LTDA – ME**, empresa estabelecida na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2.428, Centro, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.879.083/0001-17 e inscrição Estadual 13.266.779-7, vem através desta comunicar o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-1, sendo as Notas Fiscais de nº 501 a 550.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS:** a empresa individual **ALDAIR FOLETO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.844.280/0001-75 e Inscrição Estadual n.º. 13.206.056-6, estabelecida na Avenida Valdir Masutti, s/nº. – centro, no município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela empresária a Sra. **ALDAIR FOLETO**, brasileira, casada, empresária, natural de Santo Augusto - RS, data de nascimento 05/10/1948, inscrita no CPF/MF sob nº. 381.058.020-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº. 2204535-0 – SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Valdir Masutti, s/nº. – centro, no município de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso e CEP: 78.307-000, filha de João Pires Neto e de Emilia Bageti Pires. **DECLARA** que foram **EXTRAVIADAS** as notas fiscais de saída sob a numeração 1169 à 1250, sendo este local incerto e desconhecido.

**SANTOS & MORAES LTDA-ME**, Cnpj 00305289/0001-18 e Isc.Est. 13011309-3, sito à Av. Prefeito Caio,23, Centro, Arenópolis/Mt, **DECLARA** o extravio das N.Fiscais a seguir, conf. BO nº 523/2009: 242 Blocos de Nota Fiscal consumidor serie D-1, nºs: 001 a 1250, 1301 a 1350, 2151 a 2200, 2251 a 12500 todos utilizados.

### Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais

**OLIVEIRA E VILELA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Sob nº **10.217.020/0001-72**, e no Município sob nº 98542, estabelecido na Rua Estevão de Mendonça, 308, Bairro Popular, CEP 78.043-330, na cidade de Cuiabá-MT, por seu representante legal, Ana Maria Sanches de Oliveira, **DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 47 e 48, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **KAROLKRY COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME.**, estabelecida na Rua Pedro Celestino, nr 135, Bairro Centro, Cuiabá – MT., CEP: 78005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.173/0001-11, inscrição estadual sob o nº 13.221.218-8, inscrição municipal sob o nº 81702, comunica que foram extraviados: pasta contendo os seguintes documentos da empresa tais: Copia do Contrato social e suas alterações, certidões negativas de débitos, CND INSS, CRF, Receita Federal, uma caixa contendo 20 blocos de notas fiscais S1 nºs 001 a 500 AIDF nº 628/07/2003 25x4, E 2 blocos de notas fiscais S-D, nºs 01 a 100 AIDF nº 28430; livro de Termo de Ocorrência nº 01, diversas notas fiscais de entradas. Conforme BO nº 1.102.0230.2009.2703, extraviado dia 20/10/09.

Foi **extraviado**, os BLOCOS de Nota Fiscal Mod. 1 e 1A, da Empresa: LEILA MARIA DE CARVALHO TEIXEIRA ME, portadora do CNPJ sob nº 07.730.868/0001-96, e Inscrição Estadual nº 13.312.736-2 de numeração 05, 06, 07, 08 e 09, referente a AIDF 36876, com as seguintes numerações das Notas Fiscais: Nota Fiscal 101 à 225, também foi extraviado, os Blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Mod. 2, de numeração 01, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, referente a AIDF 02403 e 36874, com as seguintes numerações das Notas Fiscais: 01 à 50; 501 à 1000.

**IMPACTO INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: **09.388.795/0001-21** e no município sobre n. **28054**, estabelecido no endereço a Av. Filinto Muller, n. 1900 centro Várzea Grande - MT, por seu representante legal, **declaro sobre pena na lei**, para os devidos fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto n. 16/2002 de 20 de março 2002, que extraviou as NFS de **Série 2, números NFS: 52,53,54,55,56,57,58,59,60**. Notas estas que não foram enviadas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuída na alínea "c" inciso iii art. 296 código tributário municipal de Varzea Grande. (DMT/DO)

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**REMAP RECUPERADORA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**, NO CCE/MT nº 13.09.444-8, COM ENDEREÇO NA RUA DAS CAVIUNAS, Nº 131, CENTRO, EM SINOP-MT, CEP 78550-000. **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIO OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1, DA NUMERAÇÃO 000.001 Á 000.003; 000.151 Á 000.175. NÃO UTILIZADAS. TORNA-SE SEM VALIDADE OS DOCUMENTOS FISCAIS ACIMA MENCIONADOS.**

**Edimilson Guilherme Surdi**, Cpf: 511.816.309-91, I.E. 13.330.763-8, End: Faz. Igarapé- Rod. MT 242, Km 170 -Zona Rural, Nova Ubiratã/MT. Comunica o Extravio de Notas Fiscais de nºs: 000.276 à 000.300. **Publicar**

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS:

A empresa **CEREALISTA LONDRINA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 02.705.875/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 13.183.371-5, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, Setor Industrial, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes livros fiscais:

**Livro Registro de Entradas** nº 01,02,03,04 do ano de 1998 ao 2001 e 07 no ano de 2004.

**Livro Registro de Saídas** nº 01,02 no ano de 1998/1999 e 07 ano de 2004.

**Livro Registro de Apuração do ICMS** nº 01,02,03,04 do ano de 1998 ao 2001 e 07 no ano de 2004.

### Edital de Extravio da 02ª Via de Notas Fiscais

**Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e no Município sob nº 94.743 estabelecida na MT-351, Lote 132, Zona Rural na cidade de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob a penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, que extraviou a Nota Fiscal de série 3 nº 709, nota que esta foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração ISSQN devido.

**A.DRESCH COMERCIO ME**, CNPJ 36.966.232/0001-46, I.E. nº 13.130.575-1 e registro JUCEMAT 5110075916-7, deferida em 09/08/1991, sito a Rua Marechal Deodoro, Nº 374, Bairro Centro, Jauru–MT, comunica o extravio de TODOS os documentos FISCAIS e CONTÁBEIS.

**A R PITON & CIA. LTDA**, com sede à Av. Ipiranga nº 258, Centro, Colider/MT, inscrita no CNPJ 03.187.333/0001-60 e Inscrição Estadual nº 13.039.944-2, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Blocos de Notas Fiscais de venda ao Consumidor, Série D-1, nº 001á 4650, Blocos de Notas Fiscais de venda ao Consumidor, Série D-2, nº 001á 1500.

**BARDINI MINUSCULI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Natalino João Brescansin, n.º 774, Sala 02, Centro, Sorriso-MT, Inscrita no CNPJ nº 09.010.153/0001-94, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário n.º 01 Ano 2007; NF Mod.2 Série-D de 001 à 300; NF Mod.1 Série-1 de 001 à 80.

**A P DE OLIVEIRA COMERCIO-** CNPJ/MF 02601 622/0001-09 e I.E.13 182 785-5, Nire 5110111684-7 Estrada Silvia s/n, qd. 17 lt. 07, Jd. Boa Esperança, Sinop-MT, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, lcms e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**A Empresa Regimar Comércio de Peças para Veículos Ltda**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob numero 08.399.669/0001-83, Inscrição Estadual 13.327.786-0, estabelecida a Avenida João Gomes Sobrinho, 921, Bairro Lixeira, Cuiabá, MT, CEP 78.008-800, comunica o extravio de um talão de notas fiscais modelo I, composto de 25 notas em 06 vias, de numero 1501 a 1525, autorizadas sua emissão conforme AIDF numero 201689 em 17/07/2009, conforme Boletim de Ocorrência numero 1.1020001.2009.3954, registrado na Delegacia de Roubos e Furtos em 19/10/2009. (DMT/DO)

### Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

**ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob. o nº **08.829.984/0001-20** e no Município sob. o nº **94276**, estabelecida a Rua General Valle, nº 400C, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-000, na cidade de Cuiabá – MT, por seu representante legal Sra. **GABRIELA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade **RG nº 1427297-0 SSP/MT e CPF –721.891.691-00**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 53, nota esta que fora emitido pelo o contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estítuída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2009.

**ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**GABRIELA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2009 – ID. 216.304**, no dia **10 de novembro de 2009 às 09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo (expediente) para atender ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 23 de outubro de 2009.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 30/2009/TJMT

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a cláusula quarta do contrato originariamente firmado entre as partes.

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**LOCADORA:** RR Construtora e Serviços Ltda.  
**CPF** nº 07.437.033/0001-42

**VIGÊNCIA:** Prorrogando o prazo para execução dos serviços até 30/10/09 e o prazo de vigência até 30/11/2009.

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 110/2008

**OBJETO:** Conforme determinação do Exmo. Sr. Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos – Presidente do Tribunal de Justiça, declara rescindido o Contrato nº 110/2008 – Id. 209.023, com fulcro no art. 77 c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Sá do Rio Reformas e Serviços Ltda.  
**C.N.P.J.** nº 01.684.767/0001-40

Cuiabá, 21 de outubro de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2007/TJMT

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a cláusula quinta do contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Estudos S/S Ltda.  
**C.N.P.J.** nº. 07.597.795/0001-70

**VIGÊNCIA:** 1º/10/2009 a 30/01/2010

Cuiabá, 23 de outubro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2009 – Id. 214.933** - no dia **12 de novembro de 2009 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

**Objeto:** *Contratação de Empresa de Engenharia para construção da 4ª Vara e reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Alta Floresta/MT.*

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 23 de outubro de 2009.  
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

## EDITAIS

### Tribunal de Ética e Disciplina

**Edital n. 088/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – Intimação de decisão**

– Pelo presente edital, ficam intimados: o representado do processo **4.960/06**, da decisão proferida pela 4ª turma da OAB/MT, em 24 de setembro de 2009, o representado do processo **5.518/07**, da decisão proferida pela 2ª turma, em 29 de setembro de 2009 e o representado do processo **5.522/07**, da decisão proferida pela 2ª turma, em 29 de setembro de 2009, cujo prazo recursal é de 15 (quinze) dias: **1) Processo n. 4.960/06** – Classe I - Representante: Ex Officio – Representado: J.P.C.C. (*defensor dativo: Edivan Freitas Vieira – OAB/MT 11.192/O*) – Relator: Roberto Antunes Barros. **EMENTA:** “REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – RETIRADA DE PROCESSO DA SECRETARIA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SEM CONHECIMENTO DA DIRETORA OU DE QUALQUER OUTRO SERVENTUÁRIO, E SEM O REGISTRO DE CARGA – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA – SUSPENSÃO E MULTA”. O advogado que retira processo da secretaria sem autorização judicial, sem o conhecimento da Diretora ou de qualquer outro serventuário, e sem registro da carga, mantém conduta incompatível com a advocacia, cuja sanção é a suspensão do exercício profissional e multa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, por unanimidade, em julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator. **2) Processo n. 5.518/07** – Classe I - Representante: Ex Officio - Representado: A.L.D.L. (*defensora dativa: Thaiane Peres Bucair – OAB/MT 12.376/O*) – Relator: Jurandir de Souza Freire. **EMENTA:** “Evidenciada a falta de pagamento das contribuições, multas e preços de serviços devidos a OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo, caracteriza a violação dos deveres prevista no inciso XXIII do EAOAB. Procedência da representação para sujeitar o infrator à pena de suspensão por 30(trinta) dias, prorrogando-se até o integral pagamento da dívida”. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator. **3) Processo n. 5.522/07** – Classe I - Representante: Ex Officio - Representado: B.A.T.F. (*defensor dativo: Kleber de Souza Silva – OAB/MT 8.002/O*) – Relator: Jurandir de Souza Freire. **EMENTA:** “Evidenciada a falta de pagamento das contribuições, multas e preços de serviços devidos a OAB, depois de regularmente notificado a fazê-lo, caracteriza a violação dos deveres prevista no inciso XXIII do EAOAB. Procedência da representação para sujeitar o infrator à pena de suspensão por 30(trinta) dias, prorrogando-se até o integral pagamento da dívida”. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso, por unanimidade, julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto do relator. Cuiabá, 23 de outubro de 2009. Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT”.

**Edital n. 089/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso** – Pelo presente edital, comunicamos a advogada *Luce Jane de Oliveira – OAB/MT 4.394-A*, a exclusão dos quadros da advocacia, a partir de 01 de setembro do corrente ano, em cumprimento à decisão proferida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Goiás, conforme informado pelo ofício n. **171/2009-SG/GO** - enviado por aquela Seccional e protocolizado nesta, sob n. 42.192/09, em 09 de outubro de 2009. Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2009. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO

**Edital n. 010/09 - TED - I - Pauta Das Turmas Do Tribunal De Ética E Disciplina:** O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 05 de novembro de 2009, a partir das 13 horas – sessão ordinária** – ORDEM DO DIA: **1) Processo Disciplinar n. 5.929/08** – CLASSE I – Requerente: I.C.C.(Advogado Assistente: Carlos Eduardo Pereira da Silva – OAB/MT 11.126) – Requerido: O.M.C.(Advogado: Orestes Miraglia Carvalho – OAB/MT 4.792) – Relator: Décio Cristiano Piato. **2) Processo Disciplinar n. 5.679/08** – CLASSE I – Requerente: A.A.C.(Advogado Assistente: Sérgio Henrique Guareschi – OAB/MT 9.724) – Requerido: J.C.C.J.(Advogado: José Carlos de Carvalho Júnior – OAB/MT 5.646) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. **3) Processo Disciplinar n. 5.405/07** – CLASSE I – Requerente: Ex Officio Oliveira - OAB/ – Requerido: J.F.M.D.(Defensor Dativo: Igor Giraldi Faria – OAB/MT 7.245) – Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo. **4) Processo Disciplinar n. 5.748/08** – CLASSE I – Requerente: B.B.(Advogado Assistente: Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482)

– Requerido: J.C.C.J.(Advogado: José Carlos de Carvalho Júnior - OAB/MT 5.646) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. **5) Processo Disciplinar n. 5.716/08** – CLASSE I – Requerente: S.S.P.M.S.J.P.(Advogada Assistente: Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482) – Requerido: J.T.O.(Defensora Dativa: Nádia Gisely da Silva – OAB/MT 12.416) – Relator: Samir Badra Dib. **6) Processo Disciplinar n. 6.088/08** – CLASSE I – Requerente: G.V.(Advogado Assistente: Pablo Cortez Loi – OAB/MT 11.152) – Requerido: L.S.L.( Defensor Dativo: Igor Giraldi Faria – OAB/MT 7.245) – Relator: Samir Badra Dib. **7) Processo Disciplinar n. 6.155/08** – CLASSE I – Requerente: P.S.O.(Advogada Assistente: Pablo Cortez Loi – OAB/MT 11.152) – Requerido: A.A.S.(Defensor Dativo: Igor Giraldi Faria – OAB/MT 7.245) – Relator: Samir Badra Dib. **8) Processo Disciplinar n. 5.245/07** – CLASSE III – Requerente: E.A.P.(Advogado: Édson Alves Perrot – OAB/MT 5.181) – Requerido: J.F.B.(Advogada: Janaína de França Borges – OAB/TO 2.028) – Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo. **9) Processo Disciplinar n. 5.864/08** – CLASSE III – Requerente: A.S.F.(Advogado: Agenor Sales Fernandes – OAB/MT 11.607/A) – Requerido: M.V.C.J.(Procuradora: Simone Fengler Spiering – OAB/MT 11.920) – Relator: Raul Astutti Delgado. Nada mais. Rondonópolis, 23 de outubro de 2009. a.s.) Marcelo da Silva Lima, secretário da Subseção da OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".